



Gabinete da  
Prefeita

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**LEI Nº 3.497/2024**

**DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE: “AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

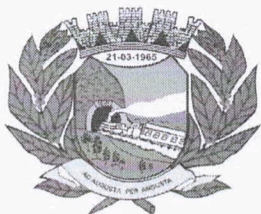
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 4º** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 5º** Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### **CAPÍTULO VI** **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE** **DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE** **EMPENHO**

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

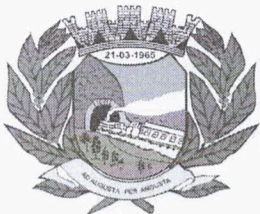
**Art. 7º** No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

**§ 8º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 9º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

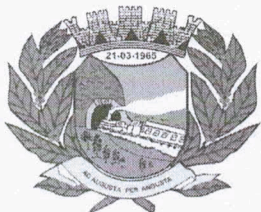
**Art. 8º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

inciso I, do *caput*;

II – lei específica para as hipóteses previstas no

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

art. 57 da Constituição Federal;

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do

calamidade pública;

II – nas situações de emergência e de

atenção básica da saúde pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da

das instituições de ensino;

IV – para manutenção das atividades mínimas

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

### CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

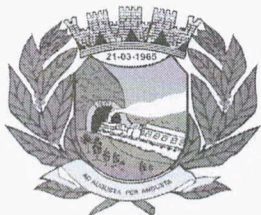
§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 11** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

### CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 12** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária Anual, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de deficit de pessoa jurídica.

**Art. 13** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

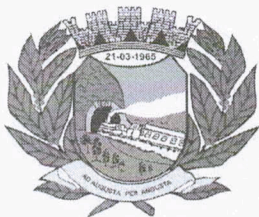
II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária Anual, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**VI** – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

**VII** – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

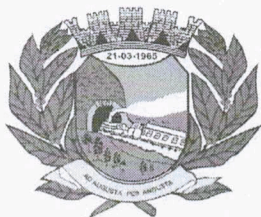
**Art. 14** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 15** As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 16** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 17** Nas receitas previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

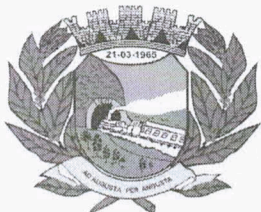
**Art. 19** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 21** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e em créditos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita

adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 22** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária Anual, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

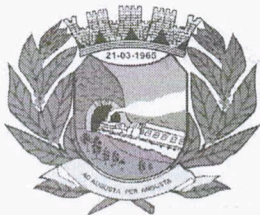
I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**Art. 23** Os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita

Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 24** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 25** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 26** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

**§ 1º** Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 3º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 4º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária Anual.



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 27** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 28** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de janeiro do ano subsequente.

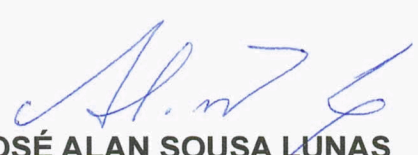
**Art. 29** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 11 de junho de 2024.

  
**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
**JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS**  
Diretor do Departamento de Atos





Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PREFEITURA DE FRANCISCO

**MORATO**

Secretaria Municipal de

**Finanças  
e Gestão**

# ANEXOS DA LEI Nº 3.497/2024

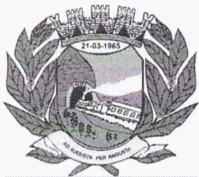


## LDO 2025

Prefeitura do Município de Francisco Morato  
Tel.: (11) 4488.3305 | [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)  
Praça da Liberdade, 10, Jd Sinobe - 9º andar  
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

OBJETIVO  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL





## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO -RESOLUÇÃO 05/2008

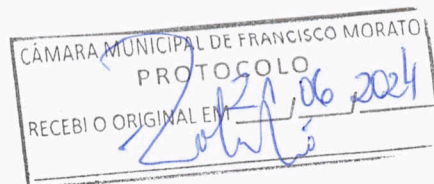
Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTAVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS: 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES: 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B. 17.7;

Público Alvo :

| Indicador                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Proposituras apresentadas                         | UNIDADE        | 520            | 520           |
| Quantidade de acessos ao sitio da Câmara          | UNIDADE        | 55000          | 150000        |
| Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara | UNIDADE        | 145000         | 150000        |
| Quantidade de atendimentos na ouvidoria           | UNIDADE        | 75             | 100           |
| Quantidade de reuniões de comissões permanentes   | UNIDADE        | 20             | 20            |
| Quantidade de sessões realizadas                  | UNIDADE        | 19             | 19            |
| Quantidade de visitantes a Câmara                 | UNIDADE        | 18500          | 20000         |
| Quantidade de pedidos de informações via sic      | UNIDADE        | 0              | 100           |
| Quantidade de sessões transmitidas ao vivo        | UNIDADE        | 20             | 20            |

| Código              | Ação                                                             | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA             | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 1.000,00       |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS      | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1002                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO | 1.01           | PERCENTUAL     | 1509        | 50.000,00      |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO                         | 1.01           | PERCENTUAL     | 1           | 9.509.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                  |                |                |             | 9.610.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora







## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVEDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAM.DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE,AMPL. A PARTICIPAÇÃO POP.POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD.PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

Público Alvo :

| Indicador                                                                 | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal                                 | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Número mensal de acessos ao Portal de Transparência                       | ACESSOS        | 24000          | 25000         |
| Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais | UNIDADE        | 7              | 7             |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 45.000,00      |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 20.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.654.000,00  |
| 2004                | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS                                   | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 45.000,00      |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 14.764.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0003 CIDADE SOLIDÁRIA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Objetivo : MOBILIZAR A SOCIEDADE, POR MEIO DE CAMPANHAS, PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL., POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE, CRIANDO PROG. E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA, A CAPACITAÇÃO PROFISS., A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO

Justificativa : EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAIS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                   | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade         | FAMÍLIA        | 710            | 750           |
| Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade | PESSOAS        | 240            | 250           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.02           | DEPARTAMENTO   | 1           | 23.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 1.02           | DEPARTAMENTO   | 1           | 425.000,00     |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 448.000,00     |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

Órgão Resp.: 2 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Unidade Resp.: 1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Objetivo : ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.

Público Alvo :

| Indicador             | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido | UNIDADE        | 6              | 6             |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 2.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 15.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 2.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 3.375.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 3.390.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                      | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido                                          | UNIDADE        | 5              | 5             |
| Abertura de novas empresas                                     | UNIDADE        | 11000          | 11700         |
| Fiscalização nas empresas e comércios                          | UNIDADE        | 600            | 620           |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento) | PERCENTUAL     | 70             | 75            |

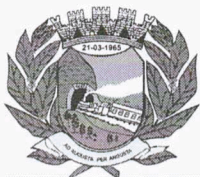
| Código | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 3.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 45.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 3.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 5.220.000,00   |

TOTAL DO PROGRAMA :

5.265.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0006 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Objetivo : AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, VISANDO O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.

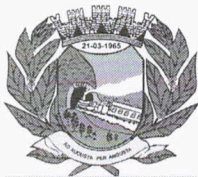
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18

Público Alvo :

| Indicador                                                      | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido                                          | UNIDADE        | 8              | 8             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento) | PERCENTUAL     | 70             | 75            |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA        | 4.01           | PERCENTUAL     | 1           | 3.000.000,00   |
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     | 4.01           | PERCENTUAL     | 100         | 1.670.000,00   |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       | 4.01           | PERCENTUAL     | 1           | 2.815.000,00   |
| 0004                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 4.01           | DEPARTAMENTO   | 8           | 45.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 4.01           | DEPARTAMENTO   | 8           | 24.810.000,00  |
| 2005                | PREVIDÊNCIA A VEREADORES                                    | 4.01           | BENEFÍCIOS     | 20          | 1.075.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 33.415.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Resp.: 1 OBRAS

Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

Justificativa : NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LÍMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Público Alvo :

| Indicador                                                | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Déficit de vias pavimentadas                             | PERCENTUAL     | 22             | 20            |
| Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)                         | UNIDADE        | 2              | 1             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade) | PERCENTUAL     | 75             | 90            |
| Coleta seletiva de resíduos sólidos                      | TONELADA       | 3500           | 5000          |
| Déficit de iluminação pública / pontos luminosos         | UNIDADE        | 10850          | 11100         |
| Frota do transporte coletivo adaptada                    | PERCENTUAL     | 100            | 100           |
| Número de castrações de cães e gatos                     | UNIDADE        | 1000           | 1000          |
| Revitalização de praças e vielas                         | UNIDADE        | 35             | 40            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)    | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)           | PERCENTUAL     | 90             | 95            |
| Índice de esgoto tratado (SEADE)                         | PERCENTUAL     | 70             | 70            |

| Código | Ação                                                                               | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                        | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 7           | 205.000,00     |
| 1003   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         | 5.01           | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1005   | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P | 5.01           | PERCENTUAL     | 20          | 25.484.000,00  |
| 1006   | CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÔRREGOS, CANAIS E RIBEIÕES                            | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.649.000,00  |
| 2006   | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR                | 5.01           | TONELADA       | 50000       | 20.300.000,00  |
| 2007   | AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                       | 5.01           | UNIDADE        | 11100       | 5.105.000,00   |
| 2034   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO                                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 55.000,00      |
| 2036   | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES                                       | 5.01           | METRO QUADRADO | 1950000     | 4.000.000,00   |

TOTAL DO PROGRAMA :

69.898.000,00





## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE

Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)                                            | ALUNOS         | 330            | 340           |
| Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental                                        | ALUNOS         | 13905          | 13915         |
| Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola                                                | ALUNOS         | 4730           | 4690          |
| Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)                                    | PERCENTUAL     | 60             | 65            |
| Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual                                               | PERCENTUAL     | 11             | 10            |
| Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.                               | ALUNOS         | 23485          | 23805         |
| 30 Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)                                     | DEPARTAMENTO   | 75             | 75            |
| Alunos em atividade complementar (contraturno)                                                    | ALUNOS         | 1200           | 1300          |
| Alunos matriculados na rede municipal - Creche                                                    | ALUNOS         | 4850           | 5200          |
| Alunos matriculados na rede municipal - EJA                                                       | ALUNOS         | 600            | 760           |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino MÉDIA Fundamental | MÉDIA          | 6.5            | 7             |
| Índice de aprendizado em Matemática / média proficiência Prova Brasil                             | MÉDIA          | 236            | 240           |
| Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil                              | MÉDIA          | 226            | 230           |

| Código              | Ação                                                                 | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS          | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 51          | 1.100.000,00   |
| 1007                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.704.000,00   |
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 4.163.000,00   |
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                     | 6.01           | ALUNOS         | 29670       | 92.188.000,00  |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    | 6.01           | ALUNOS         | 41745       | 90.177.000,00  |
| 2010                | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 6.01           | ALUNOS         | 3500        | 10.915.000,00  |
| 2013                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR                       | 6.01           | ALUNOS         | 23805       | 11.305.000,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                      |                |                |             | 212.552.000,00 |



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

Justificativa : É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E Vocações da cidade. NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

Público Alvo :

| Indicador                                           | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Número de Centros Esportivos                        | UNIDADE        | 6              | 6             |
| Número de modalidades esportivas ofertadas          | UNIDADE        | 35             | 35            |
| Número de cidadãos idosos atendidos                 | UNIDADE        | 2350           | 2500          |
| Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos | UNIDADE        | 6500           | 7000          |

| Código | Ação                                                                          | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                   | 7.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 1009   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER | 7.01           | UNIDADE        | 3           | 300.000,00     |
| 2014   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO         | 7.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 5.331.000,00   |

TOTAL DO PROGRAMA : 5.681.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

| Indicador                                                     | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Apoiar projetos culturais / oficinas                          | UNIDADE        | 18             | 20            |
| Número de Equipamentos Culturais                              | UNIDADE        | 3              | 3             |
| Número de alunos nas Oficinas Culturais                       | MUNICÍPIES     | 1200           | 1300          |
| Lançar editais de fomento cultural                            | UNIDADE        | 5              | 5             |
| Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo | UNIDADE        | 11500          | 12000         |
| Visitantes nos equipamentos culturais                         | UNIDADE        | 45000          | 50000         |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 8.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 73.000,00      |
| 1010                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS    | 8.01           | UNIDADE        | 2           | 50.000,00      |
| 2015                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS          | 8.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 2.334.000,00   |
| 2046                | FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA                                | 8.01           | UNIDADE        | 1           | 116.000,00     |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 2.573.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

**Programa :** 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

**Órgão Resp.:** 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Unidade Resp.:** 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo :** NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

**Justificativa :** A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

**Público Alvo :**

| Indicador                                                                       | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)           | USUÁRIO        | 480            | 480           |
| Benefício de Prestação Continuada - Idoso                                       | USUÁRIO        | 1485           | 1485          |
| Benefício de Prestação Continuada - PCD USUÁRIO                                 | USUÁRIO        | 1403           | 1403          |
| Benefícios Eventuais                                                            | USUÁRIO        | 360            | 390           |
| Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família                                 | FAMÍLIA        | 14300          | 15000         |
| Programa Criança Feliz                                                          | USUÁRIO        | 200            | 200           |
| Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)           | USUÁRIO        | 300            | 300           |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                      | USUÁRIO        | 1500           | 1140          |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | FAMÍLIA        | 1500           | 1200          |
| Famílias cadastradas - Cadastro Único                                           | FAMÍLIA        | 33000          | 35000         |
| Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico                            | USUÁRIO        | 250            | 250           |
| Segurança Alimentar e Nutricional                                               | USUÁRIO        | 5100           | 1200          |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF                     | FAMÍLIA        | 11000          | 12000         |

| Código | Ação                                                                                | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                         | 9.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 500,00         |
| 1011   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS                              | 9.01           | UNIDADE        | 1           | 1.500,00       |
| 2017   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV | 9.01           | FUNDO          | 1           | 2.000,00       |
| 2018   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS                      | 9.01           | FUNDO          | 1           | 1.000,00       |
| 2019   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS                                    | 9.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 6.765.500,00   |
| 2026   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                              | 9.01           | FAMÍLIA        | 12000       | 464.000,00     |
| 2027   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                                         | 9.01           | FAMÍLIA        | 1200        | 952.500,00     |
| 2028   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                       | 9.01           | USUÁRIO        | 300         | 3.868.500,00   |
| 2029   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                                         | 9.01           | USUÁRIO        | 6           | 2.000,00       |
| 2030   | CONTROLE SOCIAL - CMAS                                                              | 9.01           | CONSELHO       | 1           | 5.500,00       |





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Unidade Resp.: 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                     |                                                            |      |              |      |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------|--------------|------|---------------|
| 2031                | POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 9.01 | USUÁRIO      | 5470 | 1.141.500,00  |
| 2032                | CONSELHO TUTELAR                                           | 9.01 | CONSELHO     | 2    | 84.000,00     |
| 2035                | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB                 | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 570.500,00    |
| 2037                | ENFRENTAMENTO À COVID 19                                   | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 1.000,00      |
| 12                  | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       | 9.01 | FAMÍLIA      | 390  | 622.500,00    |
| 2047                | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                               | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 9.100,00      |
| 2048                | EDUCAÇÃO PERMANENTE                                        | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 8.400,00      |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                            |      |              |      | 14.500.000,00 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Órgão Resp.: 1 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

Unidade Resp.: 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO

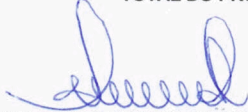
Objetivo : PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPE DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Cobertura de consultas pré-natal                                 | PERCENTUAL     | 78             | 80            |
| Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | PERCENTUAL     | 23             | 25            |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica  | PERCENTUAL     | 53.5           | 55            |
| Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano              | PERCENTUAL     | 92.5           | 95            |
| Incidência de sífilis congênita / casos / 100 mil habitantes     | CASOS          | 5.5            | 5             |
| Percentual de óbitos investigados de mulheres em idade fértil    | PERCENTUAL     | 99             | 99            |
| Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil                     | ÓBITOS         | 11             | 11            |
| Taxa de mortalidade materna / óbitos                             | ÓBITOS         | 1              | 1             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)          | PERCENTUAL     | 70             | 75            |
| Consultas médicas SUS / habitantes                               | UNIDADE        | 1.4            | 1.5           |
| Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes                | CASOS          | 1.05           | 1.4           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 200,00         |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 426.600,00     |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | UNIDADE        | 5           | 300,00         |
| 1004                | CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE      | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 300,00         |
| 2021                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME            | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 91.802.600,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 92.230.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Órgão Resp.: 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Resp.: 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Objetivo : BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENFICIOS QUE GARATAM SUBSISTÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;

blico Alvo :

| Indicador                                                                            |  | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------------|---------------|
| Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência BENEFÍCIOS |  | BENEFÍCIOS     | 815            | 845           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 115.000,00     |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 100.000,00     |
| 2022                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO                        | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.363.500,00   |
| 2023                | GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO                                  | 1.01           | BENEFICIÁRIOS  | 735         | 30.512.000,00  |
| 2024                | GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO                              | 1.01           | BENEFICIÁRIOS  | 110         | 2.152.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 34.242.500,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Unidade Resp.: 1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Indicador                                                | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)                         | UNIDADE        | 2              | 1             |
| Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos | UNIDADE        | 17             | 22            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal                | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade) | PERCENTUAL     | 75             | 90            |

| Código              | Ação                                                           | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS    | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 3           | 93.000,00      |
| 2025                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 3.346.000,00   |
| 3                   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL                    | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 782.000,00     |
| 2045                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM                             | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.765.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                |                |                |             | 6.986.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0015 GESTÃO INTEGRADA URBANA SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

Objetivo : ORIENTAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E MEIO, CLIMA E ENERGIA (SHAMCE) POR MEIO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTEGRADO, FOCANDO NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ESTE PLANEJAMENTO É DESENHADO PARA SERVIR COMO UM ROTEIRO ABRANGENTE QUE ARTICULA METAS CLARAS E VIÁVEIS PARA AS DIVERSAS ÁREAS SOB A TUTELA DA SECRETARIA.

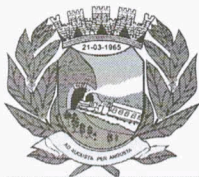
Justificativa : A JUSTIFICATIVA PARA OS OBJETIVOS E PROGRAMAS DELINEADOS ESTÁ ANCORADA EM MÚLTIPLOS FATORES SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS QUE IMPACTAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS

Público Alvo :

| Indicador                                                        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| COLETA SELETIVA RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRNS)                         | PERCENTUAL     | 0              | 25            |
| NÚMERO AUXÍLIO ALUGUEL (PDHS)                                    | FAMÍLIA        | 60             | 60            |
| NÚMERO DE CASTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS (PBEA)       | UNIDADE        | 1900           | 2500          |
| NÚMERO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- BAIXO E MÉDIO IMPACTO (PGRNS) | UNIDADE        | 1              | 10            |
| NÚMERO DE OCORRÊNCIAS / MCE                                      | UNIDADE        | 75             | 75            |
| OCORRÊNCIAS DE CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES (PBEA)              | PERCENTUAL     | 100            | 100           |
| QUANTIDADE DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA)                  | UNIDADE        | 14             | 21            |
| QUANTIDADE DE CONSTRUÇÃO DE HIS                                  | UNIDADE        | 0              | 1             |
| RF, MORATO, MEU LAR LEGAL (PDHS)                                 | UNIDADE        | 0              | 400           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 11.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 10.000,00      |
| 1002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 11.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.430.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 1.440.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## Prefeitura Municipal de Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

**Programa :** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Órgão Resp.:** 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**Unidade Resp.:** 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

**Objetivo :** DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

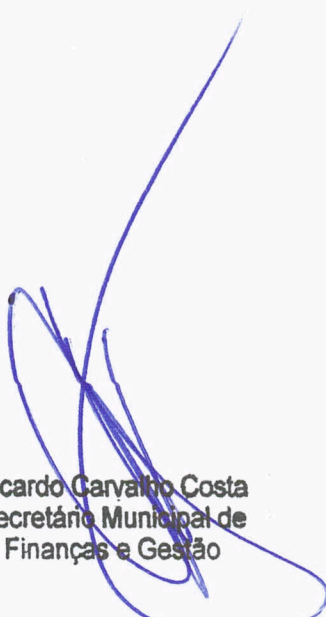
**Justificativa :** CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

**Público Alvo :**

| Indicador               | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Reserva de Contingência | PERCENTUAL     | 0.5            | 0.5           |

| Código              | Ação                    | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.01           | PERCENTUAL     | 0.5         | 1.915.000,00   |
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.01           | UNIDADE        | 1           | 19.090.500,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                         |                |                |             | 21.005.500,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

  
Renata Torres de Sene  
Prefeita Municipal  
RG: 29.973.322-1

TOTAL DA LDO :

528.000.000,00





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO  
Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL  
Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA Atingir maior eficácia no exercício das funções, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO -RESOLUÇÃO 05/2008

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES; 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B. 17.7;

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA             |         | UNIDADE        | 1           | 1.000,00       |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS      |         | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1002                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO |         | PERCENTUAL     | 1.509       | 50.000,00      |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO                         |         | PERCENTUAL     | 1           | 9.509.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sane  
Prefeita Municipal  
P.G. 29.973.322-1



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Unidade :** 1 SECRETARIA DE GOVERNO  
**Programa :** 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA  
**Objetivo :** FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD. PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.  
**Justificativa :** COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 45.000,00      |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS |         | UNIDADE        | 1           | 20.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.654.000,00  |
| 2004                | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS                                  |         | UNIDADE        | 1           | 45.000,00      |
| Total do Programa : |                                                            |         |                |             | 14.764.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                            |         |                |             | 14.764.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VIA - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

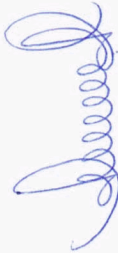
Unidade : 2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Programa : 0003 CIDADE SOLIDÁRIA  
Objetivo : MOBILIZAR A SOCIEDADE, POR MEIO DE CAMPANHAS, PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE, CRIANDO PROGRAMAS E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA, A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGALDADES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

Justificativa :

Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 23.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 425.000,00     |

Total do Programa : 448.000,00  
Total da Unidade : 448.000,00  
Total do Órgão 15.212.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Órgão :** 02 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
**Unidade :** 1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
**Programa :** 0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA  
**Objetivo :** ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.  
**Justificativa :** COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARENCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 15.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 3.375.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 3.390.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 3.390.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 3.390.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Unidade :** 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Programa :** 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Objetivo :** IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA  
**Justificativa :** COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS. PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS: ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 45.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 5.220.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 5.265.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 5.265.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 5.265.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão :  
Unidade :  
Programa :  
Objetivo :

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO  
0006 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL  
AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS,VISANDO O FORTALECIME E AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.  
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARENCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 05 - IGUALDADE DE GÊNERO; 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.8; 17.14; 17.17 E 17.18

Justificativa :

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA        |         | PERCENTUAL     | 1           | 3.000.000,00   |
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     |         | PERCENTUAL     | 100         | 1.670.000,00   |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       |         | PERCENTUAL     | 1           | 2.815.000,00   |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 8           | 45.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 8           | 24.810.000,00  |
| 2005                | PREVIDÊNCIA A VEREADORES                                    |         | BENEFÍCIOS     | 20          | 1.075.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 33.415.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa :

Objetivo :

Justificativa :

Público Alvo :

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

| Código | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |         | PERCENTUAL     | 0,50        | 1.915.000,00   |

Total do Programa : 1.915.000,00  
Total da Unidade : 35.330.000,00  
Total do Órgão : 35.330.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
**Unidade :** 1 OBRAS  
**Programa :** 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
**Objetivo :** O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                                               | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         |         | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1005                | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P |         | PERCENTUAL     | 20          | 25.484.000,00  |
| 1006                | CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES                           |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.649.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                                    |         |                |             | 40.233.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                                    |         |                |             | 40.233.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

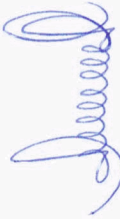
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 SERVIÇOS URBANOS  
Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS         |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 200.000,00     |
| 2006                | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR |         | TONELADA       | 50.000      | 20.300.000,00  |
| 2007                | AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA        |         | UNIDADE        | 11.100      | 5.105.000,00   |
| 2036                | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES                        |         | METRO QUADRADO | 1.950.000   | 4.000.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                     |         |                |             | 29.605.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                     |         |                |             | 29.605.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 3 **HABITAÇÃO**  
**Programa :** 0007 **DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**  
**Objetivo :** O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 5.000,00       |
| 2034                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO                    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 55.000,00      |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 60.000,00      |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 60.000,00      |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 69.898.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

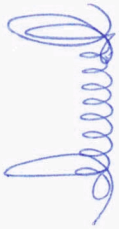
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade :** 1 EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Programa :** 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
**Objetivo :** OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
**Justificativa :** É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1007                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.704.000,00   |
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                    |         | ALUNOS         | 9.890       | 8.775.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                     |         |                |             | 11.479.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                     |         |                |             | 11.479.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 2 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa :** 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
**Objetivo :** OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
**Justificativa :** É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.500.000,00   |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    |         | ALUNOS         | 13.915      | 18.253.000,00  |
| 2010                | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                           |         | ALUNOS         | 3.500       | 10.915.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                      |         |                |             | 30.668.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                      |         |                |             | 30.668.000,00  |

  
ALESSANDRA CORDEIRO DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

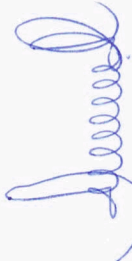
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 3      **FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**  
**Programa :** 0008      **EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE**  
**Objetivo :** OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
**Justificativa :** É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                              | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |         | ALUNOS         | 9.890          | 57.700.000,00  |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |         | ALUNOS         | 13.915         | 53.600.000,00  |
| Total do Programa : |                                                   |         |                | 111.300.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                   |         |                | 111.300.000,00 |                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

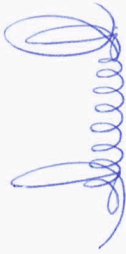
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 4 FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Programa :** 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
**Objetivo :** OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL. SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE.  
**Justificativa :** É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, SERÁ UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 1001                | AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 29            | 600.000,00     |
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL            |         | ALUNOS         | 9.890         | 25.713.000,00  |
| Total do Programa : |                                                             |         |                | 26.313.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                | 26.313.000,00 |                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 5 FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa :** 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
**Objetivo :** OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL. SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE.  
**Justificativa :** É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, SERÁ UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS           |         | DEPARTAMENTO   | 20          | 500.000,00     |
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.663.000,00   |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    |         | ALUNOS         | 13.915      | 18.324.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                      |         |                |             | 21.487.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                      |         |                |             | 21.487.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

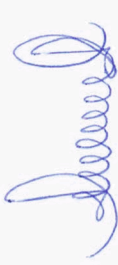
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 6 **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**Programa :** 0008 **EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE**  
**Objetivo :** OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
**Justificativa :** É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2013                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR |         | ALUNOS         | 23.805      | 11.305.000,00  |
| Total do Programa : |                                                |         |                |             | 11.305.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                |         |                |             | 11.305.000,00  |
| Total do Órgão      |                                                |         |                |             | 212.552.000,00 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**Unidade :** 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
**Programa :** 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA  
**Objetivo :** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO, PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.  
**Justificativa :** É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E Vocações DA CIDADE. NESSE SENTIDO, MANter E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                                          | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                   |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 1009   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER |         | UNIDADE        | 3           | 300.000,00     |
| 2014   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO         |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 5.331.000,00   |

Total do Programa : 5.681.000,00  
Total da Unidade : 5.681.000,00  
Total do Órgão : 5.681.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Unidade :** 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
**Programa :** 0010 CULTURA E CIDADANIA  
**Objetivo :** DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.  
**Justificativa :** A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 73.000,00      |
| 1010                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS    |         | UNIDADE        | 2           | 50.000,00      |
| 2015                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS          |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 2.334.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 2.457.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 2.457.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

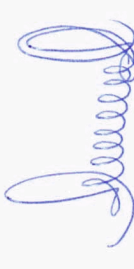
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA  
Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS; BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA. A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

| Código              | Ação                         | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2046                | FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA |         | UNIDADE        | 1           | 116.000,00     |
| Total do Programa : |                              |         |                |             | 116.000,00     |
| Total da Unidade :  |                              |         |                |             | 116.000,00     |
| Total do Órgão      |                              |         |                |             | 2.573.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade : 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, REALIZADA ATRAVES DE UM CONJUNTO INTEGRADO BÁSICAS: ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 500,00         |
| 1011                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS      |         | UNIDADE        | 1           | 1.500,00       |
| 2019                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS            |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 6.765.500,00   |
| 2032                | CONSELHO TUTELAR                                            |         | CONSELHO       | 2           | 84.000,00      |
| 2037                | ENFRENTAMENTO À COVID 19                                    |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 1.000,00       |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 6.852.500,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 6.852.500,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

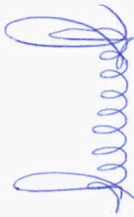
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES  
Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2026   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     |         | FAMÍLIA        | 12.000      | 464.000,00     |
| 2027   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                |         | FAMÍLIA        | 1.200       | 952.500,00     |
| 2028   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE              |         | USUÁRIO        | 300         | 3.868.500,00   |
| 2029   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                |         | USUÁRIO        | 6           | 2.000,00       |
| 2030   | CONTROLE SOCIAL - CMAS                                     |         | CONSELHO       | 1           | 5.500,00       |
| 2031   | POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |         | USUÁRIO        | 5.470       | 1.141.500,00   |
| 2035   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB                 |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 570.500,00     |
| 2042   | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       |         | FAMÍLIA        | 390         | 622.500,00     |
| 2047   | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                               |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 9.100,00       |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

| Código              | Ação                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2048                | EDUCAÇÃO PERMANENTE |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 8.400,00       |
| Total do Programa : |                     |         |                |             | 7.644.500,00   |
| Total da Unidade :  |                     |         |                |             | 7.644.500,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 3 FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC

**Programa :** 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

**Objetivo :** NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

**Justificativa :** A ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS: ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2017   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV |         | FUNDO          | 1           | 2.000,00       |

Total do Programa : 2.000,00

Total da Unidade : 2.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 4 **FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Programa :** 0011 **GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS**

**Objetivo :** NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

**Justificativa :** A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2018   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS |         | FUNDO          | 1           | 1.000,00       |

Total do Programa : 1.000,00

Total da Unidade : 1.000,00

Total do Órgão 14.500.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ  
**Unidade :** 1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
**Programa :** 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
**Objetivo :** O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
**Justificativa :** O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 50.000,00      |
| 2045                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM                          |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.765.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 2.815.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 2.815.000,00   |



ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 2 DEFESA CIVIL  
**Programa :** 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
**Objetivo :** O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
**Justificativa :** O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 25.000,00      |
| 2033   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL                 |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 782.000,00     |

Total do Programa : 807.000,00  
Total da Unidade : 807.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

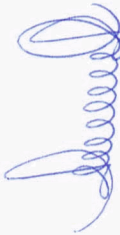
EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 3 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA  
**Programa :** 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
**Objetivo :** O PROGRAMA TEM COMO PREMISSE PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
**Justificativa :** O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7-ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11-CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.8; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Código | Ação                                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 18.000,00      |
| 2025   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 3.346.000,00   |

Total do Programa : 3.364.000,00  
Total da Unidade : 3.364.000,00  
Total do Órgão 6.986.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 11

Unidade : 1

Programa : 0015

Objetivo :

Justificativa :

Público Alvo :

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA  
GESTÃO INTEGRADA URBANA SUSTENTÁVEL

ORIENTAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E MEIO, CLIMA E ENERGIA (SHAMICE) POR MEIO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTEGRADO, FOCANDO NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ESTE PLANEJAMENTO É DESENHADO PARA SERVIR COMO UM ROTEIRO ABRANGENTE QUE ARTICULA METAS CLARAS E VIÁVEIS PARA AS DIVERSAS ÁREAS SOB A TUTELA DA SECRETARIA.  
A JUSTIFICATIVA PARA OS OBJETIVOS E PROGRAMAS DELINEADOS ESTÁ ANCORADA EM MÚLTIPLOS FATORES SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS QUE IMPACTAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 10.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.430.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 1.440.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 1.440.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 1.440.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene  
Prefeita Municipal  
RG: 23.973.322-1





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Órgão :** 01 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO  
**Unidade :** 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO  
**Programa :** 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS  
**Objetivo :** PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
**Justificativa :** O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA, CADA MUNICÍPIO DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

**Público Alvo :**

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0002   | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     |         | UNIDADE        | 1           | 200,00         |
| 0003   | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       |         | UNIDADE        | 1           | 428.600,00     |
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | UNIDADE        | 5           | 300,00         |
| 1004   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE     |         | UNIDADE        | 1           | 300,00         |
| 2021   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME            |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 91.802.600,00  |

Total do Programa : 92.230.000,00  
Total da Unidade : 92.230.000,00  
Total do Órgão 92.230.000,00

*Renata Torres da Sene*  
Renata Torres da Sene  
Prefeita Municipal  
P.G. 23.973.322-1

*Ricardo Carvalho Costa*  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

*Alessandra Correia de Andrade*  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade : 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Programa : 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Objetivo : BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHEIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENEFÍCIOS QUE GARANTAM SUBSISTÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | UNIDADE        | 1           | 115.000,00     |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |         | UNIDADE        | 1           | 100.000,00     |
| 2022                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO                        |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.363.500,00   |
| 2023                | GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO                                  |         | BENEFICIÁRIOS  | 735         | 30.512.000,00  |
| 2024                | GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO                              |         | BENEFICIÁRIOS  | 110         | 2.152.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 34.242.500,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

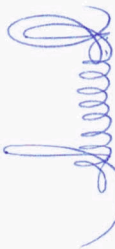
**Programa :** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

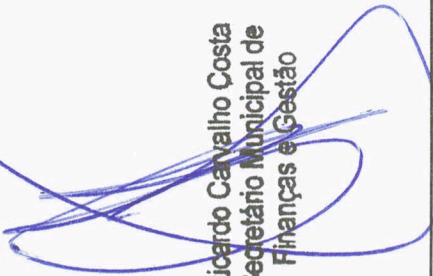
**Justificativa :** CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

**Público Alvo :** ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

| Código              | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |         | UNIDADE        | 1           | 19.090.500,00  |
| Total do Programa : |                         |         |                |             | 19.090.500,00  |
| Total da Unidade :  |                         |         |                |             | 53.333.000,00  |
| Total do Órgão      |                         |         |                |             | 53.333.000,00  |
| Total LDO :         |                         |         |                |             | 528.000.000,00 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
Renata Torres de Sena  
Prefeita Municipal  
P.G. 29.973.322-1

  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                  | 2025               |                 |                     |                    | 2026               |                 |                     |                    | 2027               |                 |                     |                    |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|
|                                                | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a/RCL) x 100 |
| Receita Total                                  | 528.000.000,00     | 508.083.140,88  | 16,61               | 112,19             | 554.600.000,00     | 515.632.612,23  | 16,77               | 108,09             | 587.338.000,00     | 527.604.222,22  | 17,41               | 108,43             |
| Receita Primária (I)                           | 527.976.000,00     | 508.060.046,19  | 16,61               | 112,18             | 554.574.000,00     | 515.608.439,04  | 16,77               | 108,09             | 587.338.000,00     | 527.604.222,22  | 17,41               | 108,43             |
| Despesa Total                                  | 528.000.000,00     | 508.083.140,88  | 16,61               | 111,74             | 554.600.000,00     | 515.632.612,23  | 16,77               | 108,09             | 587.338.000,00     | 527.604.222,22  | 17,41               | 108,43             |
| Despesa Primária (II)                          | 505.908.000,00     | 486.824.480,37  | 15,91               | 107,06             | 531.403.400,00     | 470.361.816,78  | 16,07               | 103,57             | 562.890.000,00     | 454.455.861,63  | 16,69               | 103,92             |
| Resultado Primário (SEM RPPS)                  | 22.068.000,00      | 21.235.565,82   | 0,69                | 5,12               | 23.170.600,00      | 45.246.622,26   | 0,70                | 4,52               | 24.448.000,00      | 73.148.360,59   | 0,72                | 4,51               |
| Acima da Linha (III) = (I-II)                  | 6.325.000,00       | 6.086.412,63    | 0,20                | 1,34               | 6.325.000,00       | 5.880.591,91    | 0,19                | 1,23               | 6.325.000,00       | 5.681.731,31    | 0,19                | 1,17               |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                | -117.045.000,00    | -112.629.907,62 | -3,68               | -24,77             | -115.165.000,00    | -107.073.259,62 | -3,48               | -22,45             | -113.285.000,00    | -101.763.625,57 | -3,36               | -20,91             |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)               | -12.535.000,00     | -12.062.163,20  | -0,39               | -2,65              | -12.535.000,00     | -11.654.263,96  | -0,38               | -2,44              | -12.535.000,00     | -11.260.158,42  | -0,37               | -2,31              |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha |                    |                 |                     |                    |                    |                 |                     |                    |                    |                 |                     |                    |

Fontes:  
Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.

| VARIÁVEIS                      | 2025             | 2026             | 2027             |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| PIB Real (%)                   | 2,00             | 2,00             | 2,00             |
| Taxa Real de Juros             | 8,50             | 8,50             | 8,50             |
| Câmbio R\$/US\$                | 0,10             | 0,10             | 0,10             |
| Inflação Média (%)             | 3,53             | 3,50             | 3,50             |
| Projeção PIB no Estado         | 3.179.372.493,00 | 3.306.547.393,00 | 3.372.678.340,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 472.539.000,00   | 513.074.000,00   | 541.667.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de Finanças

Renata Torres da Sene  
Prefeita Municipal  
PG: 23.970.322-1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2023<br>(a) | % PIB | % RCL  | Metas Realizadas em 2023<br>(b) | % PIB | % RCL  | Variação             |                  | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|---------------------------------|-------|--------|----------------------|------------------|----------|
|                                                                        |                                |       |        |                                 |       |        | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |          |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 606.000.000,00                 | 19,06 | 128,24 | 592.232.334,49                  | 18,63 | 125,33 | -13.767.665,51       | -2,27            |          |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 581.000.000,00                 | 18,27 | 122,95 | 592.232.334,49                  | 18,63 | 125,33 | 11.232.334,49        | 1,93             |          |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 606.000.000,00                 | 19,06 | 128,24 | 636.510.956,26                  | 20,02 | 134,70 | 30.510.956,26        | 5,03             |          |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 583.514.900,00                 | 18,35 | 123,49 | 632.497.251,58                  | 19,89 | 133,85 | 48.982.351,58        | 8,39             |          |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 606.000.000,00                 | 19,06 | 128,24 | 592.232.334,49                  | 18,63 | 125,33 | -13.767.665,51       | -2,27            |          |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 581.000.000,00                 | 18,27 | 122,95 | 592.232.334,49                  | 18,63 | 125,33 | 11.232.334,49        | 1,93             |          |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 606.000.000,00                 | 19,06 | 128,24 | 636.510.956,26                  | 20,02 | 134,70 | 30.510.956,26        | 5,03             |          |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 583.514.900,00                 | 18,35 | 123,49 | 632.497.251,58                  | 19,89 | 133,85 | 48.982.351,58        | 8,39             |          |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -2.514.900,00                  | -0,08 | -0,53  | -40.264.917,09                  | -1,27 | -8,52  | -37.750.017,09       | 1.501,05         |          |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -2.514.900,00                  | 0,08  | -0,53  | -40.264.917,09                  | -1,27 | -8,52  | -37.750.017,09       | 1.501,05         |          |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 11.435.996,23                  | 0,36  | 2,42   | 9.126.905,06                    | 0,29  | 1,93   | -2.309.091,17        | -20,19           |          |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -91.910.855,30                 | -2,89 | -19,45 | -41.009.454,48                  | -1,29 | -8,68  | 50.901.400,82        | -55,38           |          |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -28.569.143,86                 | -0,90 | -6,05  | -50.901.400,82                  | -1,60 | -10,77 | -22.332.256,96       | 78,17            |          |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.

| R\$ 1,00                       |                     |                      |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| Parâmetros                     | Valor Previsto 2023 | Valor Realizado 2023 |
| PIB nominal                    | 2.935.272.023,00    | 2.935.272.023,00     |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 481.219.233,42      | 481.219.233,42       |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

RICARDO CARVALHO COSTA  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sena  
Prefeita Municipal  
PG 25.913.322-1





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, Inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Valores a Preços Correntes |                |         |                 |         |                 |        |                 |       |                 | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|-------|-----------------|----------|
|                                                                        | 2022                       | 2023           | %       | 2024            | %       | 2025            | %      | 2026            | %     | 2027            |          |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90     |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 485.979.000,00             | 581.000.000,00 | 19,55   | 637.182.000,00  | 9,67    | 527.976.000,00  | -17,14 | 554.574.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,91     |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90     |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 484.635.400,00             | 583.514.900,00 | 25,59   | 617.789.950,00  | 5,87    | 505.908.000,00  | -18,11 | 531.403.400,00  | 5,04  | 562.890.000,00  | 5,93     |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90     |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 485.979.000,00             | 581.000.000,00 | 19,55   | 637.182.000,00  | 9,67    | 527.976.000,00  | -17,14 | 554.574.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,91     |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90     |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 484.635.400,00             | 583.514.900,00 | 25,59   | 617.789.950,00  | 5,87    | 505.908.000,00  | -18,11 | 531.403.400,00  | 5,04  | 562.890.000,00  | 5,93     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 21.343.600,00              | -2.514.900,00  | -111,78 | 19.392.050,00   | -871,09 | 22.068.000,00   | 13,80  | 23.170.600,00   | 5,00  | 24.448.000,00   | 5,51     |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 21.343.600,00              | -2.514.900,00  | -111,78 | 19.392.050,00   | -871,09 | 22.068.000,00   | 13,80  | 23.170.600,00   | 5,00  | 24.448.000,00   | 5,51     |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 11.435.996,23              | 11.435.996,23  | 0,00    | 6.325.000,00    | -44,69  | 6.325.000,00    | 0,00   | 6.325.000,00    | 0,00  | 6.325.000,00    | 0,00     |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -91.910.855,30             | -91.910.855,30 | 0,00    | -118.925.000,00 | 29,39   | -117.045.000,00 | -1,58  | -115.165.000,00 | -1,61 | -113.285.000,00 | -1,63    |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -28.569.143,86             | -28.569.143,86 | 0,00    | -12.535.000,00  | -56,12  | -12.535.000,00  | 0,00   | -12.535.000,00  | 0,00  | -12.535.000,00  | 0,00     |

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Valores a Preços Constantes |                |         |                 |         |                 |        |                 |        |                 | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|----------|
|                                                                        | 2022                        | 2023           | %       | 2024            | %       | 2025            | %      | 2026            | %      | 2027            |          |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32     |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 537.869.398,00              | 607.842.200,00 | 13,01   | 637.182.000,00  | 4,83    | 508.060.046,18  | -20,26 | 515.608.439,04  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,33     |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32     |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 514.246.835,54              | 610.473.288,38 | 18,71   | 617.789.950,00  | 1,20    | 489.624.480,36  | -21,20 | 494.065.855,19  | -21,20 | 505.642.646,39  | 2,34     |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32     |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 537.869.398,00              | 607.842.200,00 | 13,01   | 637.182.000,00  | 4,83    | 508.060.046,18  | -20,26 | 515.608.439,04  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,33     |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32     |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 514.246.835,54              | 610.473.288,38 | 18,71   | 617.789.950,00  | 1,20    | 488.624.480,36  | -21,20 | 494.065.855,19  | -21,20 | 505.642.646,39  | 2,34     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 23.622.562,46               | -2.631.088,38  | -111,14 | 19.392.050,00   | -837,04 | 21.235.565,81   | 9,51   | 21.542.583,85   | 9,51   | 21.961.575,83   | 1,94     |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 23.622.562,46               | -2.631.088,38  | -111,14 | 19.392.050,00   | -837,04 | 21.235.565,81   | 9,51   | 21.542.583,85   | 9,51   | 21.961.575,83   | 1,94     |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 12.657.074,49               | 11.964.339,25  | -5,47   | 6.325.000,00    | -47,13  | 6.086.412,62    | -3,77  | 5.880.591,90    | -3,77  | 5.681.731,31    | -3,38    |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -101.724.635,03             | -96.157.136,81 | -5,47   | -116.925.000,00 | 23,68   | -112.629.907,62 | -5,29  | -107.073.259,62 | -5,29  | -101.763.625,56 | -4,96    |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -31.619.613,62              | -29.899.038,30 | -5,47   | -12.535.000,00  | -58,06  | -12.062.163,20  | -3,77  | -11.654.263,96  | -3,77  | -11.280.158,41  | -3,38    |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE  
Taxa de juros SELIC.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene  
Prefeita Municipal  
P.G. 23.913.322-1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2023           | %        | 2022           | %        | 2021           | %        |
|---------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 437.033.072,41 | 70,44 %  | 423.142.456,05 | 96,82 %  | 351.038.502,19 | 82,96 %  |
| RESERVAS            | 0,00           | 0,00 %   | 0,00           | 0,00 %   | 0,00           | 0,00 %   |
| RESULTADO ACUMULADO | 183.403.250,08 | 29,56 %  | 13.890.616,36  | 3,18 %   | 72.103.953,86  | 17,04 %  |
| TOTAL               | 620.436.322,49 | 100,00 % | 437.033.072,41 | 100,00 % | 423.142.456,05 | 100,00 % |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

  
Renata Torres da Sene  
Prefeita Municipal  
RG: 23.913.322-1



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2025

| AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) |                            |                           |      |                 | R\$ 1,00   |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------|-----------------|------------|
| RECEITAS REALIZADAS                                   |                            |                           |      |                 |            |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)         |                            |                           |      |                 |            |
| Alienação de Bens Móveis                              | 19.082,42                  | 5.646,62                  | 2021 | (c)             | 292.687,35 |
| Alienação de Bens Imóveis                             | 0,00                       | 0,00                      | 2021 | (c)             | 245.170,10 |
| Alienação de Bens Intangíveis                         | 0,00                       | 0,00                      |      |                 | 0,00       |
| Rendimento de Aplicações Financeiras                  | 19.082,42                  | 5.646,62                  |      |                 | 0,00       |
|                                                       |                            |                           | 2021 | (f)             | 47.517,25  |
| DESPESAS EXECUTADAS                                   |                            |                           |      |                 |            |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)    |                            |                           |      |                 |            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 0,00                       | 0,00                      | 2021 | (f)             | 0,00       |
| Investimentos                                         |                            |                           |      |                 |            |
| Inversões Financeiras                                 | 0,00                       | 0,00                      |      |                 | 0,00       |
| Amortização da Dívida                                 | 0,00                       | 0,00                      |      |                 | 0,00       |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA         | 0,00                       | 0,00                      |      |                 | 0,00       |
| Regime Geral de Previdência Social                    |                            |                           |      |                 |            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores          | 0,00                       | 0,00                      |      |                 | 0,00       |
| SALDO FINANCEIRO                                      |                            |                           |      |                 |            |
|                                                       | (g) = [(Ia - IIId) + IIIh] | (h) = [(Ib - IIe) + IIIi] | 2021 | (i) = (Ic - If) |            |
| VALOR(III)                                            | 317.416,39                 | 298.333,97                |      |                 | 292.687,35 |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres da Sene  
Prefeita Municipal  
RG: 25.913.322-1





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2022          | 2023          | 2024          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     |               |               |               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 26.117.709,92 | 29.123.769,68 | 24.635.000,00 |
| Ativo                                                                                      | 9.815.598,37  | 11.462.340,75 | 10.808.000,00 |
| Inativo                                                                                    | 9.804.828,26  | 11.445.903,49 | 10.789.000,00 |
| Pensionista                                                                                | 10.770,11     | 16.437,26     | 18.000,00     |
|                                                                                            | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 13.460.527,71 | 16.285.124,85 | 13.827.000,00 |
| Ativo                                                                                      | 13.460.527,71 | 16.285.124,85 | 13.827.000,00 |
| Inativo                                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pensionista                                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita Patrimonial                                                                        |               |               |               |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | 2.841.583,84  | 640.682,24    | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            |               |               | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 2.841.583,84  | 640.682,24    | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
|                                                                                            | 0,00          | 735.621,84    | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                       | 0,00          | 735.621,84    | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  |               |               |               |
|                                                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |



ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

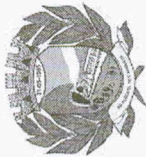
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

|                                                                                            |  |               |               |      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|------|---------------|
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          |  |               |               |      | R\$ 1,00      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |  |               |               |      |               |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |  |               |               |      |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   |  | 2022          | 2023          | 2024 |               |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                       |  | 26.117.709,92 | 28.388.147,84 |      | 24.635.000,00 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |  |               |               |      |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   |  | 2022          | 2023          | 2024 |               |
| Benefícios                                                                                 |  |               |               |      |               |
| Aposentadorias                                                                             |  | 3.706.747,40  | 5.113.891,83  |      | 6.245.000,00  |
| Pensões por Morte                                                                          |  | 3.101.342,07  | 4.416.955,42  |      | 5.464.000,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            |  | 605.405,33    | 696.936,41    |      | 781.000,00    |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    |  | 533,12        | 0,00          |      | 0,00          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            |  | 0,00          | 0,00          |      | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                           |  | 3.707.280,52  | 5.113.891,83  |      | 6.245.000,00  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)                          |  | 22.410.429,40 | 23.274.256,01 |      | 18.390.000,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |  |               |               |      |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |  | 2022          | 2023          | 2024 |               |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                                   |  |               |               |      |               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     |  | 35.270.801,87 | 41.570.029,07 |      | 15.962.000,00 |
| Ativo                                                                                      |  | 5.234.990,09  | 5.927.543,03  |      | 5.769.000,00  |
| Inativo                                                                                    |  | 4.741.310,39  | 5.247.204,84  |      | 5.116.000,00  |
| Pensionista                                                                                |  | 442.802,27    | 624.710,38    |      | 600.000,00    |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         |  | 50.877,43     | 55.627,81     |      | 53.000,00     |
| Ativo                                                                                      |  | 6.509.247,86  | 7.531.953,95  |      | 6.693.000,00  |
| Inativo                                                                                    |  | 6.509.247,86  | 7.531.953,95  |      | 6.693.000,00  |
| Pensionista                                                                                |  | 0,00          | 0,00          |      | 0,00          |
|                                                                                            |  | 0,00          | 0,00          |      | 0,00          |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





FUSBEIMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

|                                                                                            |  |               |               |          |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|----------|---------------|
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          |  |               |               | R\$ 1,00 |               |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |  |               |               |          |               |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |  |               |               |          |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |  | 2022          | 2023          | 2024     |               |
| Receita Patrimonial                                                                        |  | 0,00          | 61.649,74     | 0,00     | 0,00          |
| Receitas Imobiliárias                                                                      |  | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            |  | 0,00          | 61.649,74     | 0,00     | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               |  | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                                        |  | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                  |  | 23.526.563,92 | 28.048.882,35 |          | 3.500.000,00  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                    |  | 0,00          | 0,00          |          | 2.000.000,00  |
| Demais Receitas Correntes                                                                  |  | 23.526.563,92 | 28.048.882,35 |          | 1.500.000,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                                 |  | 0,00          | 0,00          |          | 0,00          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       |  | 0,00          | 0,00          |          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                                                                 |  | 0,00          | 0,00          |          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                                                 |  | 0,00          | 0,00          |          | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)                              |  | 35.270.801,87 | 41.570.029,07 |          | 15.962.000,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |  |               |               |          |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |  | 2022          | 2023          | 2024     |               |
| Benefícios                                                                                 |  | 35.177.934,70 | 41.776.526,36 |          | 47.160.000,00 |
| Aposentadorias                                                                             |  | 29.238.995,20 | 35.366.981,74 |          | 40.260.000,00 |
| Pensões por Morte                                                                          |  | 5.938.939,50  | 6.409.544,62  |          | 6.900.000,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            |  | 490,39        | 577,29        |          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    |  | 0,00          | 0,00          |          | 0,00          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            |  | 490,39        | 577,29        |          | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                                              |  | 35.178.425,09 | 41.777.103,65 |          | 47.160.000,00 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

|                                                                                            |                              |                              |                                      |                                                                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          |                              |                              |                                      |                                                                  | R\$ 1,00      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                              |                              |                                      |                                                                  |               |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |                              |                              |                                      |                                                                  |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |               |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)                             |                              | 92.376,78                    | -207.074,58                          | -31.198.000,00                                                   |               |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                       |                              |                              |                                      |                                                                  |               |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |               |
| Receitas Correntes                                                                         |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                                           |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             | 0,00          |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                       |                              |                              |                                      |                                                                  |               |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |               |
| Despesas Correntes (XIII)                                                                  |                              | 3.880.150,80                 | 4.086.805,57                         | 4.891.000,00                                                     | 4.891.000,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                 |                              | 568.830,53                   | 560.392,29                           | 775.000,00                                                       | 775.000,00    |
| Demais Despesas Correntes                                                                  |                              | 3.311.320,27                 | 3.526.413,28                         | 4.116.000,00                                                     | 4.116.000,00  |
| Despesas de Capital (XIV)                                                                  |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                               |                              | 3.880.150,80                 | 4.086.805,57                         | 4.891.000,00                                                     | 4.891.000,00  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)                                         |                              | -3.880.150,80                | -4.086.805,57                        | -4.891.000,00                                                    | -4.891.000,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                          |                              |                              |                                      |                                                                  |               |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |                              |                              |                                      |                                                                  |               |
| EXERCÍCIO                                                                                  | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |               |
| 2023                                                                                       | 28.372.780,00                | 11.833.734,00                | 16.539.046,00                        | 0,00                                                             |               |
| 2024                                                                                       | 28.640.542,00                | 14.934.697,00                | 13.705.845,00                        | 30.244.891,00                                                    |               |
| 2025                                                                                       | 28.868.444,00                | 17.475.980,00                | 11.392.464,00                        | 41.637.355,00                                                    |               |
| 2026                                                                                       | 28.836.650,00                | 20.678.265,00                | 8.158.385,00                         | 49.795.740,00                                                    |               |
| 2027                                                                                       | 29.278.473,00                | 20.599.225,00                | 8.679.248,00                         | 58.474.988,00                                                    |               |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2028                                                              | 29.743.625,00                | 20.566.026,00                | 9.177.599,00                         | 67.652.587,00                                                    |
| 2029                                                              | 30.242.987,00                | 20.439.358,00                | 9.803.629,00                         | 77.456.216,00                                                    |
| 2030                                                              | 30.757.336,00                | 20.341.038,00                | 10.416.298,00                        | 87.872.514,00                                                    |
| 2031                                                              | 30.641.734,00                | 23.456.847,00                | 7.184.887,00                         | 95.057.401,00                                                    |
| 2032                                                              | 30.442.861,00                | 26.100.413,00                | 4.342.448,00                         | 99.399.849,00                                                    |
| 2033                                                              | 30.119.969,00                | 28.598.595,00                | 1.521.374,00                         | 100.921.223,00                                                   |
| 2034                                                              | 29.487.451,00                | 31.860.441,00                | -2.372.990,00                        | 98.548.233,00                                                    |
| 2035                                                              | 28.864.429,00                | 34.035.636,00                | -5.171.207,00                        | 93.377.026,00                                                    |
| 2036                                                              | 27.928.502,00                | 36.991.638,00                | -9.063.136,00                        | 84.313.890,00                                                    |
| 2037                                                              | 26.896.356,00                | 39.375.299,00                | -12.478.943,00                       | 71.834.947,00                                                    |
| 2038                                                              | 25.649.277,00                | 41.890.527,00                | -16.241.250,00                       | 55.593.697,00                                                    |
| 2039                                                              | 23.986.784,00                | 45.442.202,00                | -21.455.418,00                       | 34.138.279,00                                                    |
| 2040                                                              | 22.235.064,00                | 48.047.647,00                | -25.812.583,00                       | 8.325.696,00                                                     |
| 2041                                                              | 20.314.631,00                | 50.304.792,00                | -29.990.161,00                       | -21.664.465,00                                                   |
| 2042                                                              | 18.278.494,00                | 52.015.594,00                | -33.737.100,00                       | -55.401.565,00                                                   |
| 2043                                                              | 16.098.957,00                | 53.414.198,00                | -37.315.241,00                       | -92.716.806,00                                                   |
| 2044                                                              | 13.777.952,00                | 54.533.499,00                | -40.755.547,00                       | -133.472.353,00                                                  |
| 2045                                                              | 11.290.547,00                | 55.530.662,00                | -44.240.115,00                       | -177.712.468,00                                                  |
| 2046                                                              | 8.732.122,00                 | 55.918.551,00                | -47.186.429,00                       | -224.898.897,00                                                  |
| 2047                                                              | 6.390.245,00                 | 55.788.648,00                | -49.398.403,00                       | -274.297.300,00                                                  |
| 2048                                                              | 6.011.536,00                 | 56.000.251,00                | -49.988.715,00                       | -324.286.015,00                                                  |

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE

CRC 1SP-340189/O-9



FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

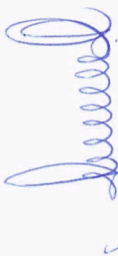
R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2049      | 5.674.464,00                 | 55.902.914,00                | -50.228.450,00                       | -374.514.465,00                                                  |
| 2050      | 5.319.927,00                 | 55.791.818,00                | -50.471.891,00                       | -424.986.356,00                                                  |
| 2051      | 4.933.394,00                 | 55.739.244,00                | -50.805.850,00                       | -475.792.206,00                                                  |
| 2052      | 4.687.801,00                 | 54.887.801,00                | -50.200.000,00                       | -525.992.206,00                                                  |
| 2053      | 4.453.425,00                 | 53.888.752,00                | -49.435.327,00                       | -575.427.533,00                                                  |
| 2054      | 4.213.099,00                 | 52.829.525,00                | -48.616.426,00                       | -624.043.959,00                                                  |
| 2055      | 4.071.739,00                 | 51.192.413,00                | -47.120.674,00                       | -671.164.633,00                                                  |
| 2056      | 3.836.523,00                 | 49.943.997,00                | -46.107.474,00                       | -717.272.107,00                                                  |
| 2057      | 3.611.256,00                 | 48.571.955,00                | -44.960.699,00                       | -762.232.806,00                                                  |
| 2058      | 3.413.045,00                 | 46.998.115,00                | -43.585.070,00                       | -805.817.876,00                                                  |
| 2059      | 3.255.747,00                 | 45.160.644,00                | -41.904.897,00                       | -847.722.773,00                                                  |
| 2060      | 3.090.429,00                 | 43.311.796,00                | -40.221.367,00                       | -887.944.140,00                                                  |
| 2061      | 2.917.487,00                 | 41.457.846,00                | -38.540.359,00                       | -926.484.499,00                                                  |
| 2062      | 2.755.735,00                 | 39.514.887,00                | -36.759.152,00                       | -963.243.651,00                                                  |
| 2063      | 2.614.804,00                 | 37.444.622,00                | -34.829.818,00                       | -998.073.469,00                                                  |
| 2064      | 2.463.975,00                 | 35.411.171,00                | -32.947.196,00                       | -1.031.020.665,00                                                |
| 2065      | 2.316.225,00                 | 33.361.094,00                | -31.044.869,00                       | -1.062.065.534,00                                                |
| 2066      | 2.174.453,00                 | 31.291.889,00                | -29.117.436,00                       | -1.091.182.970,00                                                |
| 2067      | 2.033.585,00                 | 29.240.959,00                | -27.207.374,00                       | -1.118.390.344,00                                                |
| 2068      | 1.894.249,00                 | 27.217.018,00                | -25.322.769,00                       | -1.143.713.113,00                                                |
| 2069      | 1.757.062,00                 | 25.228.511,00                | -23.471.449,00                       | -1.167.184.562,00                                                |



ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2070                                                              | 1.622.614,00                 | 23.283.522,00                | -21.660.908,00                       | -1.188.845.470,00                                                |
| 2071                                                              | 1.491.501,00                 | 21.390.106,00                | -19.898.605,00                       | -1.208.744.075,00                                                |
| 2072                                                              | 1.364.319,00                 | 19.556.357,00                | -18.192.038,00                       | -1.226.936.113,00                                                |
| 2073                                                              | 1.241.634,00                 | 17.789.927,00                | -16.548.293,00                       | -1.243.484.406,00                                                |
| 2074                                                              | 1.123.939,00                 | 16.097.429,00                | -14.973.490,00                       | -1.258.457.896,00                                                |
| 2075                                                              | 1.011.690,00                 | 14.484.925,00                | -13.473.235,00                       | -1.271.931.131,00                                                |
| 2076                                                              | 905.283,00                   | 12.957.681,00                | -12.052.398,00                       | -1.283.983.529,00                                                |
| 2077                                                              | 805.054,00                   | 11.520.112,00                | -10.715.058,00                       | -1.294.698.587,00                                                |
| 2078                                                              | 711.264,00                   | 10.175.680,00                | -9.464.416,00                        | -1.304.163.003,00                                                |
| 2079                                                              | 624.069,00                   | 8.926.403,00                 | -8.302.334,00                        | -1.312.465.337,00                                                |
| 2080                                                              | 543.550,00                   | 7.773.267,00                 | -7.229.717,00                        | -1.319.695.054,00                                                |
| 2081                                                              | 469.734,00                   | 6.716.478,00                 | -6.246.744,00                        | -1.325.941.798,00                                                |
| 2082                                                              | 402.579,00                   | 5.755.318,00                 | -5.352.739,00                        | -1.331.294.537,00                                                |
| 2083                                                              | 341.957,00                   | 4.887.932,00                 | -4.545.975,00                        | -1.335.840.512,00                                                |
| 2084                                                              | 287.689,00                   | 4.111.663,00                 | -3.823.974,00                        | -1.339.664.486,00                                                |
| 2085                                                              | 239.571,00                   | 3.423.531,00                 | -3.183.960,00                        | -1.342.848.446,00                                                |
| 2086                                                              | 197.355,00                   | 2.819.935,00                 | -2.622.580,00                        | -1.345.471.026,00                                                |
| 2087                                                              | 160.727,00                   | 2.296.368,00                 | -2.135.641,00                        | -1.347.606.667,00                                                |
| 2088                                                              | 129.321,00                   | 1.847.537,00                 | -1.718.216,00                        | -1.349.324.883,00                                                |
| 2089                                                              | 102.726,00                   | 1.467.534,00                 | -1.364.808,00                        | -1.350.689.691,00                                                |
| 2090                                                              | 80.503,00                    | 1.150.045,00                 | -1.069.542,00                        | -1.351.759.233,00                                                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2091                                                              | 62.194,00                    | 888.489,00                   | -826.295,00                          | -1.352.585.528,00                                                |
| 2092                                                              | 47.329,00                    | 676.128,00                   | -628.799,00                          | -1.353.214.327,00                                                |
| 2093                                                              | 35.426,00                    | 506.093,00                   | -470.667,00                          | -1.353.684.994,00                                                |
| 2094                                                              | 26.023,00                    | 371.768,00                   | -345.745,00                          | -1.354.030.739,00                                                |
| 2095                                                              | 18.718,00                    | 267.408,00                   | -248.690,00                          | -1.354.279.429,00                                                |
| 2096                                                              | 13.165,00                    | 188.083,00                   | -174.918,00                          | -1.354.454.347,00                                                |
| 2097                                                              | 9.052,00                     | 129.316,00                   | -120.264,00                          | -1.354.574.611,00                                                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2023                                                              | 6.570.816,00                 | 47.447.193,00                | -40.876.377,00                       | 0,00                                                             |
| 2024                                                              | 6.208.902,00                 | 48.614.731,00                | -42.405.829,00                       | -83.282.206,00                                                   |
| 2025                                                              | 5.662.119,00                 | 51.432.354,00                | -45.770.235,00                       | -129.052.441,00                                                  |
| 2026                                                              | 5.336.496,00                 | 52.738.729,00                | -47.402.233,00                       | -176.454.674,00                                                  |
| 2027                                                              | 4.679.414,00                 | 55.862.907,00                | -51.183.493,00                       | -227.638.167,00                                                  |
| 2028                                                              | 4.275.192,00                 | 57.339.740,00                | -53.064.548,00                       | -280.702.715,00                                                  |
| 2029                                                              | 4.006.832,00                 | 57.984.638,00                | -53.977.806,00                       | -334.680.521,00                                                  |
| 2030                                                              | 3.823.996,00                 | 57.947.039,00                | -54.123.043,00                       | -388.803.564,00                                                  |
| 2031                                                              | 3.482.918,00                 | 58.818.284,00                | -55.335.366,00                       | -444.138.930,00                                                  |
| 2032                                                              | 3.260.863,00                 | 58.862.283,00                | -55.601.420,00                       | -499.740.350,00                                                  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2033                                                              | 3.069.813,00                 | 58.616.737,00                | -55.546.924,00                       | -555.287.274,00                                                  |
| 2034                                                              | 2.976.281,00                 | 57.700.220,00                | -54.723.939,00                       | -610.011.213,00                                                  |
| 2035                                                              | 2.890.234,00                 | 56.652.212,00                | -53.761.978,00                       | -663.773.191,00                                                  |
| 2036                                                              | 2.826.795,00                 | 55.377.764,00                | -52.550.969,00                       | -716.324.160,00                                                  |
| 2037                                                              | 2.710.554,00                 | 54.324.792,00                | -51.614.238,00                       | -767.938.398,00                                                  |
| 2038                                                              | 2.630.271,00                 | 52.994.537,00                | -50.364.266,00                       | -818.302.664,00                                                  |
| 2039                                                              | 2.525.091,00                 | 51.744.435,00                | -49.219.344,00                       | -867.522.008,00                                                  |
| 2040                                                              | 2.456.751,00                 | 50.180.132,00                | -47.723.381,00                       | -915.245.389,00                                                  |
| 2041                                                              | 2.364.035,00                 | 48.695.929,00                | -46.331.894,00                       | -961.577.283,00                                                  |
| 2042                                                              | 2.288.756,00                 | 47.028.735,00                | -44.739.979,00                       | -1.006.317.262,00                                                |
| 2043                                                              | 2.212.741,00                 | 45.300.259,00                | -43.087.518,00                       | -1.049.404.780,00                                                |
| 2044                                                              | 2.121.535,00                 | 43.607.551,00                | -41.486.016,00                       | -1.090.890.796,00                                                |
| 2045                                                              | 2.048.264,00                 | 41.744.975,00                | -39.696.711,00                       | -1.130.587.507,00                                                |
| 2046                                                              | 1.966.283,00                 | 39.891.228,00                | -37.924.945,00                       | -1.168.512.452,00                                                |
| 2047                                                              | 1.888.337,00                 | 37.972.659,00                | -36.084.322,00                       | -1.204.596.774,00                                                |
| 2048                                                              | 1.808.419,00                 | 36.037.282,00                | -34.228.863,00                       | -1.238.825.637,00                                                |
| 2049                                                              | 1.726.825,00                 | 34.092.933,00                | -32.366.108,00                       | -1.271.191.745,00                                                |
| 2050                                                              | 1.643.867,00                 | 32.147.560,00                | -30.503.693,00                       | -1.301.695.438,00                                                |
| 2051                                                              | 1.559.883,00                 | 30.209.489,00                | -28.649.606,00                       | -1.330.345.044,00                                                |
| 2052                                                              | 1.475.240,00                 | 28.287.221,00                | -26.811.981,00                       | -1.357.157.025,00                                                |
| 2053                                                              | 1.390.293,00                 | 26.388.924,00                | -24.998.631,00                       | -1.382.155.656,00                                                |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE

CRC 1SP-340189/O-9

Contadora

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")



FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO Regime Próprio DE Previdência DOS Servidores  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2054                                                              | 1.305.379,00                 | 24.522.147,00                | -23.216.768,00                       | -1.405.372.424,00                                                |
| 2054                                                              | 1.305.379,00                 | 24.522.147,00                | -23.216.768,00                       | -1.430.371.055,00                                                |
| 2055                                                              | 1.220.851,00                 | 22.694.188,00                | -21.473.337,00                       | -1.475.061.160,00                                                |
| 2056                                                              | 1.137.100,00                 | 20.912.497,00                | -19.775.397,00                       | -1.494.836.557,00                                                |
| 2057                                                              | 1.054.541,00                 | 19.184.560,00                | -18.130.019,00                       | -1.512.966.576,00                                                |
| 2058                                                              | 973.620,00                   | 17.517.959,00                | -16.544.339,00                       | -1.529.510.915,00                                                |
| 2059                                                              | 894.787,00                   | 15.920.008,00                | -15.025.221,00                       | -1.544.536.136,00                                                |
| 2060                                                              | 818.416,00                   | 14.396.475,00                | -13.578.059,00                       | -1.558.114.195,00                                                |
| 2061                                                              | 744.834,00                   | 12.951.968,00                | -12.207.134,00                       | -1.570.321.329,00                                                |
| 2062                                                              | 674.381,00                   | 11.590.822,00                | -10.916.441,00                       | -1.581.237.770,00                                                |
| 2063                                                              | 607.372,00                   | 10.316.709,00                | -9.709.337,00                        | -1.590.947.107,00                                                |
| 2064                                                              | 544.047,00                   | 9.131.991,00                 | -8.587.944,00                        | -1.599.535.051,00                                                |
| 2065                                                              | 484.576,00                   | 8.037.637,00                 | -7.553.061,00                        | -1.607.088.112,00                                                |
| 2066                                                              | 429.079,00                   | 7.033.450,00                 | -6.604.371,00                        | -1.613.692.483,00                                                |
| 2067                                                              | 377.559,00                   | 6.117.075,00                 | -5.739.516,00                        | -1.619.431.999,00                                                |
| 2068                                                              | 329.939,00                   | 5.284.615,00                 | -4.954.676,00                        | -1.624.386.675,00                                                |
| 2069                                                              | 286.180,00                   | 4.532.508,00                 | -4.246.328,00                        | -1.628.633.003,00                                                |
| 2070                                                              | 246.267,00                   | 3.857.719,00                 | -3.611.452,00                        | -1.632.244.455,00                                                |
| 2071                                                              | 210.142,00                   | 3.256.888,00                 | -3.046.746,00                        | -1.635.291.201,00                                                |
| 2072                                                              | 177.648,00                   | 2.725.324,00                 | -2.547.676,00                        | -1.637.838.877,00                                                |
| 2073                                                              | 148.588,00                   | 2.257.759,00                 | -2.109.171,00                        | -1.639.948.048,00                                                |

  
ALESSANDRA CORNEIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





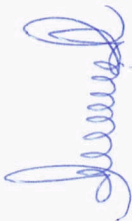
FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2074                                                              | 122.834,00                   | 1.849.885,00                 | -1.727.051,00                        | -1.641.675.099,00                                                |
| 2075                                                              | 100.270,00                   | 1.497.860,00                 | -1.397.590,00                        | -1.643.072.689,00                                                |
| 2076                                                              | 80.747,00                    | 1.197.639,00                 | -1.116.892,00                        | -1.644.189.581,00                                                |
| 2077                                                              | 64.077,00                    | 944.873,00                   | -880.796,00                          | -1.645.070.377,00                                                |
| 2078                                                              | 50.034,00                    | 734.818,00                   | -684.784,00                          | -1.645.755.161,00                                                |
| 2079                                                              | 38.373,00                    | 562.541,00                   | -524.168,00                          | -1.646.279.329,00                                                |
| 2080                                                              | 28.840,00                    | 423.095,00                   | -394.255,00                          | -1.646.673.584,00                                                |
| 2081                                                              | 21.207,00                    | 312.050,00                   | -290.843,00                          | -1.646.964.427,00                                                |
| 2082                                                              | 15.257,00                    | 225.614,00                   | -210.357,00                          | -1.647.174.784,00                                                |
| 2083                                                              | 10.721,00                    | 159.645,00                   | -148.924,00                          | -1.647.323.708,00                                                |
| 2084                                                              | 7.304,00                     | 109.900,00                   | -102.596,00                          | -1.647.426.304,00                                                |
| 2085                                                              | 4.772,00                     | 72.947,00                    | -68.175,00                           | -1.647.494.479,00                                                |
| 2086                                                              | 2.954,00                     | 46.327,00                    | -43.373,00                           | -1.647.537.852,00                                                |
| 2087                                                              | 1.712,00                     | 28.021,00                    | -26.309,00                           | -1.647.564.161,00                                                |
| 2088                                                              | 917,00                       | 16.182,00                    | -15.265,00                           | -1.647.579.426,00                                                |
| 2089                                                              | 452,00                       | 9.100,00                     | -8.648,00                            | -1.647.588.074,00                                                |
| 2090                                                              | 205,00                       | 5.183,00                     | -4.978,00                            | -1.647.593.052,00                                                |
| 2091                                                              | 86,00                        | 3.145,00                     | -3.059,00                            | -1.647.596.111,00                                                |
| 2092                                                              | 36,00                        | 2.112,00                     | -2.076,00                            | -1.647.598.187,00                                                |
| 2093                                                              | 18,00                        | 1.562,00                     | -1.544,00                            | -1.647.599.731,00                                                |
| 2094                                                              | 12,00                        | 1.216,00                     | -1.204,00                            | -1.647.600.935,00                                                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

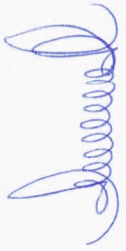
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2095                                                              | 9,00                         | 943,00                       | -934,00                              | -1.647.601.869,00                                                |
| 2096                                                              | 7,00                         | 709,00                       | -702,00                              | -1.647.602.571,00                                                |
| 2097                                                              | 5,00                         | 509,00                       | -504,00                              | -1.647.603.075,00                                                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

  
Renata Torres da Silva  
Prefeita Municipal  
P.C. 23.913.322-1





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES /<br>PROGRAMAS /<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                          | 2025                         | 2026 | 2027 |             |
|         |            |                                          | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |
| TOTAL   |            |                                          | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |

Fontes e Notas Explicativas: A fim de atingir uma arrecadação satisfatória com equilíbrio orçamentário, a Municipalidade não prevê renúncia de receita.

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

  
Renata Torres da Sene  
Prefeita Municipal  
P.G. 23.912.322-1



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2025

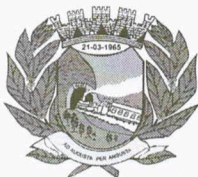
| AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)    |                          | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| EVENTOS                                               | Valor Previsto para 2025 |          |
| Aumento Permanente da Receita                         | 4.000.000,00             |          |
| (-)Transferências Constitucionais                     | 0,00                     |          |
| (-)Transferências ao FUNDEB                           | 1.500.000,00             |          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)      | 2.500.000,00             |          |
| Redução Permanente de Despesa (II)                    | 0,00                     |          |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                       | 2.500.000,00             |          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                  | 0,00                     |          |
| Novas DOCC                                            | 0,00                     |          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV) | 2.500.000,00             |          |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

  
Renata Torres da Sene  
Prefeita Municipal  
PC 23.913.322-1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2025  
INDICADORES ECONÔMICOS

| Descrição        | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| %Valor Constante | 5,7900 | 4,6200 | 4,1500 | 3,9200 | 3,5000 | 3,5000 |
| PIB              | 3,20   | 3,30   | 1,90   | 2,00   | 2,00   | 2,00   |
| % Inflação Média | 5,7900 | 4,6200 | 4,0200 | 3,5300 | 3,5000 | 3,5000 |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres da Silva  
Prefeita Municipal  
RG. 29.913.322-1



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
QUADRO I - RECEITA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO  
2025

AMF - (LRF - Artigo 4º Paragrafo 2º, Inciso II)

| Especificação                                | REALIZADA      |                | ORÇADA         | PREVISTA       |                |                |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                              | 2022           | 2023           |                | 2025           | 2026           | 2027           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                       | 537.506.998,22 | 560.444.811,64 | 576.077.000,00 | 508.476.000,00 | 534.074.000,00 | 564.967.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 78.808.305,10  | 81.605.943,40  | 98.649.500,00  | 72.610.000,00  | 76.211.000,00  | 80.028.000,00  |
| Receitas de Contribuições                    | 39.870.359,21  | 46.693.797,69  | 42.897.000,00  | 39.925.000,00  | 39.928.600,00  | 42.000.000,00  |
| Receita Patrimonial                          | 14.980.859,19  | 13.337.789,89  | 11.713.500,00  | 751.000,00     | 790.000,00     | 860.000,00     |
| Receitas de Serviços                         | 82.074,24      | 59.664,77      | 90.000,00      | 103.000,00     | 108.000,00     | 110.000,00     |
| Transferências Correntes                     | 409.393.958,90 | 416.637.905,08 | 450.940.000,00 | 403.794.000,00 | 424.172.000,00 | 452.700.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                    | 28.203.456,52  | 37.566.253,98  | 11.145.000,00  | 21.309.000,00  | 24.381.400,00  | 22.300.000,00  |
| Deduções da Receita Corrente                 | 33.832.014,94  | 35.456.543,17  | 39.358.000,00  | 30.016.000,00  | 31.517.000,00  | 33.031.000,00  |
| RECEITAS CAPITAL (II)                        | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.115.000,00  | 19.524.000,00  | 20.526.000,00  | 22.371.000,00  |
| Operações de Crédito                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                            | 0,00           | 0,00           | 10.000,00      | 24.000,00      | 26.000,00      | 0,00           |
| Transferências de Capital                    | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.105.000,00  | 19.500.000,00  | 20.500.000,00  | 22.371.000,00  |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS (III)               | 551.176.605,98 | 592.232.334,49 | 637.192.000,00 | 528.000.000,00 | 554.600.000,00 | 587.338.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI)               | 551.176.605,98 | 592.232.334,49 | 637.182.000,00 | 527.976.000,00 | 554.574.000,00 | 587.338.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (V)             | 537.506.998,22 | 560.444.811,64 | 576.077.000,00 | 508.476.000,00 | 534.074.000,00 | 564.967.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)            | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.105.000,00  | 19.500.000,00  | 20.500.000,00  | 22.371.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Renata Torres da Silva  
Prefeita Municipal  
PP. 23.912.322-1

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Fonte e notas explicativas:  
Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS  
2025  
AMF - (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | REALIZADO      |                | ORÇADO         | PREVISTO       |                |                |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                  | 2022           | 2023           |                | 2025           | 2026           | 2027           |
| DESPESAS CORRENTES (I)                           | 470.451.767,73 | 551.798.547,32 | 526.760.850,00 | 469.450.000,00 | 493.122.500,00 | 522.790.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 242.981.909,60 | 275.729.306,49 | 295.968.000,00 | 259.915.000,00 | 274.109.750,00 | 290.753.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)                  | 2.096.835,84   | 1.810.648,32   | 2.350.500,00   | 1.100.000,00   | 1.155.000,00   | 1.300.000,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 225.373.022,29 | 274.258.592,51 | 228.442.350,00 | 208.435.000,00 | 217.857.750,00 | 230.737.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (III)                        | 39.676.985,99  | 84.712.408,94  | 95.480.150,00  | 39.459.000,00  | 41.431.950,00  | 43.500.000,00  |
| INVESTIMENTOS                                    | 37.142.058,35  | 82.509.352,58  | 93.379.600,00  | 37.558.000,00  | 39.435.900,00  | 41.400.000,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (IV)                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Títulos de Capital Integralizado(V) | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VI)                       | 2.534.927,64   | 2.203.056,36   | 2.180.550,00   | 1.901.000,00   | 1.996.050,00   | 2.100.000,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL GERAL DA DESPESA                           | 510.128.753,72 | 636.510.956,29 | 637.192.000,00 | 528.000.000,00 | 554.600.000,00 | 587.338.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL                           | 505.496.990,24 | 632.497.251,58 | 617.769.950,00 | 505.908.000,00 | 531.403.400,00 | 562.890.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE (I-II)                 | 468.354.931,89 | 549.987.899,00 | 524.410.350,00 | 468.350.000,00 | 491.967.500,00 | 521.490.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA DE CAPITAL (III-IV-VI)          | 37.142.058,35  | 82.509.352,58  | 93.379.600,00  | 37.558.000,00  | 39.435.900,00  | 41.400.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres da Silva  
Prefeita Municipal  
RG. 23.973.322-1

Fonte:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
2025

R\$ 1,00

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS) |                |                |                     |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | Realizado      |                | Previsão Atualizada |                 |                 |                 |
|                                               | 2022           | 2023           | 2024                | 2025            | 2026            | 2027            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                        | 11.435.996,23  | 9.126.905,06   | 9.126.905,06        | 7.255.720,00    | 6.007.430,00    | 4.759.140,00    |
| Divida Mobiliária                             | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Divida Contratual                             | 11.435.996,23  | 9.126.905,06   | 9.126.905,06        | 7.255.720,00    | 6.007.430,00    | 4.759.140,00    |
| Outras Dívidas                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)                                 | 103.346.851,53 | 54.284.473,38  | 125.250.000,00      | 125.250.000,00  | 125.250.000,00  | 125.250.000,00  |
| Ativo Disponível                              | 117.896.030,79 | 62.106.242,69  | 130.000.000,00      | 130.000.000,00  | 130.000.000,00  | 130.000.000,00  |
| Haveres Financeiros                           | 802.237,73     | 1.305.135,75   | 250.000,00          | 250.000,00      | 250.000,00      | 250.000,00      |
| (-) Restos a Pagar processados                | 15.351.416,99  | 9.126.905,06   | 5.000.000,00        | 5.000.000,00    | 5.000.000,00    | 5.000.000,00    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)     | -91.910.855,30 | -45.157.568,32 | -116.123.094,94     | -117.994.280,00 | -119.242.570,00 | -120.490.860,00 |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Renata Torres da Silva  
Prefeita Municipal  
PC. 23.9/2022-1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2025

ARF(LRF, ART 4º,§ 3º)

R\$ 1,00

| OUTROS RISCOS             |              | PROVIDÊNCIAS                           |              |
|---------------------------|--------------|----------------------------------------|--------------|
| Descrição                 | Valor        | Descrição                              | Valor        |
| Frustração de Arrecadação | 2.000.000,00 | Aumento de Arrecadação de Dívida Ativa | 2.000.000,00 |
| SUBTOTAL                  | 2.000.000,00 | SUBTOTAL                               | 2.000.000,00 |
| TOTAL                     | 2.000.000,00 | TOTAL                                  | 2.000.000,00 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
Ricardo Carvalho Costa  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

  
Renata Torres de Sena  
Prestita Municipal  
PO. 23.9/3.322-1



PREFEITURA DE FRANCISCO

**MORATO**

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de

**Finanças  
e Gestão**

# ANEXOS

# PROJETO DE LEI

CONSIDERADO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO NA 1142ª SEÇÃO  
ORDINÁRIA EM 17/04/2024

Aprovado em 1ª sessão discussão  
na 1143ª sessão  
Em 02/05/2024

Presidente

Aprovado em 2ª sessão discussão  
na 1144ª sessão  
Em 15/05/2024

Presidente

# DIRETRIZES

# ORÇAMENTÁRIAS

# 2025

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Tel.: (11) 4488.3305 | [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

Praça da Liberdade, 10, Jd Sinobe - 9º andar

CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

  
**OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**







## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO -RESOLUÇÃO 05/2008

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTAVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS: 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES: 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B. 17.7;

Público Alvo :

| Indicador                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Proposituras apresentadas                         | UNIDADE        | 520            | 520           |
| Quantidade de acessos ao sitio da Câmara          | UNIDADE        | 55000          | 150000        |
| Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara | UNIDADE        | 145000         | 150000        |
| Quantidade de atendimentos na ouvidoria           | UNIDADE        | 75             | 100           |
| Quantidade de reuniões de comissões permanentes   | UNIDADE        | 20             | 20            |
| Quantidade de sessões realizadas                  | UNIDADE        | 19             | 19            |
| Quantidade de visitantes a Câmara                 | UNIDADE        | 18500          | 20000         |
| Quantidade de pedidos de informações via sic      | UNIDADE        | 0              | 100           |
| Quantidade de sessões transmitidas ao vivo        | UNIDADE        | 20             | 20            |

| C                   | Ação                                                             | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA             | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 1.000,00       |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS      | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1002                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO | 1.01           | PERCENTUAL     | 1509        | 50.000,00      |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO                         | 1.01           | PERCENTUAL     | 1           | 9.509.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                  |                |                |             | 9.610.000,00   |

CONSIDERADO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO NA \_\_\_\_\_ SEÇÃO  
ORDINÁRIA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE GOVERNO

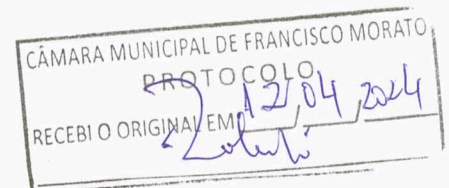
Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

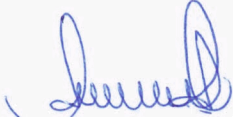
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

Público Alvo :

| Indicador                                                                 | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal                                 | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Número mensal de acessos ao Portal de Transparência                       | ACESSOS        | 24000          | 25000         |
| Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais | UNIDADE        | 7              | 7             |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 45.000,00      |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 20.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.654.000,00  |
| 2004                | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS                                   | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 45.000,00      |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 14.764.000,00  |



  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0003 CIDADE SOLIDÁRIA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Objetivo : MOBILIZAR A SOCIEDADE, POR MEIO DE CAMPANHAS, PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES, VISANDO A MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL., POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE, CRIANDO PROGR. E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA, A CAPACITAÇÃO PROFISS., A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO

Justificativa : EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAIS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                   | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade         | FAMÍLIA        | 710            | 750           |
| Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade | PESSOAS        | 240            | 250           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.02           | DEPARTAMENTO   | 1           | 23.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 1.02           | DEPARTAMENTO   | 1           | 425.000,00     |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 448.000,00     |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

Órgão Resp.: 2 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Unidade Resp.: 1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Objetivo : ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.

Público Alvo :

| Indicador             | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido | UNIDADE        | 6              | 6             |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 2.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 15.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 2.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 3.375.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 3.390.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

**Programa :** 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Órgão Resp.:** 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Unidade Resp.:** 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Objetivo :** IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

**Justificativa :** COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.

**Público Alvo :**

| Indicador                                                      | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido                                          | UNIDADE        | 5              | 5             |
| Abertura de novas empresas                                     | UNIDADE        | 11000          | 11700         |
| Fiscalização nas empresas e comércios                          | UNIDADE        | 600            | 620           |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento) | PERCENTUAL     | 70             | 75            |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 3.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 45.000,00      |
| 2000                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 3.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 5.220.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 5.265.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0006 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Objetivo : AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS,VISANDO O FORTALECIM.E AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18

Público Alvo :

| Indicador                                                      | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido                                          | UNIDADE        | 8              | 8             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento) | PERCENTUAL     | 70             | 75            |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA        | 4.01           | PERCENTUAL     | 1           | 3.000.000,00   |
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     | 4.01           | PERCENTUAL     | 100         | 1.670.000,00   |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       | 4.01           | PERCENTUAL     | 1           | 2.815.000,00   |
| 1                   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 4.01           | DEPARTAMENTO   | 8           | 45.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 4.01           | DEPARTAMENTO   | 8           | 24.810.000,00  |
| 2005                | PREVIDÊNCIA A VEREADORES                                    | 4.01           | BENEFÍCIOS     | 20          | 1.075.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 33.415.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Resp.: 1 OBRAS

Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

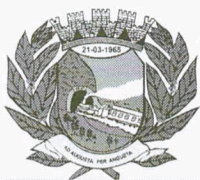
Justificativa : NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LÍMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Público Alvo :

| Indicador                                                | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Déficit de vias pavimentadas                             | PERCENTUAL     | 22             | 20            |
| Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)                         | UNIDADE        | 2              | 1             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade) | PERCENTUAL     | 75             | 90            |
| Coleta seletiva de resíduos sólidos                      | TONELADA       | 3500           | 5000          |
| Déficit de iluminação pública / pontos luminosos         | UNIDADE        | 10850          | 11100         |
| Frota do transporte coletivo adaptada                    | PERCENTUAL     | 100            | 100           |
| Número de castrações de cães e gatos                     | UNIDADE        | 1000           | 1000          |
| Realização de praças e vielas                            | UNIDADE        | 35             | 40            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)    | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)           | PERCENTUAL     | 90             | 95            |
| Índice de esgoto tratado (SEADE)                         | PERCENTUAL     | 70             | 70            |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

| Código              | Ação                                                                               | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                        | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 7           | 205.000,00     |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         | 5.01           | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1005                | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P | 5.01           | PERCENTUAL     | 20          | 25.484.000,00  |
| 1006                | CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÔRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.649.000,00  |
| 2006                | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR                | 5.01           | TONELADA       | 50000       | 20.300.000,00  |
| 2007                | AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                       | 5.01           | UNIDADE        | 11100       | 5.105.000,00   |
| 2034                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO                                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 55.000,00      |
| 2036                | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES                                       | 5.01           | METRO QUADRADO | 1950000     | 4.000.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                                    |                |                |             | 69.898.000,00  |



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE

Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)                                            | ALUNOS         | 330            | 340           |
| Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental                                        | ALUNOS         | 13905          | 13915         |
| Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola                                                | ALUNOS         | 4730           | 4690          |
| Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)                                    | PERCENTUAL     | 60             | 65            |
| Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual                                               | PERCENTUAL     | 11             | 10            |
| Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.                               | ALUNOS         | 23485          | 23805         |
| 30 Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)                                     | DEPARTAMENTO   | 75             | 75            |
| Alunos em atividade complementar (contraturno)                                                    | ALUNOS         | 1200           | 1300          |
| Alunos matriculados na rede municipal - Creche                                                    | ALUNOS         | 4850           | 5200          |
| Alunos matriculados na rede municipal - EJA                                                       | ALUNOS         | 600            | 760           |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino MÉDIA Fundamental | MÉDIA          | 6.5            | 7             |
| Índice de aprendizado em Matemática / média proficiência Prova Brasil                             | MÉDIA          | 236            | 240           |
| Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil                              | MÉDIA          | 226            | 230           |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

| Código              | Ação                                                                 | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS          | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 51          | 1.100.000,00   |
| 1007                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL  | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.704.000,00   |
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 4.163.000,00   |
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                     | 6.01           | ALUNOS         | 29670       | 92.188.000,00  |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    | 6.01           | ALUNOS         | 41745       | 90.177.000,00  |
| 2010                | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 6.01           | ALUNOS         | 3500        | 10.915.000,00  |
| 2013                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR                       | 6.01           | ALUNOS         | 23805       | 11.305.000,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                      |                |                |             | 212.552.000,00 |





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

Justificativa : É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCAÇÕES DA CIDADE. NESSE SENTIDO, MANter E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

Público Alvo :

| Indicador                                           | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Número de Centros Esportivos                        | UNIDADE        | 6              | 6             |
| Número de modalidades esportivas ofertadas          | UNIDADE        | 35             | 35            |
| Número de cidadãos idosos atendidos                 | UNIDADE        | 2350           | 2500          |
| Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos | UNIDADE        | 6500           | 7000          |

| Código              | Ação                                                                          | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                   | 7.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 1009                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER | 7.01           | UNIDADE        | 3           | 300.000,00     |
|                     | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO         | 7.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 5.331.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                               |                |                |             | 5.681.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

| Indicador                                                     | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Apoiar projetos culturais / oficinas                          | UNIDADE        | 18             | 20            |
| Número de Equipamentos Culturais                              | UNIDADE        | 3              | 3             |
| Número de alunos nas Oficinas Culturais                       | MUNICÍPIES     | 1200           | 1300          |
| Lançar editais de fomento cultural                            | UNIDADE        | 5              | 5             |
| Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo | UNIDADE        | 11500          | 12000         |
| Visitantes nos equipamentos culturais                         | UNIDADE        | 45000          | 50000         |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 8.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 73.000,00      |
| 1010                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS    | 8.01           | UNIDADE        | 2           | 50.000,00      |
|                     | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS          | 8.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 2.334.000,00   |
| 2046                | FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA                                | 8.01           | UNIDADE        | 1           | 116.000,00     |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 2.573.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                                       | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)           | USUÁRIO        | 480            | 480           |
| Benefício de Prestação Continuada - Idoso                                       | USUÁRIO        | 1485           | 1485          |
| Benefício de Prestação Continuada - PCD USUÁRIO                                 | USUÁRIO        | 1403           | 1403          |
| Benefícios Eventuais                                                            | USUÁRIO        | 360            | 390           |
| Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família                                 | FAMÍLIA        | 14300          | 15000         |
| Programa Criança Feliz                                                          | USUÁRIO        | 200            | 200           |
| Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)           | USUÁRIO        | 300            | 300           |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                      | USUÁRIO        | 1500           | 1140          |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | FAMÍLIA        | 1500           | 1200          |
| Famílias cadastradas - Cadastro Único                                           | FAMÍLIA        | 33000          | 35000         |
| Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico                            | USUÁRIO        | 250            | 250           |
| Segurança Alimentar e Nutricional                                               | USUÁRIO        | 5100           | 1200          |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF                     | FAMÍLIA        | 11000          | 12000         |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

| Código | Ação                                                                                | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                         | 9.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 500,00         |
| 1011   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS                              | 9.01           | UNIDADE        | 1           | 1.500,00       |
| 2017   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV | 9.01           | FUNDO          | 1           | 2.000,00       |
| 2018   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS                      | 9.01           | FUNDO          | 1           | 1.000,00       |
| 2019   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS                                    | 9.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 6.765.500,00   |
| 2026   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                              | 9.01           | FAMÍLIA        | 12000       | 464.000,00     |
| 2027   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                                         | 9.01           | FAMÍLIA        | 1200        | 952.500,00     |
| 2028   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                       | 9.01           | USUÁRIO        | 300         | 3.868.500,00   |
| 2029   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                                         | 9.01           | USUÁRIO        | 6           | 2.000,00       |
| 2030   | CONTROLE SOCIAL - CMAS                                                              | 9.01           | CONSELHO       | 1           | 5.500,00       |



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                     |                                                            |      |              |      |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------|--------------|------|---------------|
| 2031                | POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 9.01 | USUÁRIO      | 5470 | 1.141.500,00  |
| 2032                | CONSELHO TUTELAR                                           | 9.01 | CONSELHO     | 2    | 84.000,00     |
| 2035                | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB                 | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 570.500,00    |
| 2036                | ENFRENTAMENTO À COVID 19                                   | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 1.000,00      |
| 2042                | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       | 9.01 | FAMÍLIA      | 390  | 622.500,00    |
| 2047                | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                               | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 9.100,00      |
| 2048                | EDUCAÇÃO PERMANENTE                                        | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 8.400,00      |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                            |      |              |      | 14.500.000,00 |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

**Programa :** 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

**Órgão Resp.:** 1 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

**Unidade Resp.:** 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO

**Objetivo :** PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**Justificativa :** O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPIO DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

**Público Alvo :**

| Indicador                                                        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Cobertura de consultas pré-natal                                 | PERCENTUAL     | 78             | 80            |
| Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | PERCENTUAL     | 23             | 25            |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica  | PERCENTUAL     | 53.5           | 55            |
| Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano              | PERCENTUAL     | 92.5           | 95            |
| Incidência de sífilis congênita / casos / 100 mil habitantes     | CASOS          | 5.5            | 5             |
| Percentual de óbitos investigados de mulheres em idade fértil    | PERCENTUAL     | 99             | 99            |
| Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil                     | ÓBITOS         | 11             | 11            |
| Taxa de mortalidade materna / óbitos                             | ÓBITOS         | 1              | 1             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)          | PERCENTUAL     | 70             | 75            |
| Consultas médicas SUS / habitantes                               | UNIDADE        | 1.4            | 1.5           |
| Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes                | CASOS          | 1.05           | 1.4           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 200,00         |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 426.600,00     |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | UNIDADE        | 5           | 300,00         |
| 1004                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE     | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 300,00         |
| 2021                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME            | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 91.802.600,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 92.230.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Órgão Resp.: 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Resp.: 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Objetivo : BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENFÍCIOS QUE GARATAM SUBSISTÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;

Público Alvo :

| Indicador                                                                            | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência BENEFÍCIOS | BENEFÍCIOS     | 815            | 845           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 115.000,00     |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 100.000,00     |
| 2022                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO                        | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.363.500,00   |
| 2023                | GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO                                  | 1.01           | BENEFICIÁRIOS  | 735         | 30.512.000,00  |
| 2024                | GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO                              | 1.01           | BENEFICIÁRIOS  | 110         | 2.152.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 34.242.500,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Unidade Resp.: 1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

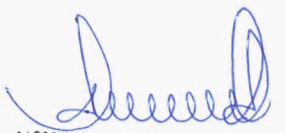
Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Indicador                                                | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)                         | UNIDADE        | 2              | 1             |
| Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos | UNIDADE        | 17             | 22            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal                | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade) | PERCENTUAL     | 75             | 90            |

| Código              | Ação                                                           | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS    | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 3           | 93.000,00      |
| 2                   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 3.346.000,00   |
| 2033                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL                    | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 782.000,00     |
| 2045                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM                             | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.765.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                |                |                |             | 6.986.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



MUNICÍPIO DE Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0015 GESTÃO INTEGRADA URBANA SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

Objetivo : ORIENTAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E MEIO, CLIMA E ENERGIA (SHAMCE) POR MEIO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTEGRADO, FOCANDO NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ESTE PLANEJAMENTO É DESENHADO PARA SERVIR COMO UM ROTEIRO ABRANGENTE QUE ARTICULA METAS CLARAS E VIÁVEIS PARA AS DIVERSAS ÁREAS SOB A TUTELA DA SECRETARIA.

Justificativa : A JUSTIFICATIVA PARA OS OBJETIVOS E PROGRAMAS DELINEADOS ESTÁ ANCORADA EM MÚLTIPLOS FATORES SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS QUE IMPACTAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS

F. co Alvo :

| Indicador                                                        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| COLETA SELETIVA RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRNS)                         | PERCENTUAL     | 0              | 25            |
| NÚMERO AUXÍLIO ALUGUEL (PDHS)                                    | FAMÍLIA        | 60             | 60            |
| NÚMERO DE CASTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS (PBEA)       | UNIDADE        | 1900           | 2500          |
| NÚMERO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- BAIXO E MÉDIO IMPACTO (PGRNS) | UNIDADE        | 1              | 10            |
| NÚMERO DE OCORRÊNCIAS / MCE                                      | UNIDADE        | 75             | 75            |
| OCORRÊNCIAS DE CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES (PBEA)              | PERCENTUAL     | 100            | 100           |
| QUANTIDADE DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA)                  | UNIDADE        | 14             | 21            |
| QUANTIDADE DE CONSTRUÇÃO DE HIS                                  | UNIDADE        | 0              | 1             |
| RF, MORATO, MEU LAR LEGAL (PDHS)                                 | UNIDADE        | 0              | 400           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1                   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 11.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 10.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 11.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.430.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 1.440.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





MUNICÍPIO DE Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

Índice Alvo :

| Indicador               |  | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------|--|----------------|----------------|---------------|
| Reserva de Contingência |  | PERCENTUAL     | 0.5            | 0.5           |

| Código              | Ação                    | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.01           | PERCENTUAL     | 0.5         | 1.915.000,00   |
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.01           | UNIDADE        | 1           | 19.090.500,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                         |                |                |             | 21.005.500,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

TOTAL DA LDO : 528.000.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

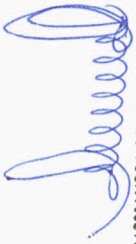
Orgão :  
Unidade :  
Programa :  
Objetivo :

01  
1  
0001  
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO - RESOLUÇÃO 05/2008

Justificativa :  
Público Alvo :

O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTADO, INCLUSIVE E SUSTENTAVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAISES E ENTRE ELES; 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B. 17.7;

| Código              | Ação                                                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA             |         | UNIDADE        | 1           | 1.000,00       |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS      |         | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1002                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO |         | PERCENTUAL     | 1.509       | 50.000,00      |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO                         |         | PERCENTUAL     | 1           | 9.509.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |



ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 1 SECRETARIA DE GOVERNO

Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA

Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAM DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE,AMPL. A PARTICIPAÇÃO POP. POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD.PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACONALIDADE E TRANSPARENCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO,10 - REDUÇÃO DAS DESIGALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 45.000,00      |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |         | UNIDADE        | 1           | 20.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.654.000,00  |
| 2004                | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS                                   |         | UNIDADE        | 1           | 45.000,00      |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 14.764.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 14.764.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Programa : 0003 CIDADE SOLIDÁRIA  
Objetivo : MOBILIZAR A SOCIEDADE POR MEIO DE CAMPANHAS, PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE, CRIANDO PROGRAMAS E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA, A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

Justificativa :

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 23.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 425.000,00     |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 448.000,00     |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 448.000,00     |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 15.212.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

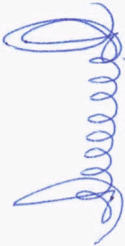
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 02 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
Unidade : 1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
Programa : 0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA  
Objetivo : ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.  
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARENCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 15.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 3.375.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 3.390.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 3.390.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 3.390.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

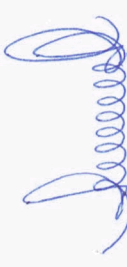
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Unidade : 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Objetivo : IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA  
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 45.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 5.220.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 5.265.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 5.265.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 5.265.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**Unidade :** 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

**Programa :** 0006 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

**Objetivo :** AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, VISANDO O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN. MUNICIPAL.

**Justificativa :** COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARENCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA        |         | PERCENTUAL     | 1           | 3.000.000,00   |
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     |         | PERCENTUAL     | 100         | 1.670.000,00   |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       |         | PERCENTUAL     | 1           | 2.815.000,00   |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 8           | 45.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 8           | 24.810.000,00  |
| 2005                | PREVIDÊNCIA A VEREADORES                                    |         | BENEFÍCIOS     | 20          | 1.075.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 33.415.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Programa :** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

**Justificativa :** CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

**Público Alvo :** ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

| Código              | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |         | PERCENTUAL     | 0,50        | 1.915.000,00   |
| Total do Programa : |                         |         |                |             | 1.915.000,00   |
| Total da Unidade :  |                         |         |                |             | 35.330.000,00  |
| Total do Órgão      |                         |         |                |             | 35.330.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
**Unidade :** 1 OBRAS  
**Programa :** 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
**Objetivo :** O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES, A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

**Público Alvo :**

| Código              | Ação                                                                               | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         |         | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1005                | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P |         | PERCENTUAL     | 20          | 25.484.000,00  |
| 1006                | CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES                           |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.649.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                                    |         |                |             | 40.233.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                                    |         |                |             | 40.233.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 2 SERVIÇOS URBANOS  
**Programa :** 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
**Objetivo :** O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJEITO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES, A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

**Público Alvo :**

| Código | Ação                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E VEICULOS          |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 200.000,00     |
| 2006   | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR |         | TONELADA       | 50.000      | 20.300.000,00  |
| 2007   | AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA        |         | UNIDADE        | 11.100      | 5.105.000,00   |
| 2036   | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES                        |         | METRO QUADRADO | 1.950.000   | 4.000.000,00   |

Total do Programa : 29.605.000,00  
Total da Unidade : 29.605.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 HABITAÇÃO

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Justificativa :

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 5.000,00       |
| 2034                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO                    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 55.000,00      |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 60.000,00      |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 60.000,00      |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 69.898.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

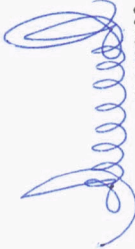
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade : 1 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1007   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.704.000,00   |
| 2008   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                    |         | ALUNOS         | 9.890       | 8.775.000,00   |

Total do Programa : 11.479.000,00  
Total da Unidade : 11.479.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 ENSINO FUNDAMENTAL

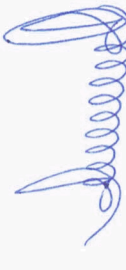
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO. PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE

Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.500.000,00   |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    |         | ALUNOS         | 13.915      | 18.253.000,00  |
| 2010                | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                           |         | ALUNOS         | 3.500       | 10.915.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                      |         |                |             | 30.668.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                      |         |                |             | 30.668.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 5.1; 5.5; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                              | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |         | ALUNOS         | 9.890          | 57.700.000,00  |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |         | ALUNOS         | 13.915         | 53.600.000,00  |
| Total do Programa : |                                                   |         |                | 111.300.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                   |         |                | 111.300.000,00 |                |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

Objetivo : OFERTAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL. SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE

Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 29            | 600.000,00     |
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL            |         | ALUNOS         | 9.890         | 25.713.000,00  |
| Total do Programa : |                                                             |         |                | 26.313.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                | 26.313.000,00 |                |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 5 FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL. SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE

Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, SER UMA DECISÃO IMPORTANTE; POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030 E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 5.1; 5.5; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS          |         | DEPARTAMENTO   | 20          | 500.000,00     |
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.663.000,00   |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    |         | ALUNOS         | 13.915      | 18.324.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                      |         |                |             | 21.487.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                      |         |                |             | 21.487.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

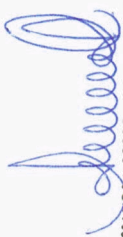
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Unidade :** 6 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**Programa :** 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
**Objetivo :** OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
**Justificativa :** É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 5.1; 5.5; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2013                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR |         | ALUNOS         | 23.805         | 11.305.000,00  |
| Total do Programa : |                                                |         |                |                |                |
|                     |                                                |         |                | 11.305.000,00  |                |
| Total da Unidade :  |                                                |         |                | 11.305.000,00  |                |
| Total do Órgão      |                                                |         |                | 212.552.000,00 |                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Unidade :** 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**Programa :** 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo :** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

**Justificativa :** E PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCACÕES DA CIDADE. NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

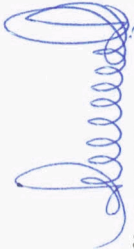
Público Alvo :

| Código | Ação                                                                          | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                   |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 1009   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER |         | UNIDADE        | 3           | 300.000,00     |
| 2014   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO         |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 5.331.000,00   |

Total do Programa : 5.681.000,00

Total da Unidade : 5.681.000,00

Total do Órgão 5.681.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

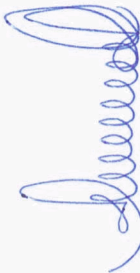
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade : 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA  
Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.  
Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 73.000,00      |
| 1010                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS    |         | UNIDADE        | 2           | 50.000,00      |
| 2015                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS          |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 2.334.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 2.457.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 2.457.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA  
Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.  
Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

| Código              | Ação                         | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2046                | FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA |         | UNIDADE        | 1           | 116.000,00     |
| Total do Programa : |                              |         |                |             | 116.000,00     |
| Total da Unidade :  |                              |         |                |             | 116.000,00     |
| Total do Órgão      |                              |         |                |             | 2.573.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

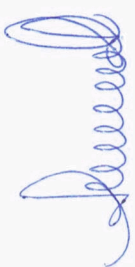
EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Unidade :** 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Programa :** 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
**Objetivo :** NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES  
**Justificativa :** A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVE OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B.2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 500,00         |
| 1011   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS      |         | UNIDADE        | 1           | 1.500,00       |
| 2019   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS            |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 6.765.500,00   |
| 2032   | CONSELHO TUTELAR                                            |         | CONSELHO       | 2           | 84.000,00      |
| 2037   | ENFRENTAMENTO À COVID 19                                    |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 1.000,00       |

Total do Programa : 6.852.500,00  
Total da Unidade : 6.852.500,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVE OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2026   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     |         | FAMÍLIA        | 12.000      | 464.000,00     |
| 2027   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                |         | FAMÍLIA        | 1.200       | 952.500,00     |
| 2028   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE              |         | USUÁRIO        | 300         | 3.868.500,00   |
| 2029   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                |         | USUÁRIO        | 6           | 2.000,00       |
| 2030   | CONTROLE SOCIAL - CMAS                                     |         | CONSELHO       | 1           | 5.500,00       |
| 2031   | POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |         | USUÁRIO        | 5.470       | 1.141.500,00   |
| 2035   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB                 |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 570.500,00     |
| 2042   | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       |         | FAMÍLIA        | 390         | 622.500,00     |
| 2047   | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                               |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 9.100,00       |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

| Código | Ação                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2048   | EDUCAÇÃO PERMANENTE |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 8.400,00       |

Total do Programa : 7.644.500,00  
Total da Unidade : 7.644.500,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC

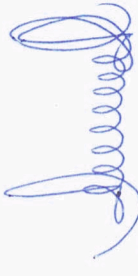
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS; COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVE OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVES DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2017                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV |         | FUNDO          | 1           | 2.000,00       |
| Total do Programa : |                                                                                     |         |                |             | 2.000,00       |
| Total da Unidade :  |                                                                                     |         |                |             | 2.000,00       |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVE OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2018                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS |         | FUNDO          | 1           | 1.000,00       |
| Total do Programa : |                                                                |         |                |             | 1.000,00       |
| Total da Unidade :  |                                                                |         |                |             | 1.000,00       |
| Total do Órgão      |                                                                |         |                |             | 14.500.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ  
Unidade : 1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.8; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.4; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 50.000,00      |
| 2045                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM                          |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.765.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 2.815.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 2.815.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 DEFESA CIVIL

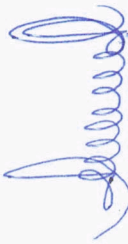
Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.8; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 25.000,00      |
| 2033                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL                 |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 782.000,00     |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 807.000,00     |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 807.000,00     |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

3 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA  
0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES, CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Código | Ação                                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 18.000,00      |
| 2025   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 3.346.000,00   |

Total do Programa : 3.364.000,00  
Total da Unidade : 3.364.000,00  
Total do Órgão 6.986.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA  
Unidade : 1 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA  
Programa : 0015 GESTÃO INTEGRADA URBANA SUSTENTÁVEL  
Objetivo : ORIENTAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E MEIO, CLIMA E ENERGIA (SHAMCE) POR MEIO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTEGRADO, FOCANDO NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ESTE PLANEJAMENTO É DESENHADO PARA SERVIR COMO UM ROTEIRO ABRANGENTE QUE ARTICULA METAS CLARAS E VIÁVEIS PARA AS DIVERSAS ÁREAS SOB A TUTELA DA SECRETARIA.  
Justificativa : A JUSTIFICATIVA PARA OS OBJETIVOS E PROGRAMAS DELINEADOS ESTÁ ANCORADA EM MÚLTIPLOS FATORES SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS QUE IMPACTAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 10.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.430.000,00   |
| Total do Programa : |                                                             |         |                |             | 1.440.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                             |         |                |             | 1.440.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                             |         |                |             | 1.440.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

**Orgão :** 01 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO  
**Unidade :** 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO  
**Programa :** 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS  
**Objetivo :** PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
**Justificativa :** O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE. ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPE DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0002   | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     |         | UNIDADE        | 1           | 200,00         |
| 0003   | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       |         | UNIDADE        | 1           | 426.600,00     |
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | UNIDADE        | 5           | 300,00         |
| 1004   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE     |         | UNIDADE        | 1           | 300,00         |
| 2021   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME            |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 91.802.600,00  |

Total do Programa : 92.230.000,00  
Total da Unidade : 92.230.000,00  
Total do Órgão 92.230.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CPF 1SP-340189/0-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Unidade : 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Programa : 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
Objetivo : BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENEFÍCIOS QUE GARANTAM SUBSISTÊNCIA.  
Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;  
Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | UNIDADE        | 1           | 115.000,00     |
| 1003   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |         | UNIDADE        | 1           | 100.000,00     |
| 2022   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO                        |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.363.500,00   |
| 2023   | GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO                                  |         | BENEFICIÁRIOS  | 735         | 30.512.000,00  |
| 2024   | GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO                              |         | BENEFICIÁRIOS  | 110         | 2.152.000,00   |

Total do Programa : 34.242.500,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS; BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

Público Alvo :

| Código | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |         | UNIDADE        | 1           | 19.090.500,00  |

Total do Programa : 19.090.500,00  
Total da Unidade : 53.333.000,00  
Total do Órgão 53.333.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Total LDO : 528.000.000,00





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2025

| ESPECIFICAÇÃO                                  | 2025               |                 |                     |                     | 2026               |                 |                     |                     | 2027               |                 |                     |                     |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                                | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 |
|                                                |                    |                 |                     |                     |                    |                 |                     |                     |                    |                 |                     |                     |
| Receita Total                                  | 528.000.000,00     | 508.083.140,88  | 16,61               | 111,74              | 554.600.000,00     | 515.632.612,23  | 16,77               | 108,09              | 587.338.000,00     | 527.604.222,22  | 17,41               | 108,43              |
| Receita Primária (I)                           | 527.976.000,00     | 508.060.046,19  | 16,61               | 111,73              | 554.574.000,00     | 515.608.439,04  | 16,77               | 108,09              | 587.338.000,00     | 527.604.222,22  | 17,41               | 108,43              |
| Despesa Total                                  | 528.000.000,00     | 508.083.140,88  | 16,61               | 111,74              | 554.600.000,00     | 515.632.612,23  | 16,77               | 108,09              | 587.338.000,00     | 527.604.222,22  | 17,41               | 108,43              |
| Despesa Primária (II)                          | 505.908.000,00     | 486.824.480,37  | 15,91               | 107,06              | 531.403.400,00     | 470.361.816,78  | 16,07               | 103,57              | 562.890.000,00     | 454.455.861,63  | 16,69               | 103,92              |
| Resultado Primário (SEM RPPS)                  | 22.068.000,00      | 21.235.565,82   | 0,69                | 4,67                | 23.170.600,00      | 45.246.622,26   | 0,70                | 4,52                | 24.448.000,00      | 73.148.360,59   | 0,72                | 4,51                |
| Acima da Linha (III) = (I-II)                  | 6.325.000,00       | 6.086.412,63    | 0,20                | 1,34                | 6.325.000,00       | 5.880.591,91    | 0,19                | 1,23                | 6.325.000,00       | 5.681.731,31    | 0,19                | 1,17                |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                | -117.045.000,00    | -112.629.907,62 | -3,68               | -24,77              | -115.165.000,00    | -107.073.259,62 | -3,48               | -22,45              | -113.285.000,00    | -101.763.625,57 | -3,36               | -20,91              |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)               | -12.535.000,00     | -12.062.163,20  | -0,39               | -2,65               | -12.535.000,00     | -11.654.263,96  | -0,38               | -2,44               | -12.535.000,00     | -11.260.158,42  | -0,37               | -2,31               |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha |                    |                 |                     |                     |                    |                 |                     |                     |                    |                 |                     |                     |

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.

| VARIÁVEIS                      | 2025             | 2026             | 2027             |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| PIB Real (%)                   | 2,00             | 2,00             | 2,00             |
| Taxa Real de Juros             | 8,50             | 8,50             | 8,50             |
| Câmbio R\$/US\$                | 0,10             | 0,10             | 0,10             |
| Inflação Média (%)             | 3,53             | 3,50             | 3,50             |
| Projeção PIB no Estado         | 3.179.372.493,00 | 3.306.547.393,00 | 3.372.678.340,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 472.539.000,00   | 513.074.000,00   | 541.667.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

| AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)                   |                             |       |        |                              |       | R\$ 1.00 |                   |               |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|------------------------------|-------|----------|-------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2023 (a) | % PIB | % RCL  | Metas Realizadas em 2023 (b) | % PIB | % RCL    | Variação          |               |
|                                                                        |                             |       |        |                              |       |          | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33   | -13.767.665,51    | -2,27         |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 581.000.000,00              | 18,27 | 122,95 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33   | 11.232.334,49     | 1,93          |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 636.510.956,26               | 20,02 | 134,70   | 30.510.956,26     | 5,03          |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 583.514.900,00              | 18,35 | 123,49 | 632.497.251,58               | 19,89 | 133,85   | 48.982.351,58     | 8,39          |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33   | -13.767.665,51    | -2,27         |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 581.000.000,00              | 18,27 | 122,95 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33   | 11.232.334,49     | 1,93          |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 636.510.956,26               | 20,02 | 134,70   | 30.510.956,26     | 5,03          |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 583.514.900,00              | 18,35 | 123,49 | 632.497.251,58               | 19,89 | 133,85   | 48.982.351,58     | 8,39          |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -2.514.900,00               | -0,08 | -0,53  | -40.264.917,09               | -1,27 | -8,52    | -37.750.017,09    | 1.501,05      |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -2.514.900,00               | -0,08 | -0,53  | -40.264.917,09               | -1,27 | -8,52    | -37.750.017,09    | 1.501,05      |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 11.435.996,23               | 0,36  | 2,42   | 9.126.905,06                 | 0,29  | 1,93     | -2.309.091,17     | -20,19        |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -91.910.855,30              | -2,89 | -19,45 | -41.009.454,48               | -1,29 | -8,68    | 50.901.400,82     | -55,38        |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -28.569.143,86              | -0,90 | -6,05  | -50.901.400,82               | -1,60 | -10,77   | -22.332.256,96    | 78,17         |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

| R\$ 1.00                       |                     |                      |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| Parâmetros                     | Valor Previsto 2023 | Valor Realizado 2023 |
| PIB nominal                    | 2.935.272.023,00    | 2.935.272.023,00     |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 481.219.233,42      | 481.219.233,42       |





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Valores a Preços Correntes |                |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 | %     |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|-------|-----------------|-------|
|                                                                        | 2022                       | 2023           | %      | 2024            | %       | 2025            | %      | 2026            | %     | 2027            | %     |
| AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)                |                            |                |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 |       |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69  | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 485.979.000,00             | 581.000.000,00 | 19,55  | 637.182.000,00  | 9,67    | 527.976.000,00  | -17,14 | 554.574.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,91  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69  | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 464.635.400,00             | 583.514.900,00 | 25,59  | 617.789.950,00  | 5,87    | 505.908.000,00  | -18,11 | 531.403.400,00  | 5,04  | 562.890.000,00  | 5,93  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69  | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 485.979.000,00             | 581.000.000,00 | 19,55  | 637.182.000,00  | 9,67    | 527.976.000,00  | -17,14 | 554.574.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,91  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69  | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  | 5,90  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 464.635.400,00             | 583.514.900,00 | 25,59  | 617.789.950,00  | 5,87    | 505.908.000,00  | -18,11 | 531.403.400,00  | 5,04  | 562.890.000,00  | 5,93  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 21.343.600,00              | -2.514.900,00  | -11,78 | 19.392.050,00   | -871,09 | 22.068.000,00   | 13,80  | 23.170.600,00   | 5,00  | 24.448.000,00   | 5,51  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 11.435.996,23              | -2.514.900,00  | -11,78 | 19.392.050,00   | -871,09 | 22.068.000,00   | 13,80  | 23.170.600,00   | 5,00  | 24.448.000,00   | 5,51  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 11.435.996,23              | 11.435.996,23  | 0,00   | 6.325.000,00    | -44,69  | 6.325.000,00    | 0,00   | 6.325.000,00    | 0,00  | 6.325.000,00    | 0,00  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -91.910.855,30             | -91.910.855,30 | 0,00   | -118.925.000,00 | 29,39   | -117.045.000,00 | -1,58  | -115.165.000,00 | -1,61 | -113.285.000,00 | -1,63 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -28.569.143,86             | -28.569.143,86 | 0,00   | -12.535.000,00  | -56,12  | -12.535.000,00  | 0,00   | -12.535.000,00  | 0,00  | -12.535.000,00  | 0,00  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Valores a Preços Constantes |                |        |                 |         |                 |        |                 |        |                 | %     |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|-------|
|                                                                        | 2022                        | 2023           | %      | 2024            | %       | 2025            | %      | 2026            | %      | 2027            | %     |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87  | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 537.869.398,00              | 607.842.200,00 | 13,01  | 637.182.000,00  | 4,83    | 508.060.046,18  | -20,26 | 515.608.439,04  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,33  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87  | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 514.246.835,54              | 610.473.288,38 | 18,71  | 617.789.950,00  | 1,20    | 486.824.480,36  | -21,20 | 494.065.885,19  | -21,20 | 505.642.646,39  | 2,34  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87  | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 537.869.398,00              | 607.842.200,00 | 13,01  | 637.182.000,00  | 4,83    | 508.060.046,18  | -20,26 | 515.608.439,04  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,33  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87  | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  | 2,32  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 514.246.835,54              | 610.473.288,38 | 18,71  | 617.789.950,00  | 1,20    | 486.824.480,36  | -21,20 | 494.065.885,19  | -21,20 | 505.642.646,39  | 2,34  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 23.622.562,46               | -2.631.088,38  | -11,14 | 19.392.050,00   | -837,04 | 21.235.565,81   | 9,51   | 21.542.583,85   | 9,51   | 21.961.575,83   | 1,94  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 23.622.562,46               | -2.631.088,38  | -11,14 | 19.392.050,00   | -837,04 | 21.235.565,81   | 9,51   | 21.542.583,85   | 9,51   | 21.961.575,83   | 1,94  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 12.657.074,49               | 11.964.339,25  | -5,47  | 6.325.000,00    | -47,13  | 6.086.412,62    | -3,77  | 5.880.591,90    | -3,77  | 5.681.731,31    | -3,38 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -101.724.635,03             | -96.157.136,81 | -5,47  | -118.925.000,00 | 23,68   | -112.629.907,62 | -5,29  | -107.073.259,62 | -5,29  | -101.763.625,56 | -4,96 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -31.619.613,62              | -29.889.038,30 | -5,47  | -12.535.000,00  | -58,06  | -12.062.163,20  | -3,77  | -11.654.263,96  | -3,77  | -11.260.158,41  | -3,38 |

ALESSANDRA CORDEIRO DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.



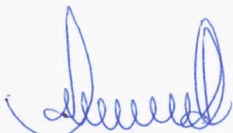
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2023           | %        | 2022           | %        | 2021           | %        |
|---------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 437.033.072,41 | 70,44 %  | 423.142.456,05 | 96,82 %  | 351.038.502,19 | 82,96 %  |
| RESERVAS            | 0,00           | 0,00 %   | 0,00           | 0,00 %   | 0,00           | 0,00 %   |
| RESULTADO ACUMULADO | 183.403.250,08 | 29,56 %  | 13.890.616,36  | 3,18 %   | 72.103.953,86  | 17,04 %  |
| TOTAL               | 620.436.322,49 | 100,00 % | 437.033.072,41 | 100,00 % | 423.142.456,05 | 100,00 % |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2025

| AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) |  |                            |                            |                  | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|
| RECEITAS REALIZADAS                                   |  | 2023<br>(a)                | 2022<br>(b)                | 2021<br>(c)      |          |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)         |  |                            |                            |                  |          |
| Alienação de Bens Móveis                              |  | 19.082,42                  | 5.646,62                   | 292.687,35       |          |
| Alienação de Bens Imóveis                             |  | 0,00                       | 0,00                       | 245.170,10       |          |
| Alienação de Bens Intangíveis                         |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |          |
| Rendimento de Aplicações Financeiras                  |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |          |
|                                                       |  | 19.082,42                  | 5.646,62                   | 47.517,25        |          |
| DESPESAS EXECUTADAS                                   |  | 2023<br>(d)                | 2022<br>(e)                | 2021<br>(f)      |          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)    |  |                            |                            |                  |          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   |  |                            |                            |                  |          |
| Investimentos                                         |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |          |
| Inversões Financeiras                                 |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |          |
| Amortização da Dívida                                 |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |          |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA         |  |                            |                            |                  |          |
| Regime Geral de Previdência Social                    |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores          |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |          |
| SALDO FINANCEIRO                                      |  |                            |                            |                  |          |
|                                                       |  | (g) = [(la - lld) + llilj] | (h) = [(lb - lle) + llilj] | (i) = (lc - lif) |          |
| VALOR(III)                                            |  | 317.416,39                 | 298.333,97                 | 292.687,35       |          |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          |  |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |  |               |               |               |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |  |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   |  | 2022          | 2023          | 2024          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     |  |               |               |               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     |  | 26.117.709,92 | 29.123.769,68 | 24.635.000,00 |
| Ativo                                                                                      |  | 9.815.598,37  | 11.462.340,75 | 10.808.000,00 |
| Inativo                                                                                    |  | 9.804.828,26  | 11.445.903,49 | 10.789.000,00 |
| Pensionista                                                                                |  | 10.770,11     | 16.437,26     | 18.000,00     |
|                                                                                            |  | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         |  | 13.460.527,71 | 16.285.124,85 | 13.827.000,00 |
| Ativo                                                                                      |  | 13.460.527,71 | 16.285.124,85 | 13.827.000,00 |
| Inativo                                                                                    |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pensionista                                                                                |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita Patrimonial                                                                        |  | 2.841.583,84  | 640.682,24    | 0,00          |
| Receitas Imobiliárias                                                                      |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            |  | 2.841.583,84  | 640.682,24    | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                                        |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                  |  | 0,00          | 735.621,84    | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                       |  | 0,00          | 735.621,84    | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes                                                                  |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  |  |               |               |               |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                                                                 |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                                                 |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E atuariaL DO Regime Próprio DE Previdência DOS servidores

2025

Alessandra Correia de Andrade  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          |  |               |               |      | R\$ 1,00      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|------|---------------|
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |  |               |               |      |               |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |  |               |               |      |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   |  | 2022          | 2023          | 2024 |               |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                       |  | 26.117.709,92 | 28.388.147,84 |      | 24.635.000,00 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |  |               |               |      |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   |  | 2022          | 2023          | 2024 |               |
| Benefícios                                                                                 |  | 3.706.747,40  | 5.113.891,83  |      | 6.245.000,00  |
| Aposentadorias                                                                             |  | 3.101.342,07  | 4.416.955,42  |      | 5.464.000,00  |
| Pensões por Morte                                                                          |  | 605.405,33    | 696.936,41    |      | 781.000,00    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            |  | 533,12        | 0,00          |      | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    |  | 0,00          | 0,00          |      | 0,00          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            |  | 533,12        | 0,00          |      | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                           |  | 3.707.280,52  | 5.113.891,83  |      | 6.245.000,00  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)                          |  | 22.410.429,40 | 23.274.256,01 |      | 18.390.000,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |  |               |               |      |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |  | 2022          | 2023          | 2024 |               |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                                   |  | 35.270.801,87 | 41.570.029,07 |      | 15.962.000,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     |  | 5.234.990,09  | 5.927.543,03  |      | 5.769.000,00  |
| Ativo                                                                                      |  | 4.741.310,39  | 5.247.204,84  |      | 5.116.000,00  |
| Inativo                                                                                    |  | 442.802,27    | 624.710,38    |      | 600.000,00    |
| Pensionista                                                                                |  | 50.877,43     | 55.627,81     |      | 53.000,00     |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         |  | 6.509.247,86  | 7.531.953,95  |      | 6.693.000,00  |
| Ativo                                                                                      |  | 6.509.247,86  | 7.531.953,95  |      | 6.693.000,00  |
| Inativo                                                                                    |  | 0,00          | 0,00          |      | 0,00          |
| Pensionista                                                                                |  | 0,00          | 0,00          |      | 0,00          |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |               |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      | 2022          | 2023          | 2024          |               |
| Receita Patrimonial                                                                        | 0,00          | 61.649,74     | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 0,00          | 61.649,74     | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 23.526.563,92 | 28.048.882,35 | 3.500.000,00  | 3.500.000,00  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                    | 0,00          | 0,00          | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 23.526.563,92 | 28.048.882,35 | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)                              | 35.270.801,87 | 41.570.029,07 | 15.962.000,00 |               |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |               |               |               |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      | 2022          | 2023          | 2024          |               |
| Benefícios                                                                                 | 35.177.934,70 | 41.776.526,36 | 47.160.000,00 | 47.160.000,00 |
| Aposentadorias                                                                             | 29.238.995,20 | 35.366.981,74 | 40.260.000,00 | 40.260.000,00 |
| Pensões por Morte                                                                          | 5.938.939,50  | 6.409.544,62  | 6.900.000,00  | 6.900.000,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            | 490,39        | 577,29        | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            | 490,39        | 577,29        | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                                              | 35.178.425,09 | 41.777.103,65 | 47.160.000,00 | 47.160.000,00 |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

|                                                                                            |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          |                              |                              |                                      |                                                                  |  | R\$ 1,00      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |  |               |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)                             |                              | 92.376,78                    | -207.074,58                          | -31.198.000,00                                                   |  |               |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                       |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |  |               |
| Receitas Correntes                                                                         |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                                           |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                       |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |  |               |
| Despesas Correntes (XIII)                                                                  |                              | 3.880.150,80                 | 4.086.805,57                         | 4.891.000,00                                                     |  | 4.891.000,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                 |                              | 568.830,53                   | 560.392,29                           | 775.000,00                                                       |  | 775.000,00    |
| Demais Despesas Correntes                                                                  |                              | 3.311.320,27                 | 3.526.413,28                         | 4.116.000,00                                                     |  | 4.116.000,00  |
| Despesas de Capital (XIV)                                                                  |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                               |                              | 3.880.150,80                 | 4.086.805,57                         | 4.891.000,00                                                     |  | 4.891.000,00  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)                                         |                              | -3.880.150,80                | -4.086.805,57                        | -4.891.000,00                                                    |  | -4.891.000,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                          |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| EXERCÍCIO                                                                                  | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |  |               |
| 2023                                                                                       | 28.372.780,00                | 11.833.734,00                | 16.539.046,00                        | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| 2024                                                                                       | 28.640.542,00                | 14.934.697,00                | 13.705.845,00                        | 30.244.891,00                                                    |  | 30.244.891,00 |
| 2025                                                                                       | 28.868.444,00                | 17.475.980,00                | 11.392.464,00                        | 41.637.355,00                                                    |  | 41.637.355,00 |
| 2026                                                                                       | 28.836.650,00                | 20.678.265,00                | 8.158.385,00                         | 49.795.740,00                                                    |  | 49.795.740,00 |
| 2027                                                                                       | 29.278.473,00                | 20.599.225,00                | 8.679.248,00                         | 58.474.988,00                                                    |  | 58.474.988,00 |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas<br>Previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2028                                                              | 29.743.625,00                      | 20.566.026,00                      | 9.177.599,00                               | 67.652.587,00                                                       |
| 2029                                                              | 30.242.987,00                      | 20.439.358,00                      | 9.803.629,00                               | 77.456.216,00                                                       |
| 2030                                                              | 30.757.336,00                      | 20.341.038,00                      | 10.416.298,00                              | 87.872.514,00                                                       |
| 2031                                                              | 30.641.734,00                      | 23.456.847,00                      | 7.184.887,00                               | 95.057.401,00                                                       |
| 2032                                                              | 30.442.861,00                      | 26.100.413,00                      | 4.342.448,00                               | 99.399.849,00                                                       |
| 2033                                                              | 30.119.969,00                      | 28.598.595,00                      | 1.521.374,00                               | 100.921.223,00                                                      |
| 2034                                                              | 29.487.451,00                      | 31.860.441,00                      | -2.372.990,00                              | 98.548.233,00                                                       |
| 2035                                                              | 28.864.429,00                      | 34.035.636,00                      | -5.171.207,00                              | 93.377.026,00                                                       |
| 2036                                                              | 27.928.502,00                      | 36.991.638,00                      | -9.063.136,00                              | 84.313.890,00                                                       |
| 2037                                                              | 26.896.356,00                      | 39.375.299,00                      | -12.478.943,00                             | 71.834.947,00                                                       |
| 2038                                                              | 25.649.277,00                      | 41.890.527,00                      | -16.241.250,00                             | 55.593.697,00                                                       |
| 2039                                                              | 23.986.784,00                      | 45.442.202,00                      | -21.455.418,00                             | 34.138.279,00                                                       |
| 2040                                                              | 22.235.064,00                      | 48.047.647,00                      | -25.812.583,00                             | 8.325.696,00                                                        |
| 2041                                                              | 20.314.631,00                      | 50.304.792,00                      | -29.990.161,00                             | -21.664.465,00                                                      |
| 2042                                                              | 18.278.494,00                      | 52.015.594,00                      | -33.737.100,00                             | -55.401.565,00                                                      |
| 2043                                                              | 16.098.957,00                      | 53.414.198,00                      | -37.315.241,00                             | -92.716.806,00                                                      |
| 2044                                                              | 13.777.952,00                      | 54.533.499,00                      | -40.755.547,00                             | -133.472.353,00                                                     |
| 2045                                                              | 11.290.547,00                      | 55.530.662,00                      | -44.240.115,00                             | -177.712.468,00                                                     |
| 2046                                                              | 8.732.122,00                       | 55.918.551,00                      | -47.186.429,00                             | -224.898.897,00                                                     |
| 2047                                                              | 6.390.245,00                       | 55.788.648,00                      | -49.398.403,00                             | -274.297.300,00                                                     |
| 2048                                                              | 6.011.536,00                       | 56.000.251,00                      | -49.988.715,00                             | -324.286.015,00                                                     |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2049                                                              | 5.674.464,00                 | 55.902.914,00                | -50.228.450,00                       | -374.514.465,00                                                  |
| 2050                                                              | 5.319.927,00                 | 55.791.818,00                | -50.471.891,00                       | -424.986.356,00                                                  |
| 2051                                                              | 4.933.394,00                 | 55.739.244,00                | -50.805.850,00                       | -475.792.206,00                                                  |
| 2052                                                              | 4.687.801,00                 | 54.887.801,00                | -50.200.000,00                       | -525.992.206,00                                                  |
| 2053                                                              | 4.453.425,00                 | 53.888.752,00                | -49.435.327,00                       | -575.427.533,00                                                  |
| 2054                                                              | 4.213.099,00                 | 52.829.525,00                | -48.616.426,00                       | -624.043.959,00                                                  |
| 2055                                                              | 4.071.739,00                 | 51.192.413,00                | -47.120.674,00                       | -671.164.633,00                                                  |
| 2056                                                              | 3.836.523,00                 | 49.943.997,00                | -46.107.474,00                       | -717.272.107,00                                                  |
| 2057                                                              | 3.611.256,00                 | 48.571.955,00                | -44.960.699,00                       | -762.232.806,00                                                  |
| 2058                                                              | 3.413.045,00                 | 46.998.115,00                | -43.585.070,00                       | -805.817.876,00                                                  |
| 2059                                                              | 3.255.747,00                 | 45.160.644,00                | -41.904.897,00                       | -847.722.773,00                                                  |
| 2060                                                              | 3.090.429,00                 | 43.311.796,00                | -40.221.367,00                       | -887.944.140,00                                                  |
| 2061                                                              | 2.917.487,00                 | 41.457.846,00                | -38.540.359,00                       | -926.484.499,00                                                  |
| 2062                                                              | 2.755.735,00                 | 39.514.887,00                | -36.759.152,00                       | -963.243.651,00                                                  |
| 2063                                                              | 2.614.804,00                 | 37.444.622,00                | -34.829.818,00                       | -998.073.469,00                                                  |
| 2064                                                              | 2.463.975,00                 | 35.411.171,00                | -32.947.196,00                       | -1.031.020.665,00                                                |
| 2065                                                              | 2.316.225,00                 | 33.361.094,00                | -31.044.869,00                       | -1.062.065.534,00                                                |
| 2066                                                              | 2.174.453,00                 | 31.291.889,00                | -29.117.436,00                       | -1.091.182.970,00                                                |
| 2067                                                              | 2.033.585,00                 | 29.240.959,00                | -27.207.374,00                       | -1.118.390.344,00                                                |
| 2068                                                              | 1.894.249,00                 | 27.217.018,00                | -25.322.769,00                       | -1.143.713.113,00                                                |
| 2069                                                              | 1.757.062,00                 | 25.228.511,00                | -23.471.449,00                       | -1.167.184.562,00                                                |



FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2070                                                              | 1.622.614,00                 | 23.283.522,00                | -21.660.908,00                       | -1.188.845.470,00                                                |
| 2071                                                              | 1.491.501,00                 | 21.390.106,00                | -19.898.605,00                       | -1.208.744.075,00                                                |
| 2072                                                              | 1.364.319,00                 | 19.556.357,00                | -18.192.038,00                       | -1.226.936.113,00                                                |
| 2073                                                              | 1.241.634,00                 | 17.789.927,00                | -16.548.293,00                       | -1.243.484.406,00                                                |
| 2074                                                              | 1.123.939,00                 | 16.097.429,00                | -14.973.490,00                       | -1.258.457.896,00                                                |
| 2075                                                              | 1.011.690,00                 | 14.484.925,00                | -13.473.235,00                       | -1.271.931.131,00                                                |
| 2076                                                              | 905.283,00                   | 12.957.681,00                | -12.052.398,00                       | -1.283.983.529,00                                                |
| 2077                                                              | 805.054,00                   | 11.520.112,00                | -10.715.058,00                       | -1.294.698.587,00                                                |
| 2078                                                              | 711.264,00                   | 10.175.680,00                | -9.464.416,00                        | -1.304.163.003,00                                                |
| 2079                                                              | 624.069,00                   | 8.926.403,00                 | -8.302.334,00                        | -1.312.465.337,00                                                |
| 2080                                                              | 543.550,00                   | 7.773.267,00                 | -7.229.717,00                        | -1.319.695.054,00                                                |
| 2081                                                              | 469.734,00                   | 6.716.478,00                 | -6.246.744,00                        | -1.325.941.798,00                                                |
| 2082                                                              | 402.579,00                   | 5.755.318,00                 | -5.352.739,00                        | -1.331.294.537,00                                                |
| 2083                                                              | 341.957,00                   | 4.887.932,00                 | -4.545.975,00                        | -1.335.840.512,00                                                |
| 2084                                                              | 287.689,00                   | 4.111.663,00                 | -3.823.974,00                        | -1.339.664.486,00                                                |
| 2085                                                              | 239.571,00                   | 3.423.531,00                 | -3.183.960,00                        | -1.342.848.446,00                                                |
| 2086                                                              | 197.355,00                   | 2.819.935,00                 | -2.622.580,00                        | -1.345.471.026,00                                                |
| 2087                                                              | 160.727,00                   | 2.296.368,00                 | -2.135.641,00                        | -1.347.606.667,00                                                |
| 2088                                                              | 129.321,00                   | 1.847.537,00                 | -1.718.216,00                        | -1.349.324.883,00                                                |
| 2089                                                              | 102.726,00                   | 1.467.534,00                 | -1.364.808,00                        | -1.350.689.691,00                                                |
| 2090                                                              | 80.503,00                    | 1.150.045,00                 | -1.069.542,00                        | -1.351.759.233,00                                                |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2091                                                              | 62.194,00                    | 888.489,00                   | -826.295,00                          | -1.352.585.528,00                                                |
| 2092                                                              | 47.329,00                    | 676.128,00                   | -628.799,00                          | -1.353.214.327,00                                                |
| 2093                                                              | 35.426,00                    | 506.093,00                   | -470.667,00                          | -1.353.684.994,00                                                |
| 2094                                                              | 26.023,00                    | 371.768,00                   | -345.745,00                          | -1.354.030.739,00                                                |
| 2095                                                              | 18.718,00                    | 267.408,00                   | -248.690,00                          | -1.354.279.429,00                                                |
| 2096                                                              | 13.165,00                    | 188.083,00                   | -174.918,00                          | -1.354.454.347,00                                                |
| 2097                                                              | 9.052,00                     | 129.316,00                   | -120.264,00                          | -1.354.574.611,00                                                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2023                                                              | 6.570.816,00                 | 47.447.193,00                | -40.876.377,00                       | 0,00                                                             |
| 2024                                                              | 6.208.902,00                 | 48.614.731,00                | -42.405.829,00                       | -83.282.206,00                                                   |
| 2025                                                              | 5.662.119,00                 | 51.432.354,00                | -45.770.235,00                       | -129.052.441,00                                                  |
| 2026                                                              | 5.336.496,00                 | 52.738.729,00                | -47.402.233,00                       | -176.454.674,00                                                  |
| 2027                                                              | 4.679.414,00                 | 55.862.907,00                | -51.183.493,00                       | -227.638.167,00                                                  |
| 2028                                                              | 4.275.192,00                 | 57.339.740,00                | -53.064.548,00                       | -280.702.715,00                                                  |
| 2029                                                              | 4.006.832,00                 | 57.984.638,00                | -53.977.806,00                       | -334.680.521,00                                                  |
| 2030                                                              | 3.823.996,00                 | 57.947.039,00                | -54.123.043,00                       | -388.803.564,00                                                  |
| 2031                                                              | 3.482.918,00                 | 58.818.284,00                | -55.335.366,00                       | -444.138.930,00                                                  |
| 2032                                                              | 3.260.863,00                 | 58.862.283,00                | -55.601.420,00                       | -499.740.350,00                                                  |



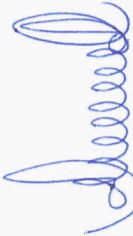


FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2033                                                              | 3.069.813,00                 | 58.616.737,00                | -55.546.924,00                       | -555.287.274,00                                                  |
| 2034                                                              | 2.976.281,00                 | 57.700.220,00                | -54.723.939,00                       | -610.011.213,00                                                  |
| 2035                                                              | 2.890.234,00                 | 56.652.212,00                | -53.761.978,00                       | -663.773.191,00                                                  |
| 2036                                                              | 2.826.795,00                 | 55.377.764,00                | -52.550.969,00                       | -716.324.160,00                                                  |
| 2037                                                              | 2.710.554,00                 | 54.324.792,00                | -51.614.238,00                       | -767.938.398,00                                                  |
| 2038                                                              | 2.630.271,00                 | 52.994.537,00                | -50.364.266,00                       | -818.302.664,00                                                  |
| 2039                                                              | 2.525.091,00                 | 51.744.435,00                | -49.219.344,00                       | -867.522.008,00                                                  |
| 2040                                                              | 2.456.751,00                 | 50.180.132,00                | -47.723.381,00                       | -915.245.389,00                                                  |
| 2041                                                              | 2.364.035,00                 | 48.695.929,00                | -46.331.894,00                       | -961.577.283,00                                                  |
| 2042                                                              | 2.288.756,00                 | 47.028.735,00                | -44.739.979,00                       | -1.006.317.262,00                                                |
| 2043                                                              | 2.212.741,00                 | 45.300.259,00                | -43.087.518,00                       | -1.049.404.780,00                                                |
| 2044                                                              | 2.121.535,00                 | 43.607.551,00                | -41.486.016,00                       | -1.090.890.796,00                                                |
| 2045                                                              | 2.048.264,00                 | 41.744.975,00                | -39.696.711,00                       | -1.130.587.507,00                                                |
| 2046                                                              | 1.966.283,00                 | 39.891.228,00                | -37.924.945,00                       | -1.168.512.452,00                                                |
| 2047                                                              | 1.888.337,00                 | 37.972.659,00                | -36.084.322,00                       | -1.204.596.774,00                                                |
| 2048                                                              | 1.808.419,00                 | 36.037.282,00                | -34.228.863,00                       | -1.238.825.637,00                                                |
| 2049                                                              | 1.726.825,00                 | 34.092.933,00                | -32.366.108,00                       | -1.271.191.745,00                                                |
| 2050                                                              | 1.643.867,00                 | 32.147.560,00                | -30.503.693,00                       | -1.301.695.438,00                                                |
| 2051                                                              | 1.559.883,00                 | 30.209.489,00                | -28.649.606,00                       | -1.330.345.044,00                                                |
| 2052                                                              | 1.475.240,00                 | 28.287.221,00                | -26.811.981,00                       | -1.357.157.025,00                                                |
| 2053                                                              | 1.390.293,00                 | 26.388.924,00                | -24.998.631,00                       | -1.382.155.656,00                                                |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

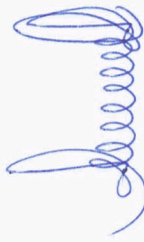
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) |                              |                              |                                      |                                                                  |
|----------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                              | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2054                                   | 1.305.379,00                 | 24.522.147,00                | -23.216.768,00                       | -1.405.372.424,00                                                |
| 2054                                   | 1.305.379,00                 | 24.522.147,00                | -23.216.768,00                       | -1.430.371.055,00                                                |
| 2055                                   | 1.220.851,00                 | 22.694.188,00                | -21.473.337,00                       | -1.475.061.160,00                                                |
| 2056                                   | 1.137.100,00                 | 20.912.497,00                | -19.775.397,00                       | -1.494.836.557,00                                                |
| 2057                                   | 1.054.541,00                 | 19.184.560,00                | -18.130.019,00                       | -1.512.966.576,00                                                |
| 2058                                   | 973.620,00                   | 17.517.959,00                | -16.544.339,00                       | -1.529.510.915,00                                                |
| 2059                                   | 894.787,00                   | 15.920.008,00                | -15.025.221,00                       | -1.544.536.136,00                                                |
| 2060                                   | 818.416,00                   | 14.396.475,00                | -13.578.059,00                       | -1.558.114.195,00                                                |
| 2061                                   | 744.834,00                   | 12.951.968,00                | -12.207.134,00                       | -1.570.321.329,00                                                |
| 2062                                   | 674.381,00                   | 11.590.822,00                | -10.916.441,00                       | -1.581.237.770,00                                                |
| 2063                                   | 607.372,00                   | 10.316.709,00                | -9.709.337,00                        | -1.590.947.107,00                                                |
| 2064                                   | 544.047,00                   | 9.131.991,00                 | -8.587.944,00                        | -1.599.535.051,00                                                |
| 2065                                   | 484.576,00                   | 8.037.637,00                 | -7.553.061,00                        | -1.607.088.112,00                                                |
| 2066                                   | 429.079,00                   | 7.033.450,00                 | -6.604.371,00                        | -1.613.692.483,00                                                |
| 2067                                   | 377.559,00                   | 6.117.075,00                 | -5.739.516,00                        | -1.619.431.999,00                                                |
| 2068                                   | 329.939,00                   | 5.284.615,00                 | -4.954.676,00                        | -1.624.386.675,00                                                |
| 2069                                   | 286.180,00                   | 4.532.508,00                 | -4.246.328,00                        | -1.628.633.003,00                                                |
| 2070                                   | 246.267,00                   | 3.857.719,00                 | -3.611.452,00                        | -1.632.244.455,00                                                |
| 2071                                   | 210.142,00                   | 3.256.888,00                 | -3.046.746,00                        | -1.635.291.201,00                                                |
| 2072                                   | 177.648,00                   | 2.725.324,00                 | -2.547.676,00                        | -1.637.838.877,00                                                |
| 2073                                   | 148.588,00                   | 2.257.759,00                 | -2.109.171,00                        | -1.639.948.048,00                                                |



FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2074                                                              | 122.834,00                   | 1.849.885,00                 | -1.727.051,00                        | -1.641.675.099,00                                                |
| 2075                                                              | 100.270,00                   | 1.497.860,00                 | -1.397.590,00                        | -1.643.072.689,00                                                |
| 2076                                                              | 80.747,00                    | 1.197.639,00                 | -1.116.892,00                        | -1.644.189.581,00                                                |
| 2077                                                              | 64.077,00                    | 944.873,00                   | -880.796,00                          | -1.645.070.377,00                                                |
| 2078                                                              | 50.034,00                    | 734.818,00                   | -684.784,00                          | -1.645.755.161,00                                                |
| 2079                                                              | 38.373,00                    | 562.541,00                   | -524.168,00                          | -1.646.279.329,00                                                |
| 2080                                                              | 28.840,00                    | 423.095,00                   | -394.255,00                          | -1.646.673.584,00                                                |
| 2081                                                              | 21.207,00                    | 312.050,00                   | -290.843,00                          | -1.646.964.427,00                                                |
| 2082                                                              | 15.257,00                    | 225.614,00                   | -210.357,00                          | -1.647.174.784,00                                                |
| 2083                                                              | 10.721,00                    | 159.645,00                   | -148.924,00                          | -1.647.323.708,00                                                |
| 2084                                                              | 7.304,00                     | 109.900,00                   | -102.596,00                          | -1.647.426.304,00                                                |
| 2085                                                              | 4.772,00                     | 72.947,00                    | -68.175,00                           | -1.647.494.479,00                                                |
| 2086                                                              | 2.954,00                     | 46.327,00                    | -43.373,00                           | -1.647.537.852,00                                                |
| 2087                                                              | 1.712,00                     | 28.021,00                    | -26.309,00                           | -1.647.564.161,00                                                |
| 2088                                                              | 917,00                       | 16.182,00                    | -15.265,00                           | -1.647.579.426,00                                                |
| 2089                                                              | 452,00                       | 9.100,00                     | -8.648,00                            | -1.647.588.074,00                                                |
| 2090                                                              | 205,00                       | 5.183,00                     | -4.978,00                            | -1.647.593.052,00                                                |
| 2091                                                              | 86,00                        | 3.145,00                     | -3.059,00                            | -1.647.596.111,00                                                |
| 2092                                                              | 36,00                        | 2.112,00                     | -2.076,00                            | -1.647.598.187,00                                                |
| 2093                                                              | 18,00                        | 1.562,00                     | -1.544,00                            | -1.647.599.731,00                                                |
| 2094                                                              | 12,00                        | 1.216,00                     | -1.204,00                            | -1.647.600.935,00                                                |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2095                                                              | 9,00                         | 943,00                       | -934,00                              | -1.647.601.869,00                                                |
| 2096                                                              | 7,00                         | 709,00                       | -702,00                              | -1.647.602.571,00                                                |
| 2097                                                              | 5,00                         | 509,00                       | -504,00                              | -1.647.603.075,00                                                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES /<br>PROGRAMAS /<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|------------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                          | 2025                         | 2026 | 2027 |             |
|          |            |                                          | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |
| TOTAL    |            |                                          | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |

Fontes e Notas Explicativas: A fim de atingir uma arrecadação satisfatória com equilíbrio orçamentário, a Municipalidade não prevê renúncia de receita.

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora

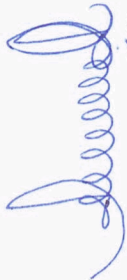


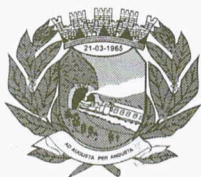


Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2025

| AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)    |                          | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| EVENTOS                                               | Valor Previsto para 2025 |          |
| Aumento Permanente da Receita                         | 4.000.000,00             |          |
| (-)Transferências Constitucionais                     | 0,00                     |          |
| (-)Transferências ao FUNDEB                           | 1.500.000,00             |          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)      | 2.500.000,00             |          |
| Redução Permanente de Despesa (II)                    | 0,00                     |          |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                       | 2.500.000,00             |          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                  | 0,00                     |          |
| Novas DOCC                                            | 0,00                     |          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV) | 2.500.000,00             |          |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



**Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2025  
INDICADORES ECONÔMICOS**

| Descrição         | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| % Valor Constante | 5,7900 | 4,6200 | 4,1500 | 3,9200 | 3,5000 | 3,5000 |
| PIB               | 3,20   | 3,30   | 1,90   | 2,00   | 2,00   | 2,00   |
| % Inflação Média  | 5,7900 | 4,6200 | 4,0200 | 3,5300 | 3,5000 | 3,5000 |

**ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE**  
**CRC 1SP-340189/O-9**  
**Contadora**





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
QUADRO I - RECEITA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO  
2025

AMF - (LRF - Artigo 4º Paragrafo 2º, Inciso II)

| Especificação                               | REALIZADA      |                | ORÇADA         | PREVISTA       |                |                |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                             | 2022           | 2023           |                | 2025           | 2026           | 2027           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                      | 537.506.998,22 | 560.444.811,64 | 576.077.000,00 | 508.476.000,00 | 534.074.000,00 | 564.967.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Menorias | 78.808.305,10  | 81.605.943,40  | 98.649.500,00  | 72.610.000,00  | 76.211.000,00  | 80.028.000,00  |
| Receitas de Contribuições                   | 39.870.359,21  | 46.693.797,69  | 42.897.000,00  | 39.925.000,00  | 39.928.600,00  | 42.000.000,00  |
| Receita Patrimonial                         | 14.980.859,19  | 13.337.789,89  | 11.713.500,00  | 751.000,00     | 790.000,00     | 860.000,00     |
| Receitas de Serviços                        | 82.074,24      | 59.664,77      | 90.000,00      | 103.000,00     | 108.000,00     | 110.000,00     |
| Transferências Correntes                    | 409.393.958,90 | 416.637.905,08 | 450.940.000,00 | 403.794.000,00 | 424.172.000,00 | 452.700.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | 28.203.456,52  | 37.566.253,98  | 11.145.000,00  | 21.309.000,00  | 24.381.400,00  | 22.300.000,00  |
| Deduções da Receita Corrente                | 33.832.014,94  | 35.456.543,17  | 39.358.000,00  | 30.016.000,00  | 31.517.000,00  | 33.031.000,00  |
| RECEITAS CAPITAL (II)                       | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.115.000,00  | 19.524.000,00  | 20.526.000,00  | 22.371.000,00  |
| Operações de Crédito                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                           | 0,00           | 0,00           | 10.000,00      | 24.000,00      | 26.000,00      | 0,00           |
| Transferências de Capital                   | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.105.000,00  | 19.500.000,00  | 20.500.000,00  | 22.371.000,00  |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS (III)              | 551.176.605,98 | 592.232.334,49 | 637.192.000,00 | 528.000.000,00 | 554.600.000,00 | 587.338.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI)              | 551.176.605,98 | 592.232.334,49 | 637.182.000,00 | 527.976.000,00 | 554.574.000,00 | 587.338.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (V)            | 537.506.998,22 | 560.444.811,64 | 576.077.000,00 | 508.476.000,00 | 534.074.000,00 | 564.967.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)           | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.105.000,00  | 19.500.000,00  | 20.500.000,00  | 22.371.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9

Contadora

Fonte e notas explicativas:  
Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS  
2025  
AMF - (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | REALIZADO      |                | ORÇADO         | PREVISTO       |                |                |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                  | 2022           | 2023           |                | 2025           | 2026           | 2027           |
| DESPESAS CORRENTES (I)                           | 470.451.767,73 | 551.798.547,32 | 526.760.850,00 | 469.450.000,00 | 493.122.500,00 | 522.790.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 242.981.909,60 | 275.729.306,49 | 295.968.000,00 | 259.915.000,00 | 274.109.750,00 | 290.753.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)                  | 2.096.835,84   | 1.810.648,32   | 2.350.500,00   | 1.100.000,00   | 1.155.000,00   | 1.300.000,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 225.373.022,29 | 274.258.592,51 | 228.442.350,00 | 208.435.000,00 | 217.857.750,00 | 230.737.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (III)                        | 39.676.985,99  | 84.712.408,94  | 95.480.150,00  | 39.459.000,00  | 41.431.950,00  | 43.500.000,00  |
| INVESTIMENTOS                                    | 37.142.058,35  | 82.509.352,58  | 93.379.600,00  | 37.558.000,00  | 39.435.900,00  | 41.400.000,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (IV)                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Títulos de Capital Integralizado(V) | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VI)                       | 2.534.927,64   | 2.203.056,36   | 2.100.550,00   | 1.901.000,00   | 1.996.050,00   | 2.100.000,00   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL GERAL DA DESPESA                           | 510.128.753,72 | 636.510.956,26 | 637.192.000,00 | 528.000.000,00 | 554.600.000,00 | 587.338.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL                           | 505.496.390,24 | 632.497.251,58 | 617.789.950,00 | 505.908.000,00 | 531.403.400,00 | 562.890.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE (I-II)                 | 468.354.931,89 | 549.987.895,00 | 524.410.350,00 | 468.350.000,00 | 491.967.500,00 | 521.490.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA DE CAPITAL (II-IV-V-VI)         | 37.142.058,35  | 82.509.352,58  | 93.379.600,00  | 37.558.000,00  | 39.435.900,00  | 41.400.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Fonte:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
2025

R\$ 1,00

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS) |                |                |                     |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | Realizado      |                | Previsão Atualizada |                 |                 |                 |
|                                               | 2022           | 2023           | 2024                | 2025            | 2026            | 2027            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                        | 11.435.996,23  | 9.126.905,06   | 9.126.905,06        | 7.255.720,00    | 6.007.430,00    | 4.759.140,00    |
| Divida Mobiliária                             | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Divida Contratual                             | 11.435.996,23  | 9.126.905,06   | 9.126.905,06        | 7.255.720,00    | 6.007.430,00    | 4.759.140,00    |
| Outras Dívidas                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)                                 | 103.346.851,53 | 54.284.473,38  | 125.250.000,00      | 125.250.000,00  | 125.250.000,00  | 125.250.000,00  |
| Ativo Disponível                              | 117.896.030,79 | 62.106.242,69  | 130.000.000,00      | 130.000.000,00  | 130.000.000,00  | 130.000.000,00  |
| Haveres Financeiros                           | 802.237,73     | 1.305.135,75   | 250.000,00          | 250.000,00      | 250.000,00      | 250.000,00      |
| (-) Restos a Pagar processados                | 15.351.416,99  | 9.126.905,06   | 5.000.000,00        | 5.000.000,00    | 5.000.000,00    | 5.000.000,00    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)     | -91.910.855,30 | -45.157.568,32 | -116.123.094,94     | -117.994.280,00 | -119.242.570,00 | -120.490.860,00 |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.

Taxa de juros SELIC.

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2025

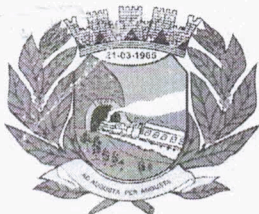
ARF(LRF, ART 4º,§ 3º)

R\$ 1,00

| OUTROS RISCOS             |              | PROVIDÊNCIAS                           |              |
|---------------------------|--------------|----------------------------------------|--------------|
| Descrição                 | Valor        | Descrição                              | Valor        |
| Frustração de Arrecadação | 2.000.000,00 | Aumento de Arrecadação de Dívida Ativa | 2.000.000,00 |
| SUBTOTAL                  | 2.000.000,00 | SUBTOTAL                               | 2.000.000,00 |
| TOTAL                     | 2.000.000,00 | TOTAL                                  | 2.000.000,00 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 11 de abril de 2024.

Mensagem nº 24/2024

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de  
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre: **“AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício foi elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o **Anexo de Metas Fiscais**, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Cabe ressaltar que as informações que nortearam a elaboração das Metas Fiscais da minuta do projeto de lei encontram-se anexos a essa mensagem, tais como:

- a) Inflação projetada para o período;
- b) Quadro de Receitas do período de 2022 a 2027;
- c) Quadro de Despesas do período de 2022 a 2027;
- d) Quadro da Dívida Pública Consolidada do período de 2022 a 2027; e
- e) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Por fim, imperioso destacar que, no tocante ao Observatório do Futuro do Tribunal instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, que tem como missão de garantir o uso adequado e transparente dos recursos originários dos impostos agora se soma a tarefa de estimular ações e investimentos governamentais alinhados com os ODS, assim como à Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, que adota a Agenda 2030



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita

para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, a presente propositura atende, dentre outros, os objetivos e metas a seguir:

### **ODS 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes

**Meta 16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

**Meta 16.7** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

**Meta 16.10** Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita

CONSIDERADO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO NA 1142ª SEÇÃO

Aprovado em 1ª sessão Ordinária em discursão  
na 1143ª sessão Ordinária  
Em 02/05/2024

Presidente

Aprovado em 2ª sessão Ordinária em discursão  
na 1144ª sessão Ordinária  
Em 15/05/2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 48 / 2024  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: "AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 4º** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 5º** Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### **CAPÍTULO VI** **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE** **DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE** **EMPENHO**

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

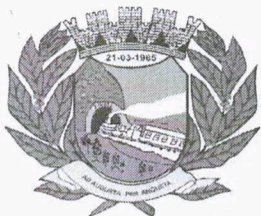
**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

**§ 8º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 9º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 8º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

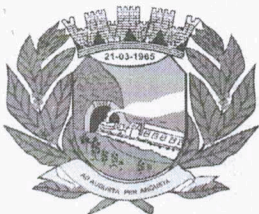
I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

inciso I, do *caput*;

II – lei específica para as hipóteses previstas no

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

### CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 11** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

### CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 12** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária Anual, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de deficit de pessoa jurídica.

**Art. 13** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária Anual, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**VI** – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

**VII** – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 14** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 15** As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 16** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 17** Nas receitas previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 19** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 21** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e em créditos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita

adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 22** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária Anual, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

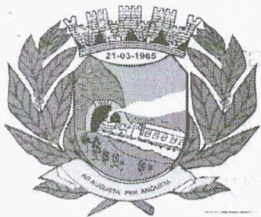
I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**Art. 23** Os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita

Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 24** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 25** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 26** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

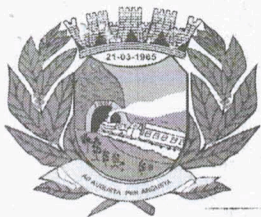
**§ 1º** Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 3º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 4º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária Anual.





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

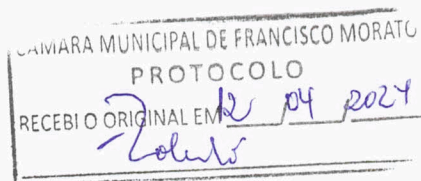
**Art. 27** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 28** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de janeiro do ano subsequente.

**Art. 29** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 11 de abril de 2024.

  
**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua Virgílio Martins  
de Oliveira, nº 55 – Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

**PARECER DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, AO PROJETO DE LEI Nº 48/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024, DISPONDO SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa de leis, em obediência ao artigo 260 do Regimento interno, encaminha a esta Comissão, para no prazo de 30 dias, analisarmos e emitirmos parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

De autoria de Sua Excelência a Senhora Prefeita, o Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2025 foi protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 (doze) de abril de 2024 e na mesma data do recebimento, encaminhado a esta Comissão e, a teor do artigo retro mencionado, o prazo desta Comissão é até o dia 27 de maio de 2024.

O Projeto de Lei em análise cumpre o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 147, inciso II e seu parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato e artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2009).

Referida Propositura foi devidamente apresentada no prazo determinado pelo artigo 151, letra "b" da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.

O Projeto foi levado à publicação para conhecimento da população, bem como designada audiência pública para o dia 30 de abril de 2024, que contará com a participação de representantes do poder Executivo.

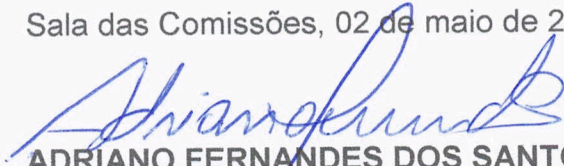
Da detida análise do Projeto e seus anexos, constatamos que as ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, vem ao encontro de uma gestão responsável dos recursos públicos, ao estabelecer metas de receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública. Ainda, a



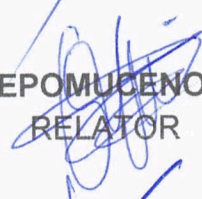
propositura, dentre outras temas, discorre sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025; dá orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária; trata da estrutura e organização do orçamento; define orientações relativas às despesas de pessoal e encargos e à execução orçamentária.

Feitas tais considerações, não vislumbramos óbices ao Projeto, cabendo aos Nobres Colegas Vereadores em Plenário efetuar o juízo de conveniência à Propositura.

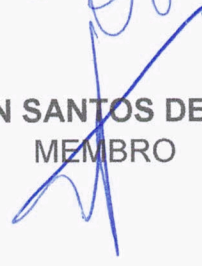
Sala das Comissões, 02 de maio de 2024



**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



**EDSON NEPOMUCENO DA SILVA**  
RELATOR



**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

AUTÓGRAFO Nº 59/2024

DE 13 DE MAIO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 48/2024

DISPÕE SOBRE: “AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

MORATO APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR







# **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## **CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 4º** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## **CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 5º** Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR







# **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro**

**CNPJ. nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/Fax 4489-8888**

**e-mail camarafrmorato@uol.com.br**

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR







# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- art. 57 da Constituição Federal;
- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do
  - II – nas situações de emergência e de
  - III – para atender às demandas inadiáveis da
  - IV – para manutenção das atividades mínimas
  - V – nas demais situações de relevante
- interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11 Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR







# **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro**

**CNPJ. nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/Fax 4489-8888**

**e-mail camarafrmorato@uol.com.br**

adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 12** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária Anual, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de deficit de pessoa jurídica.

**Art. 13** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária Anual, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo

**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
**VEREADOR**







# **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro**

**CNPJ. nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/Fax 4489-8888**

**e-mail camarafrmorato@uol.com.br**

garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 14** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 15** As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 16** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 17** Nas receitas previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos das propostas de

**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
**VEREADOR**







# **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro**

**CNPJ. nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/Fax 4489-8888**

**e-mail camarafrmorato@uol.com.br**

alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 19** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 21** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

  
**JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 22** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária Anual, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**Art. 23** Os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 24** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR







# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

**Art. 25** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 26** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 27** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR







# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

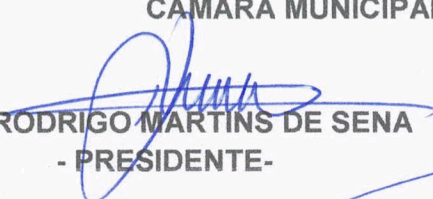
Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

**Art. 28** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de janeiro do ano subsequente.

**Art. 29** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

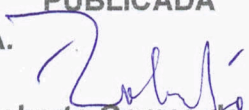
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,  
NA DATA SUPRA.

  
RODRIGO MARTINS DE SENA  
- PRESIDENTE -

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
- 1º Secretário -

  
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES  
- 2º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

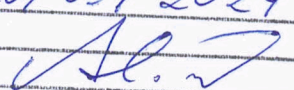
  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO  
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20/05/2024

HORÁRIO: 14h

VISTO: 







PREFEITURA DE FRANCISCO

**MORATO**

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de

**Finanças  
e Gestão**

# ANEXOS

# PROJETO DE LEI

# DIRETRIZES

# ORÇAMENTÁRIAS

# 2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO  
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20/05/2024  
HORARIO: 14h  
VISOR: OBJETIVOS SUSTENTAVEL

Prefeitura do Município de Francisco Morato  
Tel.: (11) 4488.3305 | [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)  
Praça da Liberdade, 10, Jd Sinobe - 9º andar  
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP



JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO -RESOLUÇÃO 05/2008

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTAVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES; 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B. 17.7;

Público Alvo :

| Indicador                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Proposituras apresentadas                         | UNIDADE        | 520            | 520           |
| Quantidade de acessos ao sitio da Câmara          | UNIDADE        | 55000          | 150000        |
| Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara | UNIDADE        | 145000         | 150000        |
| Quantidade de atendimentos na ouvidoria           | UNIDADE        | 75             | 100           |
| Quantidade de reuniões de comissões permanentes   | UNIDADE        | 20             | 20            |
| Quantidade de sessões realizadas                  | UNIDADE        | 19             | 19            |
| Quantidade de visitantes a Câmara                 | UNIDADE        | 18500          | 20000         |
| Quantidade de pedidos de informações via síc      | UNIDADE        | 0              | 100           |
| Quantidade de sessões transmitidas ao vivo        | UNIDADE        | 20             | 20            |

| Código              | Ação                                                             | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DIVIDA CONTRATADA             | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 1.000,00       |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS      | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1002                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO | 1.01           | PERCENTUAL     | 1509        | 50.000,00      |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO                         | 1.01           | PERCENTUAL     | 1           | 9.509.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                  |                |                |             | 9.610.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VIAADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD. PÚBLICA, GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

Público Alvo :

| Indicador                                                                 | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal                                 | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Número mensal de acessos ao Portal de Transparência                       | ACESSOS        | 24000          | 25000         |
| Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais | UNIDADE        | 7              | 7             |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 45.000,00      |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 20.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.654.000,00  |
| 2004                | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS                                   | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 45.000,00      |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 14.764.000,00  |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0003 CIDADE SOLIDÁRIA

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Resp.: 2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Objetivo : MOBILIZAR A SOCIEDADE, POR MEIO DE CAMPANHAS, PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES, VISANDO A MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL., POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE, CRIANDO PROG. E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA, A CAPACITAÇÃO PROFISS., A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO

Justificativa : EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                   | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade         | FAMÍLIA        | 710            | 750           |
| Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade | PESSOAS        | 240            | 250           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.02           | DEPARTAMENTO   | 1           | 23.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 1.02           | DEPARTAMENTO   | 1           | 425.000,00     |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 448.000,00     |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

Órgão Resp.: 2 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Unidade Resp.: 1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

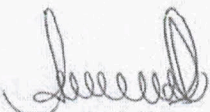
Objetivo : ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ALIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.

Público Alvo :

| Indicador             | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido | UNIDADE        | 6              | 6             |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS | 2.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 15.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 2.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 3.375.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 3.390.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                      | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido                                          | UNIDADE        | 5              | 5             |
| Abertura de novas empresas                                     | UNIDADE        | 11000          | 11700         |
| Fiscalização nas empresas e comércios                          | UNIDADE        | 600            | 620           |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento) | PERCENTUAL     | 70             | 75            |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 3.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 45.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 3.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 5.220.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 5.265.000,00   |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0005 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Objetivo : AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN. MUNICIPAL.

Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.8; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18

Público Alvo :

| Indicador                                                      | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Departamento Atendido                                          | UNIDADE        | 8              | 8             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)       | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento) | PERCENTUAL     | 70             | 75            |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA        | 4.01           | PERCENTUAL     | 1           | 3.000.000,00   |
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     | 4.01           | PERCENTUAL     | 100         | 1.670.000,00   |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       | 4.01           | PERCENTUAL     | 1           | 2.815.000,00   |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 4.01           | DEPARTAMENTO   | 8           | 45.000,00      |
| 02                  | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 4.01           | DEPARTAMENTO   | 8           | 24.810.000,00  |
| 2005                | PREVIDÊNCIA A VEREADORES                                    | 4.01           | BENEFÍCIOS     | 20          | 1.075.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 33.415.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

##### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Resp.: 1 OBRAS

Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

Justificativa : NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRITIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Público Alvo :

| Indicador                                                | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Déficit de vias pavimentadas                             | PERCENTUAL     | 22             | 20            |
| Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)                         | UNIDADE        | 2              | 1             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade) | PERCENTUAL     | 75             | 90            |
| Coleta seletiva de resíduos sólidos                      | TONELADA       | 3500           | 5000          |
| Déficit de iluminação pública / pontos luminosos         | UNIDADE        | 10850          | 11100         |
| Frota do transporte coletivo adaptada                    | PERCENTUAL     | 100            | 100           |
| Número de castrações de cães e gatos                     | UNIDADE        | 1000           | 1000          |
| Revitalização de praças e vielas                         | UNIDADE        | 35             | 40            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)    | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)           | PERCENTUAL     | 90             | 95            |
| Índice de esgoto tratado (SEADE)                         | PERCENTUAL     | 70             | 70            |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

| Código              | Ação                                                                               | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                        | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 7           | 205.000,00     |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         | 5.01           | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1005                | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P | 5.01           | PERCENTUAL     | 20          | 25.484.000,00  |
| 1006                | CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÔRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.649.000,00  |
| 2006                | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR                | 5.01           | TONELADA       | 50000       | 20.300.000,00  |
| 2007                | AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                       | 5.01           | UNIDADE        | 11100       | 5.105.000,00   |
| 2034                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO                                           | 5.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 55.000,00      |
| 2036                | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES                                       | 5.01           | METRO QUADRADO | 1950000     | 4.000.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                                    |                |                |             | 69.898.000,00  |





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE

Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)                                            | ALUNOS         | 330            | 340           |
| Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental                                        | ALUNOS         | 13905          | 13915         |
| Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola                                                | ALUNOS         | 4730           | 4690          |
| Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)                                    | PERCENTUAL     | 60             | 65            |
| Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual                                               | PERCENTUAL     | 11             | 10            |
| Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.                               | ALUNOS         | 23485          | 23805         |
| 30 Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)                                     | DEPARTAMENTO   | 75             | 75            |
| Alunos em atividade complementar (contraturno)                                                    | ALUNOS         | 1200           | 1300          |
| Alunos matriculados na rede municipal - Creche                                                    | ALUNOS         | 4850           | 5200          |
| Alunos matriculados na rede municipal - EJA                                                       | ALUNOS         | 600            | 760           |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino MÉDIA Fundamental | MÉDIA          | 6.5            | 7             |
| Índice de aprendizado em Matemática / média proficiência Prova Brasil                             | MÉDIA          | 236            | 240           |
| Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil                              | MÉDIA          | 226            | 230           |

**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
**VEREADOR**

**ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE**  
**CRC 1SP-340189/O-9**  
**Contadora**

| Código              | Ação                                                                 | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS          | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 51          | 1.100.000,00   |
| 1007                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.704.000,00   |
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 6.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 4.163.000,00   |
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                     | 6.01           | ALUNOS         | 29670       | 92.188.000,00  |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    | 6.01           | ALUNOS         | 41745       | 90.177.000,00  |
| 2010                | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 6.01           | ALUNOS         | 3500        | 10.915.000,00  |
| 2013                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR                       | 6.01           | ALUNOS         | 23805       | 11.305.000,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                      |                |                |             | 212.552.000,00 |





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

Justificativa : É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCAÇÕES DA CIDADE. NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

Público Alvo :

| Indicador                                           | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Número de Centros Esportivos                        | UNIDADE        | 6              | 6             |
| Número de modalidades esportivas ofertadas          | UNIDADE        | 35             | 35            |
| Número de cidadãos idosos atendidos                 | UNIDADE        | 2350           | 2500          |
| Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos | UNIDADE        | 6500           | 7000          |

| Código              | Ação                                                                          | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                   | 7.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 1009                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER | 7.01           | UNIDADE        | 3           | 300.000,00     |
| 2014                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO         | 7.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 5.331.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                                               |                |                |             | 5.681.000,00   |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

Justificativa : A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

| Indicador                                                     | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Apoiar projetos culturais / oficinas                          | UNIDADE        | 18             | 20            |
| Número de Equipamentos Culturais                              | UNIDADE        | 3              | 3             |
| Número de alunos nas Oficinas Culturais                       | MUNICÍPIES     | 1200           | 1300          |
| Lançar editais de fomento cultural                            | UNIDADE        | 5              | 5             |
| Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo | UNIDADE        | 11500          | 12000         |
| Visitantes nos equipamentos culturais                         | UNIDADE        | 45000          | 50000         |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 8.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 73.000,00      |
| 1010                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS    | 8.01           | UNIDADE        | 2           | 50.000,00      |
| 2015                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS          | 8.01           | DEPARTAMENTO   | 2           | 2.334.000,00   |
| 46                  | FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA                                | 8.01           | UNIDADE        | 1           | 116.000,00     |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 2.573.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

##### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES

Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                                       | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)           | USUÁRIO        | 480            | 480           |
| Benefício de Prestação Continuada - Idoso                                       | USUÁRIO        | 1485           | 1485          |
| Benefício de Prestação Continuada - PCD USUÁRIO                                 | USUÁRIO        | 1403           | 1403          |
| Benefícios Eventuais                                                            | USUÁRIO        | 360            | 390           |
| Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família                                 | FAMÍLIA        | 14300          | 15000         |
| Programa Criança Feliz                                                          | USUÁRIO        | 200            | 200           |
| Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)           | USUÁRIO        | 300            | 300           |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                      | USUÁRIO        | 1500           | 1140          |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | FAMÍLIA        | 1500           | 1200          |
| Famílias cadastradas - Cadastro Único                                           | FAMÍLIA        | 33000          | 35000         |
| Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico                            | USUÁRIO        | 250            | 250           |
| Segurança Alimentar e Nutricional                                               | USUÁRIO        | 5100           | 1200          |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF                     | FAMÍLIA        | 11000          | 12000         |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora

| Código | Ação                                                                                | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                         | 9.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 500,00         |
| 1011   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS                              | 9.01           | UNIDADE        | 1           | 1.500,00       |
| 2017   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV | 9.01           | FUNDO          | 1           | 2.000,00       |
| 2018   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS                      | 9.01           | FUNDO          | 1           | 1.000,00       |
| 2019   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS                                    | 9.01           | DEPARTAMENTO   | 6           | 6.785.500,00   |
| 2026   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                              | 9.01           | FAMÍLIA        | 12000       | 464.000,00     |
| 2027   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                                         | 9.01           | FAMÍLIA        | 1200        | 952.500,00     |
| 2028   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                       | 9.01           | USUÁRIO        | 300         | 3.868.500,00   |
| 2029   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                                         | 9.01           | USUÁRIO        | 6           | 2.000,00       |
| 2030   | CONTROLE SOCIAL - CMAS                                                              | 9.01           | CONSELHO       | 1           | 5.500,00       |



## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

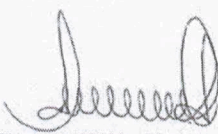
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                     |                                                            |      |              |      |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------|--------------|------|---------------|
| 2031                | POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 9.01 | USUÁRIO      | 5470 | 1.141.500,00  |
| 2032                | CONSELHO TUTELAR                                           | 9.01 | CONSELHO     | 2    | 84.000,00     |
| 2035                | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB                 | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 570.500,00    |
| 2037                | ENFRENTAMENTO À COVID 19                                   | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 1.000,00      |
| 2042                | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       | 9.01 | FAMÍLIA      | 390  | 622.500,00    |
| 2047                | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                               | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 9.100,00      |
| 2048                | EDUCAÇÃO PERMANENTE                                        | 9.01 | DEPARTAMENTO | 6    | 8.400,00      |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                            |      |              |      | 14.500.000,00 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

##### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Órgão Resp.: 1 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

Unidade Resp.: 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO

Objetivo : PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPIO DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Indicador                                                        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Cobertura de consultas pré-natal                                 | PERCENTUAL     | 78             | 80            |
| Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | PERCENTUAL     | 23             | 25            |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica  | PERCENTUAL     | 53.5           | 55            |
| Cobertura vacinal da triplíce viral no primeiro ano              | PERCENTUAL     | 92.5           | 95            |
| Incidência de sífilis congênita / casos / 100 mil habitantes     | CASOS          | 5.5            | 5             |
| Percentual de óbitos investigados de mulheres em idade fértil    | PERCENTUAL     | 99             | 99            |
| Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil                     | ÓBITOS         | 11             | 11            |
| Taxa de mortalidade materna / óbitos                             | ÓBITOS         | 1              | 1             |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)          | PERCENTUAL     | 70             | 75            |
| Consultas médicas SUS / habitantes                               | UNIDADE        | 1.4            | 1.5           |
| Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes                | CASOS          | 1.05           | 1.4           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 0002                | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 200,00         |
| 0003                | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 426.600,00     |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | UNIDADE        | 5           | 300,00         |
| 1004                | CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE      | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 300,00         |
| 2021                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME            | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 5           | 91.802.600,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 92.230.000,00  |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### EXERCÍCIO 2025

**Programa :** 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

**Órgão Resp.:** 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

**Unidade Resp.:** 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

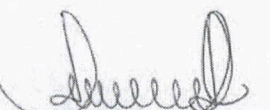
**Objetivo :** BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENEFÍCIOS QUE GARANTAM SUBSISTÊNCIA.

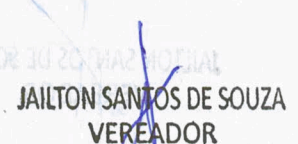
**Justificativa :** O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;

**Objeto Alvo :**

| Indicador                                                                            | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência BENEFÍCIOS | BENEFÍCIOS     | 815            | 845           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 115.000,00     |
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  | 1.01           | UNIDADE        | 1           | 100.000,00     |
| 2022                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO                        | 1.01           | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.363.500,00   |
| 2023                | GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO                                  | 1.01           | BENEFICIÁRIOS  | 735         | 30.512.000,00  |
| 2024                | GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO                              | 1.01           | BENEFICIÁRIOS  | 110         | 2.152.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 34.242.500,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

##### EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Unidade Resp.: 1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Objetivo : O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL.

Justificativa : O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.8; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Indicador                                                | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)                         | UNIDADE        | 2              | 1             |
| Quantidade de intervenções realizadas em áreas de riscos | UNIDADE        | 17             | 22            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal                | PERCENTUAL     | 75             | 75            |
| Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade) | PERCENTUAL     | 75             | 90            |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 3           | 93.000,00      |
| 2025                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO        | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 3.346.000,00   |
| 2033                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL                 | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 782.000,00     |
| 2045                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM                          | 10.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.765.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 6.986.000,00   |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2025

Programa : 0015 GESTÃO INTEGRADA URBANA SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

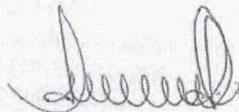
Objetivo : ORIENTAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E MEIO, CLIMA E ENERGIA (SHAMCE) POR MEIO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTEGRADO, FOCANDO NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ESTE PLANEJAMENTO É DESENHADO PARA SERVIR COMO UM ROTEIRO ABRANGENTE QUE ARTICULA METAS CLARAS E VIÁVEIS PARA AS DIVERSAS ÁREAS SOB A TUTELA DA SECRETARIA.

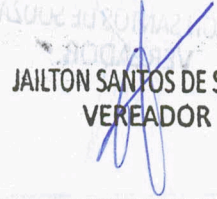
Justificativa : A JUSTIFICATIVA PARA OS OBJETIVOS E PROGRAMAS DELINEADOS ESTÁ ANCORADA EM MÚLTIPLOS FATORES SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS QUE IMPACTAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS

Objetivo Alvo :

| Indicador                                                        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| COLETA SELETIVA RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRNS)                         | PERCENTUAL     | 0              | 25            |
| NÚMERO AUXÍLIO ALUGUEL (PDHS)                                    | FAMÍLIA        | 60             | 60            |
| NÚMERO DE CASTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS (PBEA)       | UNIDADE        | 1900           | 2500          |
| NÚMERO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- BAIXO E MÉDIO IMPACTO (PGRNS) | UNIDADE        | 1              | 10            |
| NÚMERO DE OCORRÊNCIAS / MCE                                      | UNIDADE        | 75             | 75            |
| OCORRÊNCIAS DE CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES (PBEA)              | PERCENTUAL     | 100            | 100           |
| QUANTIDADE DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA)                  | UNIDADE        | 14             | 21            |
| QUANTIDADE DE CONSTRUÇÃO DE HIS                                  | UNIDADE        | 0              | 1             |
| RF, MORATO, MEU LAR LEGAL (PDHS)                                 | UNIDADE        | 0              | 400           |

| Código              | Ação                                                        | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS | 11.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 10.000,00      |
| 02                  | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    | 11.01          | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.430.000,00   |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                                                             |                |                |             | 1.440.000,00   |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





## MUNICÍPIO DE Francisco Morato

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

Público Alvo :

| Indicador               | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Reserva de Contingência | PERCENTUAL     | 0.5            | 0.5           |

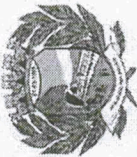
| Código              | Ação                    | Órgão Executor | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.01           | PERCENTUAL     | 0.5         | 1.915.000,00   |
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.01           | UNIDADE        | 1           | 19.090.500,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA : |                         |                |                |             | 21.005.500,00  |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

TOTAL DA LDO :

528.000.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO  
Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL  
Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONF. DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO - RESOLUÇÃO 05/2008

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVE E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES: 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.7; 16.10; 16B; 17.7;

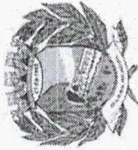
Público Alvo :

| Código              | Ação                                                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0001                | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA             |         | UNIDADE        | 1           | 1.000,00       |
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS      |         | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1002                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO |         | PERCENTUAL     | 1.509       | 50.000,00      |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO                         |         | PERCENTUAL     | 1           | 9.509.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |
| Total da Unidade :  |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |
| Total do Órgão      |                                                                  |         |                |             | 9.610.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





ALFREDO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Unidade : 1 SECRETARIA DE GOVERNO  
Programa : 0002 GESTÃO E GOVERNANÇA  
Objetivo : FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAM DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, AMPLA PARTICIPAÇÃO POP. POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD.PUBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENTE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.  
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEBATES PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.8  
Público Alvo :

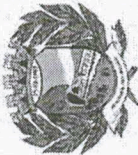
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 45.000,00      |
| 1003   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |         | UNIDADE        | 1           | 20.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.654.000,00  |
| 2004   | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS                                   |         | UNIDADE        | 1           | 45.000,00      |

Total do Programa : 14.764.000,00  
Total da Unidade : 14.764.000,00

Alessandra Correia de Andrade  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2025

Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :  
Público Alvo :

2 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
0003 CIDADE SOLIDÁRIA  
MOBILIZAR A SOCIEDADE POR MEIO DE CAMPANHAS PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES VISANDO A MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL.,POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE,CRIANDO PROGR.E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA.A CAPACITAÇÃO PROFISS..A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGALDADES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 23.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 425.000,00     |

Total do Programa : 448.000,00  
Total da Unidade : 448.000,00  
Total do Órgão 15.212.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão :  
Unidade :  
Programa :  
Objetivo :

02 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
1 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
0004 GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

Justificativa :

ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARENCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.8.

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 15.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 3.375.000,00   |

Total do Programa : 3.390.000,00  
Total da Unidade : 3.390.000,00  
Total do Órgão : 3.390.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Unidade : 1 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Objetivo : IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOPTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA  
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17.

Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 45.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 5           | 5.220.000,00   |

Total do Programa : 5.265.000,00  
Total da Unidade : 5.265.000,00  
Total do Órgão : 5.265.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
Unidade : 1 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO  
Programa : 0006 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL  
Objetivo : AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS VISANDO O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN. MUNICIPAL.  
Justificativa : COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEBATES PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.5; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 0001   | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA        |         | PERCENTUAL     | 1           | 3.000.000,00   |
| 0002   | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS     |         | PERCENTUAL     | 100         | 1.670.000,00   |
| 0003   | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       |         | PERCENTUAL     | 1           | 2.815.000,00   |
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 8           | 45.000,00      |
| 2002   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 8           | 24.810.000,00  |
| 2005   | PREVIDÊNCIA A VEREADORES                                    |         | BENEFÍCIOS     | 20          | 1.075.000,00   |

Total do Programa : 33.415.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa :

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo :

DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

Justificativa :

CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS. BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS. ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

Público Alvo :

ALEXANDRO  
MILTON SANTOS DE SOUZA

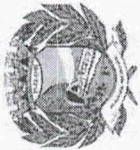
| Código | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |         | PERCENTUAL     | 0,50        | 1.915.000,00   |

Total do Programa : 1.915.000,00  
Total da Unidade : 35.330.000,00  
Total do Órgão 35.330.000,00

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CPC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
Unidade : 1 OBRAS  
Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
Objetivo : O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES, A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

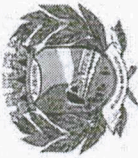
Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código              | Ação                                                                               | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1003                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         |         | UNIDADE        | 1           | 50.000,00      |
| 1005                | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS P |         | PERCENTUAL     | 20          | 25.484.000,00  |
| 1006                | CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DÓRGEGOS, CANAIS E RIBEIRÕES                           |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 2002                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 14.649.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                                    |         |                |             | 40.233.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                                    |         |                |             | 40.233.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

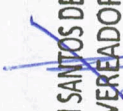
Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

2 SERVIÇOS URBANOS  
0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES, A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.A; 7.1; 9.1, 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

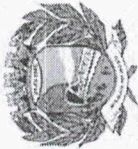
Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS         |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 200.000,00     |
| 2006                | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR |         | TONELADA       | 50.000      | 20.300.000,00  |
| 2007                | AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA        |         | UNIDADE        | 11.100      | 5.105.000,00   |
| 2036                | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES                        |         | METRO QUADRADO | 1.950.000   | 4.000.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                     |         |                |             | 29.605.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                     |         |                |             | 29.605.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





ALEXANDRE  
JAILTON SANTOS DE SOUZA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2025

Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

3 HABITAÇÃO  
0007 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJEITO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES, A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORÁDIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. QDS PRIORITÁRIO, 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LÍMPIDA E ACESSE, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 5.000,00       |
| 2034   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO                    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 55.000,00      |

Total do Programa : 60.000,00  
Total da Unidade : 60.000,00  
Total do Órgão 69.898.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade : 1 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL. SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER Oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

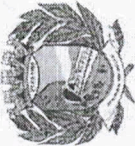
Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1007                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.704.000,00   |
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                    |         | ALUNOS         | 9.890       | 8.775.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                     |         |                |             | 11.479.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                     |         |                |             | 11.479.000,00  |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

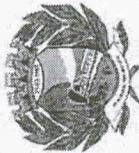
Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código              | Ação                                                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.500.000,00   |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    |         | ALUNOS         | 13.915      | 18.253.000,00  |
| 2010                | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                           |         | ALUNOS         | 3.500       | 10.915.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                      |         |                |             | 30.668.000,00  |
| Total da Unidade :  |                                                                      |         |                |             | 30.668.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

3 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                              | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2008                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |         | ALUNOS         | 9.890          | 57.700.000,00  |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |         | ALUNOS         | 13.915         | 53.600.000,00  |
| Total do Programa : |                                                   |         |                | 111.300.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                   |         |                | 111.300.000,00 |                |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa : 0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
Objetivo : OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
Justificativa : É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.8; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 101    | AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 29          | 600.000,00     |
| 208    | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL            |         | ALUNOS         | 9.890       | 25.713.000,00  |

Total do Programa : 26.313.000,00  
Total da Unidade : 26.313.000,00

Alessandra Correia de Andrade  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

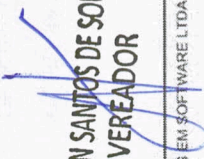
Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

5 FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
0008 EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

| Código              | Ação                                                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 1001                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS          |         | DEPARTAMENTO   | 20            | 500.000,00     |
| 1008                | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |         | DEPARTAMENTO   | 1             | 2.663.000,00   |
| 2009                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                    |         | ALUNOS         | 13.915        | 18.324.000,00  |
| Total do Programa : |                                                                      |         |                | 21.487.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                                      |         |                | 21.487.000,00 |                |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 6  
Programa : 0008  
Objetivo :  
Justificativa :  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE  
OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE  
É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SER UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕES ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÃO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 5.1; 5.5; 5.B; 8.6; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2013   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR |         | ALUNOS         | 23.805      | 11.305.000,00  |

Total do Programa : 11.305.000,00  
Total da Unidade : 11.305.000,00  
Total do Órgão : 212.552.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Unidade : 1 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
Programa : 0009 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA  
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO, PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.  
Justificativa : É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCABOÇÕES DA CIDADE. NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

Público Alvo :

ASSINADO POR: ALESSANDRA CORRÊA DE ANDRADE

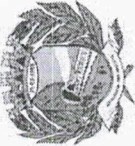
| Código | Ação                                                                          | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS                   |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 50.000,00      |
| 1009   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER |         | UNIDADE        | 3           | 300.000,00     |
| 2014   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO         |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 5.331.000,00   |

Total do Programa : 5.681.000,00  
Total da Unidade : 5.681.000,00  
Total do Órgão : 5.681.000,00

ALESSANDRA CORRÊA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade : 1 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA  
Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA. A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Justificativa :

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 73.000,00      |
| 1010   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS    |         | UNIDADE        | 2           | 50.000,00      |
| 2015   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS          |         | DEPARTAMENTO   | 2           | 2.334.000,00   |

Total do Programa : 2.457.000,00  
Total da Unidade : 2.457.000,00

Alessandra Correia de Andrade  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
Programa : 0010 CULTURA E CIDADANIA  
Objetivo : DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA. A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A ÁREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

Público Alvo :

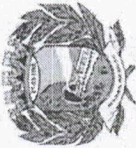
| Código | Ação                         | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2046   | FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA |         | UNIDADE        | 1           | 116.000,00     |

Total do Programa : 116.000,00  
Total da Unidade : 116.000,00  
Total do Órgão : 2.573.000,00

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

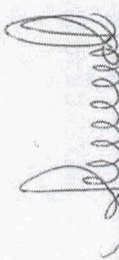
**Orgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Unidade :** 1 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Programa :** 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
**Objetivo :** NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES  
**Justificativa :** A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL, NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1101   | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 500,00         |
| 1111   | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS     |         | UNIDADE        | 1           | 1.500,00       |
| 2119   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS           |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 6.765.500,00   |
| 2132   | CONSELHO TUTELAR                                           |         | CONSELHO       | 2           | 84.000,00      |
| 2137   | ENFRENTAMENTO À COVID 19                                   |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 1.000,00       |

Total do Programa : 6.852.500,00  
Total da Unidade : 6.852.500,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES  
Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVE OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1, 1, 1, 2, 1, 3, 1, 4, 1, 5, 1A, 1B, 2, 1, 2, 2, 5, 1, 5, 4, 5, 5A, 5B, 5C, 10, 2, 12, 3, 17, 14, 17, 15, 17, 16 E 17, 17.

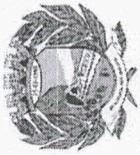
Público Alvo :

| Código | Ação                                                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2026   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     |         | FAMÍLIA        | 12.000      | 464.000,00     |
| 2027   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                |         | FAMÍLIA        | 1.200       | 952.500,00     |
| 2028   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE              |         | USUÁRIO        | 300         | 3.868.500,00   |
| 2029   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS                |         | USUÁRIO        | 6           | 2.000,00       |
| 2030   | CONTROLE SOCIAL - CMAS                                     |         | CONSELHO       | 1           | 5.500,00       |
| 2031   | POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |         | USUÁRIO        | 5.470       | 1.141.500,00   |
| 2035   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB                 |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 570.500,00     |
| 2042   | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       |         | FAMÍLIA        | 390         | 622.500,00     |
| 2047   | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                               |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 9.100,00       |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





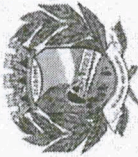
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2025

| Código | Ação                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2048   | EDUCAÇÃO PERMANENTE |         | DEPARTAMENTO   | 6           | 8.400,00       |

Total do Programa : 7.644.500,00  
Total da Unidade : 7.644.500,00

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

3 FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC  
0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
NOSSEOBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER  
PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.  
COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR  
CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES  
A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL  
NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVE OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO  
DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES  
BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA  
SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E  
PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4;  
1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

Público Alvo :

ALMEYDAS  
WILSON ZAVALLI DE SOUZA

| Código | Ação                                                                                | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2017   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOV |         | FUNDO          | 1           | 2.000,00       |

Total do Programa : 2.000,00  
Total da Unidade : 2.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

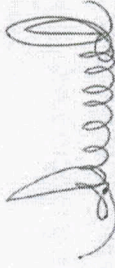
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
Objetivo : NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES  
Justificativa : A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVE OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código              | Ação                                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2018                | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS |         | FUNDO          | 1           | 1.000,00       |
| Total do Programa : |                                                                |         |                |             | 1.000,00       |
| Total da Unidade :  |                                                                |         |                |             | 1.000,00       |
| Total do Órgão      |                                                                |         |                |             | 14.500.000,00  |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão :  
Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ  
1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESenvolvimento DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES, CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, E FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICazes E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 50.000,00      |
| 2045   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM                          |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 2.765.000,00   |

Total do Programa : 2.815.000,00  
Total da Unidade : 2.815.000,00

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

Alessandra Correia de Andrade  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :

2 DEFESA CIVIL  
0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

Público Alvo :

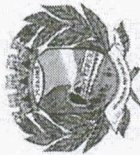
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 101    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 25.000,00      |
| 203    | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL                 |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 782.000,00     |

Total do Programa : 807.000,00  
Total da Unidade : 807.000,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

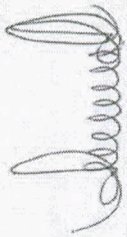
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2025

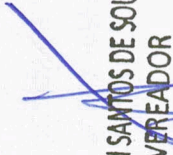
Unidade :  
Programa :  
Objetivo :  
Justificativa :  
Público Alvo :

3 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA  
0014 CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UMA CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL  
O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NESTA ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES, CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, E FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUEM ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7- ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11.A; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17

| Código | Ação                                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 18.000,00      |
| 2025   | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 3.364.000,00   |

Total do Programa : 3.364.000,00  
Total da Unidade : 3.364.000,00  
Total do Órgão : 6.986.000,00

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA  
Unidade : 1 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA  
Programa : 0015 GESTÃO INTEGRADA URBANA SUSTENTÁVEL  
Objetivo : ORIENTAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E MEIO, CLIMA E ENERGIA (SHAMCE) POR MEIO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTEGRADO, FOCANDO NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ESTE PLANEJAMENTO É DESENHADO PARA SERVIR COMO UM ROTEIRO ABRANGENTE QUE ARTICULA METAS CLARAS E VIÁVEIS PARA AS DIVERSAS ÁREAS SOB A TUTELA DA SECRETARIA.  
Justificativa : A JUSTIFICATIVA PARA OS OBJETIVOS E PROGRAMAS DELINEADOS ESTÁ ANCORADA EM MÚLTIPLOS FATORES SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS QUE IMPACTAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS

Público Alvo :

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 101    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 10.000,00      |
| 202    | CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.430.000,00   |

Total do Programa : 1.440.000,00  
Total da Unidade : 1.440.000,00  
Total do Órgão : 1.440.000,00

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 01 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO  
Unidade : 1 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO  
Programa : 0012 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS  
Objetivo : PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERÍODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPIO DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15; 2.16; 2.17; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22; 2.23; 2.24; 2.25; 2.26; 2.27; 2.28; 2.29; 2.30; 2.31; 2.32; 2.33; 2.34; 2.35; 2.36; 2.37; 2.38; 2.39; 2.40; 2.41; 2.42; 2.43; 2.44; 2.45; 2.46; 2.47; 2.48; 2.49; 2.50; 2.51; 2.52; 2.53; 2.54; 2.55; 2.56; 2.57; 2.58; 2.59; 2.60; 2.61; 2.62; 2.63; 2.64; 2.65; 2.66; 2.67; 2.68; 2.69; 2.70; 2.71; 2.72; 2.73; 2.74; 2.75; 2.76; 2.77; 2.78; 2.79; 2.80; 2.81; 2.82; 2.83; 2.84; 2.85; 2.86; 2.87; 2.88; 2.89; 2.90; 2.91; 2.92; 2.93; 2.94; 2.95; 2.96; 2.97; 2.98; 2.99; 3.00; 3.01; 3.02; 3.03; 3.04; 3.05; 3.06; 3.07; 3.08; 3.09; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 3.17; 3.18; 3.19; 3.20; 3.21; 3.22; 3.23; 3.24; 3.25; 3.26; 3.27; 3.28; 3.29; 3.30; 3.31; 3.32; 3.33; 3.34; 3.35; 3.36; 3.37; 3.38; 3.39; 3.40; 3.41; 3.42; 3.43; 3.44; 3.45; 3.46; 3.47; 3.48; 3.49; 3.50; 3.51; 3.52; 3.53; 3.54; 3.55; 3.56; 3.57; 3.58; 3.59; 3.60; 3.61; 3.62; 3.63; 3.64; 3.65; 3.66; 3.67; 3.68; 3.69; 3.70; 3.71; 3.72; 3.73; 3.74; 3.75; 3.76; 3.77; 3.78; 3.79; 3.80; 3.81; 3.82; 3.83; 3.84; 3.85; 3.86; 3.87; 3.88; 3.89; 3.90; 3.91; 3.92; 3.93; 3.94; 3.95; 3.96; 3.97; 3.98; 3.99; 4.00; 4.01; 4.02; 4.03; 4.04; 4.05; 4.06; 4.07; 4.08; 4.09; 4.10; 4.11; 4.12; 4.13; 4.14; 4.15; 4.16; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21; 4.22; 4.23; 4.24; 4.25; 4.26; 4.27; 4.28; 4.29; 4.30; 4.31; 4.32; 4.33; 4.34; 4.35; 4.36; 4.37; 4.38; 4.39; 4.40; 4.41; 4.42; 4.43; 4.44; 4.45; 4.46; 4.47; 4.48; 4.49; 4.50; 4.51; 4.52; 4.53; 4.54; 4.55; 4.56; 4.57; 4.58; 4.59; 4.60; 4.61; 4.62; 4.63; 4.64; 4.65; 4.66; 4.67; 4.68; 4.69; 4.70; 4.71; 4.72; 4.73; 4.74; 4.75; 4.76; 4.77; 4.78; 4.79; 4.80; 4.81; 4.82; 4.83; 4.84; 4.85; 4.86; 4.87; 4.88; 4.89; 4.90; 4.91; 4.92; 4.93; 4.94; 4.95; 4.96; 4.97; 4.98; 4.99; 5.00; 5.01; 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06; 5.07; 5.08; 5.09; 5.10; 5.11; 5.12; 5.13; 5.14; 5.15; 5.16; 5.17; 5.18; 5.19; 5.20; 5.21; 5.22; 5.23; 5.24; 5.25; 5.26; 5.27; 5.28; 5.29; 5.30; 5.31; 5.32; 5.33; 5.34; 5.35; 5.36; 5.37; 5.38; 5.39; 5.40; 5.41; 5.42; 5.43; 5.44; 5.45; 5.46; 5.47; 5.48; 5.49; 5.50; 5.51; 5.52; 5.53; 5.54; 5.55; 5.56; 5.57; 5.58; 5.59; 5.60; 5.61; 5.62; 5.63; 5.64; 5.65; 5.66; 5.67; 5.68; 5.69; 5.70; 5.71; 5.72; 5.73; 5.74; 5.75; 5.76; 5.77; 5.78; 5.79; 5.80; 5.81; 5.82; 5.83; 5.84; 5.85; 5.86; 5.87; 5.88; 5.89; 5.90; 5.91; 5.92; 5.93; 5.94; 5.95; 5.96; 5.97; 5.98; 5.99; 6.00; 6.01; 6.02; 6.03; 6.04; 6.05; 6.06; 6.07; 6.08; 6.09; 6.10; 6.11; 6.12; 6.13; 6.14; 6.15; 6.16; 6.17; 6.18; 6.19; 6.20; 6.21; 6.22; 6.23; 6.24; 6.25; 6.26; 6.27; 6.28; 6.29; 6.30; 6.31; 6.32; 6.33; 6.34; 6.35; 6.36; 6.37; 6.38; 6.39; 6.40; 6.41; 6.42; 6.43; 6.44; 6.45; 6.46; 6.47; 6.48; 6.49; 6.50; 6.51; 6.52; 6.53; 6.54; 6.55; 6.56; 6.57; 6.58; 6.59; 6.60; 6.61; 6.62; 6.63; 6.64; 6.65; 6.66; 6.67; 6.68; 6.69; 6.70; 6.71; 6.72; 6.73; 6.74; 6.75; 6.76; 6.77; 6.78; 6.79; 6.80; 6.81; 6.82; 6.83; 6.84; 6.85; 6.86; 6.87; 6.88; 6.89; 6.90; 6.91; 6.92; 6.93; 6.94; 6.95; 6.96; 6.97; 6.98; 6.99; 7.00; 7.01; 7.02; 7.03; 7.04; 7.05; 7.06; 7.07; 7.08; 7.09; 7.10; 7.11; 7.12; 7.13; 7.14; 7.15; 7.16; 7.17; 7.18; 7.19; 7.20; 7.21; 7.22; 7.23; 7.24; 7.25; 7.26; 7.27; 7.28; 7.29; 7.30; 7.31; 7.32; 7.33; 7.34; 7.35; 7.36; 7.37; 7.38; 7.39; 7.40; 7.41; 7.42; 7.43; 7.44; 7.45; 7.46; 7.47; 7.48; 7.49; 7.50; 7.51; 7.52; 7.53; 7.54; 7.55; 7.56; 7.57; 7.58; 7.59; 7.60; 7.61; 7.62; 7.63; 7.64; 7.65; 7.66; 7.67; 7.68; 7.69; 7.70; 7.71; 7.72; 7.73; 7.74; 7.75; 7.76; 7.77; 7.78; 7.79; 7.80; 7.81; 7.82; 7.83; 7.84; 7.85; 7.86; 7.87; 7.88; 7.89; 7.90; 7.91; 7.92; 7.93; 7.94; 7.95; 7.96; 7.97; 7.98; 7.99; 8.00; 8.01; 8.02; 8.03; 8.04; 8.05; 8.06; 8.07; 8.08; 8.09; 8.10; 8.11; 8.12; 8.13; 8.14; 8.15; 8.16; 8.17; 8.18; 8.19; 8.20; 8.21; 8.22; 8.23; 8.24; 8.25; 8.26; 8.27; 8.28; 8.29; 8.30; 8.31; 8.32; 8.33; 8.34; 8.35; 8.36; 8.37; 8.38; 8.39; 8.40; 8.41; 8.42; 8.43; 8.44; 8.45; 8.46; 8.47; 8.48; 8.49; 8.50; 8.51; 8.52; 8.53; 8.54; 8.55; 8.56; 8.57; 8.58; 8.59; 8.60; 8.61; 8.62; 8.63; 8.64; 8.65; 8.66; 8.67; 8.68; 8.69; 8.70; 8.71; 8.72; 8.73; 8.74; 8.75; 8.76; 8.77; 8.78; 8.79; 8.80; 8.81; 8.82; 8.83; 8.84; 8.85; 8.86; 8.87; 8.88; 8.89; 8.90; 8.91; 8.92; 8.93; 8.94; 8.95; 8.96; 8.97; 8.98; 8.99; 9.00; 9.01; 9.02; 9.03; 9.04; 9.05; 9.06; 9.07; 9.08; 9.09; 9.10; 9.11; 9.12; 9.13; 9.14; 9.15; 9.16; 9.17; 9.18; 9.19; 9.20; 9.21; 9.22; 9.23; 9.24; 9.25; 9.26; 9.27; 9.28; 9.29; 9.30; 9.31; 9.32; 9.33; 9.34; 9.35; 9.36; 9.37; 9.38; 9.39; 9.40; 9.41; 9.42; 9.43; 9.44; 9.45; 9.46; 9.47; 9.48; 9.49; 9.50; 9.51; 9.52; 9.53; 9.54; 9.55; 9.56; 9.57; 9.58; 9.59; 9.60; 9.61; 9.62; 9.63; 9.64; 9.65; 9.66; 9.67; 9.68; 9.69; 9.70; 9.71; 9.72; 9.73; 9.74; 9.75; 9.76; 9.77; 9.78; 9.79; 9.80; 9.81; 9.82; 9.83; 9.84; 9.85; 9.86; 9.87; 9.88; 9.89; 9.90; 9.91; 9.92; 9.93; 9.94; 9.95; 9.96; 9.97; 9.98; 9.99; 10.00; 10.01; 10.02; 10.03; 10.04; 10.05; 10.06; 10.07; 10.08; 10.09; 10.10; 10.11; 10.12; 10.13; 10.14; 10.15; 10.16; 10.17; 10.18; 10.19; 10.20; 10.21; 10.22; 10.23; 10.24; 10.25; 10.26; 10.27; 10.28; 10.29; 10.30; 10.31; 10.32; 10.33; 10.34; 10.35; 10.36; 10.37; 10.38; 10.39; 10.40; 10.41; 10.42; 10.43; 10.44; 10.45; 10.46; 10.47; 10.48; 10.49; 10.50; 10.51; 10.52; 10.53; 10.54; 10.55; 10.56; 10.57; 10.58; 10.59; 10.60; 10.61; 10.62; 10.63; 10.64; 10.65; 10.66; 10.67; 10.68; 10.69; 10.70; 10.71; 10.72; 10.73; 10.74; 10.75; 10.76; 10.77; 10.78; 10.79; 10.80; 10.81; 10.82; 10.83; 10.84; 10.85; 10.86; 10.87; 10.88; 10.89; 10.90; 10.91; 10.92; 10.93; 10.94; 10.95; 10.96; 10.97; 10.98; 10.99; 11.00; 11.01; 11.02; 11.03; 11.04; 11.05; 11.06; 11.07; 11.08; 11.09; 11.10; 11.11; 11.12; 11.13; 11.14; 11.15; 11.16; 11.17; 11.18; 11.19; 11.20; 11.21; 11.22; 11.23; 11.24; 11.25; 11.26; 11.27; 11.28; 11.29; 11.30; 11.31; 11.32; 11.33; 11.34; 11.35; 11.36; 11.37; 11.38; 11.39; 11.40; 11.41; 11.42; 11.43; 11.44; 11.45; 11.46; 11.47; 11.48; 11.49; 11.50; 11.51; 11.52; 11.53; 11.54; 11.55; 11.56; 11.57; 11.58; 11.59; 11.60; 11.61; 11.62; 11.63; 11.64; 11.65; 11.66; 11.67; 11.68; 11.69; 11.70; 11.71; 11.72; 11.73; 11.74; 11.75; 11.76; 11.77; 11.78; 11.79; 11.80; 11.81; 11.82; 11.83; 11.84; 11.85; 11.86; 11.87; 11.88; 11.89; 11.90; 11.91; 11.92; 11.93; 11.94; 11.95; 11.96; 11.97; 11.98; 11.99; 12.00; 12.01; 12.02; 12.03; 12.04; 12.05; 12.06; 12.07; 12.08; 12.09; 12.10; 12.11; 12.12; 12.13; 12.14; 12.15; 12.16; 12.17; 12.18; 12.19; 12.20; 12.21; 12.22; 12.23; 12.24; 12.25; 12.26; 12.27; 12.28; 12.29; 12.30; 12.31; 12.32; 12.33; 12.34; 12.35; 12.36; 12.37; 12.38; 12.39; 12.40; 12.41; 12.42; 12.43; 12.44; 12.45; 12.46; 12.47; 12.48; 12.49; 12.50; 12.51; 12.52; 12.53; 12.54; 12.55; 12.56; 12.57; 12.58; 12.59; 12.60; 12.61; 12.62; 12.63; 12.64; 12.65; 12.66; 12.67; 12.68; 12.69; 12.70; 12.71; 12.72; 12.73; 12.74; 12.75; 12.76; 12.77; 12.78; 12.79; 12.80; 12.81; 12.82; 12.83; 12.84; 12.85; 12.86; 12.87; 12.88; 12.89; 12.90; 12.91; 12.92; 12.93; 12.94; 12.95; 12.96; 12.97; 12.98; 12.99; 13.00; 13.01; 13.02; 13.03; 13.04; 13.05; 13.06; 13.07; 13.08; 13.09; 13.10; 13.11; 13.12; 13.13; 13.14; 13.15; 13.16; 13.17; 13.18; 13.19; 13.20; 13.21; 13.22; 13.23; 13.24; 13.25; 13.26; 13.27; 13.28; 13.29; 13.30; 13.31; 13.32; 13.33; 13.34; 13.35; 13.36; 13.37; 13.38; 13.39; 13.40; 13.41; 13.42; 13.43; 13.44; 13.45; 13.46; 13.47; 13.48; 13.49; 13.50; 13.51; 13.52; 13.53; 13.54; 13.55; 13.56; 13.57; 13.58; 13.59; 13.60; 13.61; 13.62; 13.63; 13.64; 13.65; 13.66; 13.67; 13.68; 13.69; 13.70; 13.71; 13.72; 13.73; 13.74; 13.75; 13.76; 13.77; 13.78; 13.79; 13.80; 13.81; 13.82; 13.83; 13.84; 13.85; 13.86; 13.87; 13.88; 13.89; 13.90; 13.91; 13.92; 13.93; 13.94; 13.95; 13.96; 13.97; 13.98; 13.99; 14.00; 14.01; 14.02; 14.03; 14.04; 14.05; 14.06; 14.07; 14.08; 14.09; 14.10; 14.11; 14.12; 14.13; 14.14; 14.15; 14.16; 14.17; 14.18; 14.19; 14.20; 14.21; 14.22; 14.23; 14.24; 14.25; 14.26; 14.27; 14.28; 14.29; 14.30; 14.31; 14.32; 14.33; 14.34; 14.35; 14.36; 14.37; 14.38; 14.39; 14.40; 14.41; 14.42; 14.43; 14.44; 14.45; 14.46; 14.47; 14.48; 14.49; 14.50; 14.51; 14.52; 14.53; 14.54; 14.55; 14.56; 14.57; 14.58; 14.59; 14.60; 14.61; 14.62; 14.63; 14.64; 14.65; 14.66; 14.67; 14.68; 14.69; 14.70; 14.71; 14.72; 14.73; 14.74; 14.75; 14.76; 14.77; 14.78; 14.79; 14.80; 14.81; 14.82; 14.83; 14.84; 14.85; 14.86; 14.87; 14.88; 14.89; 14.90; 14.91; 14.92; 14.93; 14.94; 14.95; 14.96; 14.97; 14.98; 14.99; 15.00; 15.01; 15.02; 15.03; 15.04; 15.05; 15.06; 15.07; 15.08; 15.09; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18; 15.19; 15.20; 15.21; 15.22; 15.23; 15.24; 15.25; 15.26; 15.27; 15.28; 15.29; 15.30; 15.31; 15.32; 15.33; 15.34; 15.35; 15.36; 15.37; 15.38; 15.39; 15.40; 15.41; 15.42; 15.43; 15.44; 15.45; 15.46; 15.47; 15.48; 15.49; 15.50; 15.51; 15.52; 15.53; 15.54; 15.55; 15.56; 15.57; 15.58; 15.59; 15.60; 15.61; 15.62; 15.63; 15.64; 15.65; 15.66; 15.67; 15.68; 15.69; 15.70; 15.71; 15.72; 15.73; 15.74; 15.75; 15.76; 15.77; 15.78; 15.79; 15.80; 15.81; 15.82; 15.83; 15.84; 15.85; 15.86; 15.87; 15.88; 15.89; 15.90; 15.91; 15.92; 15.93; 15.94; 15.95; 15.96; 15.97; 15.98; 15.99; 16.00; 16.01; 16.02; 16.03; 16.04; 16.05; 16.06; 16.07; 16.08; 16.09; 16.10; 16.11; 16.12; 16.13; 16.14; 16.15; 16.16; 16.17; 16.18; 16.19; 16.20; 16.21; 16.22; 16.23; 16.24; 16.25; 16.26; 16.27; 16.28; 16.29; 16.30; 16.31; 16.32; 16.33; 16.34; 16.35; 16.36; 16.37; 16.38; 16.39; 16.40; 16.41; 16.42; 16.43; 16.44; 16.45; 16.46; 16.47; 16.48; 16.49; 16.50; 16.51; 16.52; 16.53; 16.54; 16.55; 16.56; 16.57; 16.58; 16.59; 16.60; 16.61; 16.62; 16.63; 16.64; 16.65; 16.66; 16.67; 16.68; 16.69; 16.70; 16.71; 16.72; 16.73; 16.74; 16.75; 16.76; 16.77; 16.78; 16.79; 16.80; 16.81; 16.82; 16.83; 16.84; 16.85; 16.86; 16.87; 16.88; 16.89; 16.90; 16.91; 16.92; 16.93; 16.94; 16.95; 16.96; 16.97; 16.98; 16.99; 17.00; 17.01; 17.02; 17.03; 17.04; 17.05; 17.06; 17.07; 17.08; 17.09; 17.10; 17.11; 17.12; 17.13; 17.14; 17.15; 17.16; 17.17; 17.18; 17.19; 17.20; 17.21; 17.22; 17.23; 17.24; 17.25; 17.26; 17.27; 17.28; 17.29; 17.30; 17.31; 17.32; 17.33; 17.34; 17.35; 17.36; 17.37; 17.38; 17.39; 17.40; 17.41; 17.42; 17.43; 17.44; 17.45; 17.46; 17.47; 17.48; 17.49; 17.50; 17.51; 17.52; 17.53; 17.54; 17.55; 17.56; 17.57; 17.58; 17.59; 17.60; 17.61; 17.62; 17.63; 17.64; 17.65; 17.66; 17.67; 17.68; 17.69; 17.70; 17.71; 17.72; 17.73; 17.74; 17.75; 17.76; 17.77; 17.78; 17.79; 17.80; 17.81; 17.82; 17.83; 17.84; 17.85; 17.86; 17.87; 17.88; 17.89; 17.90; 17.91; 17.92; 17.93; 17.94; 17.95; 17.96; 17.97; 17.98; 17.99; 18.00; 18.01; 18.02; 18.03; 18.04; 18.05; 18.06; 18.07; 18.08; 18.09; 18.10; 18.11; 18.12; 18.13; 18.14; 18.15; 18.16; 18.17; 18.18; 18.19; 18.20; 18.21; 18.22; 18.23; 18.24; 18.25; 18.26; 18.27; 18.28; 18.29; 18.30; 18.31; 18.32; 18.33; 18.34; 18.35; 18.36; 18.37; 18.38; 18.39; 18.40; 18.41; 18.42; 18.43; 18.44; 18.45; 18.46; 18.47; 18.48; 18.49; 18.50; 18.51; 18.52; 18.53; 18.54; 18.55; 18.56; 18.57; 18.58; 18.59; 18.60; 18.61; 18.62; 18.63; 18.64; 18.65; 18.66; 18.67; 18.68; 18.69; 18.70; 18.71; 18.72; 18.73; 18.74; 18.75; 18.76; 18.77; 18.78; 18.79; 18.80; 18.81; 18.82; 18.83; 18.84; 18.85; 18.86; 18.87; 18.88; 18.89; 18.90; 18.91; 18.92; 18.93; 18.94; 18.95; 18.96; 18.97; 18.98; 18.99; 19.00; 19.01; 19.02; 19.03; 19.04; 19.05; 19.06; 19.07; 19.08; 19.09; 19.10; 19.11; 19.12; 19.13; 19.14; 19.15; 19.16; 19.17; 19.18; 19.19; 19.20; 19.21; 19.22; 19.23; 19.24; 19.25; 19.26; 19.27; 19.28; 19.29; 19.30; 19.31; 19.32; 19.33; 19.34; 19.35; 19.36; 19.37; 19.38; 19.39; 19.40; 19.41; 19.42; 19.43; 19.44; 19.45; 19.46; 19.47; 19.48; 19.49; 19.50; 19.51; 19.52; 19.53; 19.54; 19.55; 19.56; 19.57; 19.58; 19.59; 19.60; 19.61; 19.62; 19.63; 19.64; 19.65; 19.66; 19.67; 19.68; 19.69; 19.70; 19.71; 19.72; 19.73; 19.74; 19.75; 19.76; 19.77; 19.78; 19.79; 19.80; 19.81; 19.82; 19.83; 19.84; 19.85; 19.86; 19.87; 19.88; 19.89; 19.90; 19.91; 19.92; 19.93; 19.94; 19.95; 19.96; 19.97; 19.98; 19.99; 20.00;





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Unidade : 1 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Programa : 0013 SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
Objetivo : BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHEIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENEFÍCIOS QUE GARANTAM SUBSISTÊNCIA.  
Justificativa : O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;  
Público Alvo :

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 101    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS |         | UNIDADE        | 1           | 115.000,00     |
| 103    | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |         | UNIDADE        | 1           | 100.000,00     |
| 202    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO                        |         | DEPARTAMENTO   | 1           | 1.363.500,00   |
| 203    | GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO                                  |         | BENEFICIÁRIOS  | 735         | 30.512.000,00  |
| 204    | GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO                              |         | BENEFICIÁRIOS  | 110         | 2.152.000,00   |

Total do Programa : 34.242.500,00

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Objetivo : DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.  
Justificativa : CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.  
Público Alvo : ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

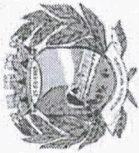
| Código              | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 9999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |         | UNIDADE        | 1           | 19.090.500,00  |
| Total do Programa : |                         |         |                |             | 19.090.500,00  |
| Total da Unidade :  |                         |         |                |             | 53.333.000,00  |
| Total do Órgão      |                         |         |                |             | 53.333.000,00  |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

Total LDO : 528.000.000,00





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | 2025                     |                    |                           |                          | 2026                     |                    |                           |                          | 2027                     |                    |                           |                          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|
|                                                                | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | %RCL<br>(a/RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | %RCL<br>(a/RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | %RCL<br>(a/RCL)<br>x 100 |
| Receita Total                                                  | 528.000.000,00           | 508.083.140,88     | 16,61                     | 111,74                   | 554.600.000,00           | 515.632.612,23     | 16,77                     | 108,09                   | 587.338.000,00           | 527.604.222,22     | 17,41                     | 108,43                   |
| Receita Primária (I)                                           | 527.976.000,00           | 508.060.046,19     | 16,61                     | 111,73                   | 554.574.000,00           | 515.608.439,04     | 16,77                     | 108,09                   | 587.338.000,00           | 527.604.222,22     | 17,41                     | 108,43                   |
| Despesa Total                                                  | 528.000.000,00           | 508.083.140,88     | 16,61                     | 111,74                   | 554.600.000,00           | 515.632.612,23     | 16,77                     | 108,09                   | 587.338.000,00           | 527.604.222,22     | 17,41                     | 108,43                   |
| Despesa Primária (II)                                          | 505.908.000,00           | 486.824.480,37     | 15,91                     | 107,06                   | 531.403.400,00           | 470.361.816,78     | 16,07                     | 103,57                   | 562.890.000,00           | 454.455.861,63     | 16,69                     | 103,92                   |
| Resultado Primário (SEM RPPS)<br>Acima da Linha (III) = (I-II) | 22.068.000,00            | 21.235.565,82      | 0,69                      | 4,67                     | 23.170.600,00            | 45.246.622,26      | 0,70                      | 4,52                     | 24.448.000,00            | 73.148.360,59      | 0,72                      | 4,51                     |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                | 6.325.000,00             | 6.086.412,63       | 0,20                      | 1,34                     | 6.325.000,00             | 5.880.591,91       | 0,19                      | 1,23                     | 6.325.000,00             | 5.681.731,31       | 0,19                      | 1,17                     |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                               | -117.045.000,00          | -112.629.907,62    | -3,68                     | -24,77                   | -115.165.000,00          | -107.073.259,62    | -3,48                     | -22,45                   | -113.285.000,00          | -101.763.625,57    | -3,36                     | -20,91                   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) -<br>abaixo da Linha              | -12.535.000,00           | -12.062.163,20     | -0,39                     | -2,65                    | -12.535.000,00           | -11.654.263,96     | -0,38                     | -2,44                    | -12.535.000,00           | -11.260.158,42     | -0,37                     | -2,31                    |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.

Taxa de juros SELIC.

| VARIÁVEIS                      | 2025             | 2026             | 2027             |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| PIB Real (%)                   | 2,00             | 2,00             | 2,00             |
| Taxa Real de Juros             | 8,50             | 8,50             | 8,50             |
| Câmbio R\$/US\$                | 0,10             | 0,10             | 0,10             |
| Inflação Média (%)             | 3,53             | 3,50             | 3,50             |
| Projeção PIB no Estado         | 3.179.372.493,00 | 3.306.547.393,00 | 3.372.678.340,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 472.539.000,00   | 513.074.000,00   | 541.667.000,00   |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2023 (a) | % PIB | % RCL  | Metas Realizadas em 2023 (b) | % PIB | % RCL  | Variação          |               |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|------------------------------|-------|--------|-------------------|---------------|
|                                                                        |                             |       |        |                              |       |        | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33 | -13.767.665,51    | -2,27         |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 581.000.000,00              | 18,27 | 122,95 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33 | 11.232.334,49     | 1,93          |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 636.510.956,26               | 20,02 | 134,70 | 30.510.956,26     | 5,03          |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 583.514.900,00              | 18,35 | 123,49 | 632.487.251,58               | 19,89 | 133,85 | 48.982.351,58     | 8,39          |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33 | -13.767.665,51    | -2,27         |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 581.000.000,00              | 18,27 | 122,95 | 592.232.334,49               | 18,63 | 125,33 | 11.232.334,49     | 1,93          |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 606.000.000,00              | 19,06 | 128,24 | 636.510.956,26               | 20,02 | 134,70 | 30.510.956,26     | 5,03          |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 583.514.900,00              | 18,35 | 123,49 | 632.487.251,58               | 19,89 | 133,85 | 48.982.351,58     | 8,39          |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -2.514.900,00               | -0,08 | -0,53  | -40.264.917,09               | -1,27 | -8,52  | -37.750.017,09    | 1.501,05      |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -2.514.900,00               | -0,08 | -0,53  | -40.264.917,09               | -1,27 | -8,52  | -37.750.017,09    | 1.501,05      |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 11.435.996,23               | 0,36  | 2,42   | 9.126.905,06                 | 0,29  | 1,93   | -2.309.091,17     | -20,19        |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -91.910.855,30              | -2,89 | -19,45 | -41.009.454,48               | -1,29 | -8,68  | 50.901.400,82     | -55,38        |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -28.569.143,86              | -0,90 | -6,05  | -50.901.400,82               | -1,60 | -10,77 | -22.332.256,96    | 78,17         |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.

Taxa de juros SELIC.

RS 1,00

| Parâmetros                     | Valor Previsto 2023 | Valor Realizado 2023 |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| PIB nominal                    | 2.935.272.023,00    | 2.935.272.023,00     |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 481.219.233,42      | 481.219.233,42       |

OFR01129 11/04/2024

INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Usuário: ALESSANDRA ANDRADE

Versão 25/10/2023 - 17:48

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Valores a Preços Correntes |                |         |                 |         |                 |        |                 |       |                 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|-------|-----------------|
|                                                                        | 2022                       | 2023           | %       | 2024            | %       | 2025            | %      | 2026            | %     | 2027            |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 485.978.000,00             | 581.000.000,00 | 19,55   | 637.182.000,00  | 9,67    | 527.976.000,00  | -17,14 | 554.574.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 464.635.400,00             | 593.514.900,00 | 25,59   | 617.789.950,00  | 5,87    | 505.908.000,00  | -18,11 | 531.403.400,00  | 5,04  | 562.890.000,00  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 485.978.000,00             | 581.000.000,00 | 19,55   | 637.182.000,00  | 9,67    | 527.976.000,00  | -17,14 | 554.574.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 486.000.000,00             | 606.000.000,00 | 24,69   | 637.192.000,00  | 5,15    | 528.000.000,00  | -17,14 | 554.600.000,00  | 5,04  | 587.338.000,00  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 464.635.400,00             | 593.514.900,00 | 25,59   | 617.789.950,00  | 5,87    | 505.908.000,00  | -18,11 | 531.403.400,00  | 5,04  | 562.890.000,00  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 21.343.600,00              | -2.514.900,00  | -111,78 | 19.392.050,00   | -871,09 | 22.068.000,00   | 13,80  | 23.170.600,00   | 5,00  | 24.448.000,00   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 21.343.600,00              | -2.514.900,00  | -111,78 | 19.392.050,00   | -871,09 | 22.068.000,00   | 13,80  | 23.170.600,00   | 5,00  | 24.448.000,00   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 11.435.996,23              | 11.435.996,23  | 0,00    | 6.325.000,00    | -44,69  | 6.325.000,00    | 0,00   | -115.165.000,00 | -1,61 | -113.285.000,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -91.910.855,30             | -91.910.855,30 | 0,00    | -118.925.000,00 | -29,39  | -117.045.000,00 | -1,58  | -115.165.000,00 | -1,61 | -113.285.000,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -28.569.143,86             | -28.569.143,86 | 0,00    | -12.535.000,00  | -56,12  | -12.535.000,00  | 0,00   | -12.535.000,00  | 0,00  | -12.535.000,00  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Valores a Preços Constantes |                |         |                 |         |                 |        |                 |        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|
|                                                                        | 2022                        | 2023           | %       | 2024            | %       | 2025            | %      | 2026            | %      | 2027            |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 537.869.398,00              | 607.842.200,00 | 13,01   | 637.182.000,00  | 4,83    | 508.060.046,18  | -20,26 | 515.608.439,04  | -20,26 | 527.604.222,22  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 514.246.835,54              | 610.473.288,38 | 18,71   | 617.789.950,00  | 1,20    | 486.824.480,36  | -21,20 | 494.065.855,19  | -21,20 | 505.642.646,39  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 537.869.398,00              | 607.842.200,00 | 13,01   | 637.182.000,00  | 4,83    | 508.060.046,18  | -20,26 | 515.608.439,04  | -20,26 | 527.604.222,22  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 537.892.640,28              | 633.997.200,00 | 17,87   | 637.192.000,00  | 0,50    | 508.083.140,87  | -20,26 | 515.632.612,22  | -20,26 | 527.604.222,22  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 514.246.835,54              | 610.473.288,38 | 18,71   | 617.789.950,00  | 1,20    | 486.824.480,36  | -21,20 | 494.065.855,19  | -21,20 | 505.642.646,39  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 23.622.862,46               | -2.631.088,38  | -111,14 | 19.392.050,00   | -837,04 | 21.235.565,81   | 9,51   | 21.542.583,85   | 9,51   | 21.961.575,83   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 23.622.862,46               | -2.631.088,38  | -111,14 | 19.392.050,00   | -837,04 | 21.235.565,81   | 9,51   | 21.542.583,85   | 9,51   | 21.961.575,83   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 12.857.074,49               | 11.984.339,25  | -5,47   | 6.325.000,00    | -47,13  | 6.086.412,62    | -3,77  | 5.890.591,90    | -3,77  | 5.681.731,31    |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -101.724.635,03             | -96.157.136,81 | -5,47   | -118.925.000,00 | -23,68  | -112.629.907,62 | -5,29  | -107.073.259,62 | -5,29  | -101.763.625,56 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -31.619.613,62              | -29.889.038,30 | -5,47   | -12.535.000,00  | -58,06  | -12.062.163,20  | -3,77  | -11.654.263,96  | -3,77  | -11.260.158,41  |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora





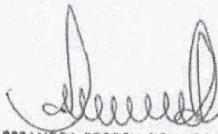
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

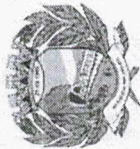
R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2023           | %        | 2022           | %        | 2021           | %        |
|---------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 437.033.072,41 | 70,44 %  | 423.142.456,05 | 96,82 %  | 351.038.502,19 | 82,96 %  |
| RESERVAS            | 0,00           | 0,00 %   | 0,00           | 0,00 %   | 0,00           | 0,00 %   |
| RESULTADO ACUMULADO | 183.403.250,08 | 29,56 %  | 13.890.616,36  | 3,18 %   | 72.103.953,86  | 17,04 %  |
| TOTAL               | 620.436.322,49 | 100,00 % | 437.033.072,41 | 100,00 % | 423.142.456,05 | 100,00 % |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR



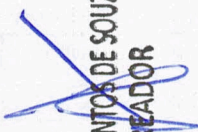


Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2025

| AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) |  |                            |                            |                    | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------------|--------------------|----------|
| RECEITAS REALIZADAS                                   |  | 2023                       | 2022                       | 2021               |          |
|                                                       |  | (a)                        | (b)                        | (c)                |          |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)         |  | 19.082,42                  | 5.646,62                   | 292.687,35         |          |
| Alienação de Bens Móveis                              |  | 0,00                       | 0,00                       | 245.170,10         |          |
| Alienação de Bens Imóveis                             |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| Alienação de Bens Intangíveis                         |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| Rendimento de Aplicações Financeiras                  |  | 19.082,42                  | 5.646,62                   | 47.517,25          |          |
| DESPESAS EXECUTADAS                                   |  | 2023                       | 2022                       | 2021               |          |
|                                                       |  | (d)                        | (e)                        | (f)                |          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)    |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| Investimentos                                         |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| Inversões Financeiras                                 |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| Amortização da Dívida                                 |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA         |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| Regime Geral de Previdência Social                    |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores          |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |          |
| SALDO FINANCEIRO                                      |  | 2023                       | 2022                       | 2021               |          |
|                                                       |  | (g) = [(la - lld) + llilj] | (h) = [(lb - lle) + llilj] | (i) = [(lc - llf)] |          |
| VALOR(III)                                            |  | 317.416,39                 | 298.333,97                 | 292.687,35         |          |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

Alessandra Correia de Andrade  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

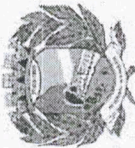
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2022          | 2023          | 2024          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     |               |               |               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 26.117.709,92 | 29.123.769,68 | 24.635.000,00 |
| Ativo                                                                                      | 9.815.598,37  | 11.462.340,75 | 10.808.000,00 |
| Inativo                                                                                    | 9.804.828,26  | 11.445.903,49 | 10.789.000,00 |
| Pensionista                                                                                | 10.770,11     | 16.437,26     | 18.000,00     |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| Ativo                                                                                      | 13.460.527,71 | 16.285.124,85 | 13.827.000,00 |
| Inativo                                                                                    | 13.460.527,71 | 16.285.124,85 | 13.827.000,00 |
| Pensionista                                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita Patrimonial                                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | 2.841.583,84  | 640.682,24    | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 2.841.583,84  | 640.682,24    | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                       | 0,00          | 735.621,84    | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  |               |               |               |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |  |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |  |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   |  | 2022          | 2023          | 2024          |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                       |  | 26.117.709,92 | 28.388.147,84 | 24.635.000,00 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |  |               |               |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   |  | 2022          | 2023          | 2024          |
| Benefícios                                                                                 |  | 3.706.747,40  | 5.113.891,83  | 6.245.000,00  |
| Aposentadorias                                                                             |  | 3.101.342,07  | 4.416.955,42  | 5.464.000,00  |
| Pensões por Morte                                                                          |  | 605.405,33    | 696.936,41    | 781.000,00    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            |  | 533,12        | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            |  | 533,12        | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                           |  | 3.707.280,52  | 5.113.891,83  | 6.245.000,00  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)                          |  | 22.410.429,40 | 23.274.256,01 | 18.390.000,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |  |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |  | 2022          | 2023          | 2024          |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                                   |  | 35.270.801,87 | 41.570.029,07 | 15.962.000,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     |  | 5.234.990,09  | 5.927.543,03  | 5.769.000,00  |
| Ativo                                                                                      |  | 4.741.310,39  | 5.247.204,84  | 5.116.000,00  |
| Inativo                                                                                    |  | 442.802,27    | 624.710,38    | 600.000,00    |
| Pensionista                                                                                |  | 50.877,43     | 55.627,81     | 53.000,00     |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         |  | 6.509.247,86  | 7.531.953,95  | 6.693.000,00  |
| Ativo                                                                                      |  | 6.509.247,86  | 7.531.953,95  | 6.693.000,00  |
| Inativo                                                                                    |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pensionista                                                                                |  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

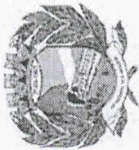
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      | 2022          | 2023          | 2024          |
| Receita Patrimonial                                                                        | 0,00          | 61.649,74     | 0,00          |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 0,00          | 61.649,74     | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 23.526.563,92 | 28.048.882,35 | 3.500.000,00  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                    | 0,00          | 0,00          | 2.000.000,00  |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 23.526.563,92 | 28.048.882,35 | 1.500.000,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)                              | 35.270.801,87 | 41.570.029,07 | 15.962.000,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |               |               |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      | 2022          | 2023          | 2024          |
| Benefícios                                                                                 | 35.177.934,70 | 41.776.526,36 | 47.160.000,00 |
| Aposentadorias                                                                             | 29.238.995,20 | 35.366.981,74 | 40.260.000,00 |
| Pensões por Morte                                                                          | 5.938.939,50  | 6.409.544,62  | 6.900.000,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            | 490,39        | 577,29        | 0,00          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            | 490,39        | 577,29        | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                                              | 35.178.425,09 | 41.777.103,65 | 47.160.000,00 |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VERIFICADOR





JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

|                                                                                            |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          |                              |                              |                                      |                                                                  |  | R\$ 1,00      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |  |               |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)                             |                              | 92.376,78                    | -207.074,58                          | -31.198.000,00                                                   |  |               |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                       |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |  |               |
| Receitas Correntes                                                                         |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                                           |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                       |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           |                              | 2022                         | 2023                                 | 2024                                                             |  |               |
| Despesas Correntes (XIII)                                                                  |                              | 3.880.150,80                 | 4.086.805,57                         | 4.891.000,00                                                     |  | 4.891.000,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                 |                              | 568.830,53                   | 560.392,29                           | 775.000,00                                                       |  | 775.000,00    |
| Demais Despesas Correntes                                                                  |                              | 3.311.320,27                 | 3.526.413,28                         | 4.116.000,00                                                     |  | 4.116.000,00  |
| Despesas de Capital (XIV)                                                                  |                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                               |                              | 3.880.150,80                 | 4.086.805,57                         | 4.891.000,00                                                     |  | 4.891.000,00  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)                                         |                              | -3.880.150,80                | -4.086.805,57                        | -4.891.000,00                                                    |  | -4.891.000,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                          |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |                              |                              |                                      |                                                                  |  |               |
| EXERCÍCIO                                                                                  | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |  |               |
| 2023                                                                                       | 28.372.780,00                | 11.833.734,00                | 16.539.046,00                        | 0,00                                                             |  | 0,00          |
| 2024                                                                                       | 28.640.542,00                | 14.934.697,00                | 13.705.845,00                        | 30.244.891,00                                                    |  | 30.244.891,00 |
| 2025                                                                                       | 28.868.444,00                | 17.475.980,00                | 11.392.464,00                        | 41.637.355,00                                                    |  | 41.637.355,00 |
| 2026                                                                                       | 28.836.650,00                | 20.678.265,00                | 8.158.385,00                         | 49.795.740,00                                                    |  | 49.795.740,00 |
| 2027                                                                                       | 29.278.473,00                | 20.599.225,00                | 8.679.248,00                         | 58.474.988,00                                                    |  | 58.474.988,00 |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira e Atuarial DO Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |  |
| 2028                                                              | 29.743.625,00                | 20.566.026,00                | 9.177.599,00                         | 67.652.587,00                                                    |  |
| 2029                                                              | 30.242.987,00                | 20.439.358,00                | 9.803.629,00                         | 77.456.216,00                                                    |  |
| 2030                                                              | 30.757.336,00                | 20.341.038,00                | 10.416.298,00                        | 87.872.514,00                                                    |  |
| 2031                                                              | 30.641.734,00                | 23.456.847,00                | 7.184.887,00                         | 95.057.401,00                                                    |  |
| 2032                                                              | 30.442.861,00                | 26.100.413,00                | 4.342.448,00                         | 99.399.849,00                                                    |  |
| 2033                                                              | 30.119.969,00                | 28.598.595,00                | 1.521.374,00                         | 100.921.223,00                                                   |  |
| 2034                                                              | 29.487.451,00                | 31.860.441,00                | -2.372.990,00                        | 98.548.233,00                                                    |  |
| 2035                                                              | 28.864.429,00                | 34.035.636,00                | -5.171.207,00                        | 93.377.026,00                                                    |  |
| 2036                                                              | 27.928.502,00                | 36.991.638,00                | -9.063.136,00                        | 84.313.890,00                                                    |  |
| 2037                                                              | 26.896.356,00                | 39.375.299,00                | -12.478.943,00                       | 71.834.947,00                                                    |  |
| 2038                                                              | 25.649.277,00                | 41.890.527,00                | -16.241.250,00                       | 55.593.697,00                                                    |  |
| 2039                                                              | 23.986.784,00                | 45.442.202,00                | -21.455.418,00                       | 34.138.279,00                                                    |  |
| 2040                                                              | 22.235.064,00                | 48.047.647,00                | -25.812.583,00                       | 8.325.696,00                                                     |  |
| 2041                                                              | 20.314.631,00                | 50.304.792,00                | -29.990.161,00                       | -21.664.465,00                                                   |  |
| 2042                                                              | 18.278.494,00                | 52.015.594,00                | -33.737.100,00                       | -55.401.565,00                                                   |  |
| 2043                                                              | 16.098.957,00                | 53.414.198,00                | -37.315.241,00                       | -92.716.806,00                                                   |  |
| 2044                                                              | 13.777.952,00                | 54.533.499,00                | -40.755.547,00                       | -133.472.353,00                                                  |  |
| 2045                                                              | 11.290.547,00                | 55.530.662,00                | -44.240.115,00                       | -177.712.468,00                                                  |  |
| 2046                                                              | 8.732.122,00                 | 55.918.551,00                | -47.186.429,00                       | -224.898.897,00                                                  |  |
| 2047                                                              | 6.390.245,00                 | 55.788.648,00                | -49.398.403,00                       | -274.297.300,00                                                  |  |
| 2048                                                              | 6.011.536,00                 | 56.000.251,00                | -49.988.715,00                       | -324.286.015,00                                                  |  |



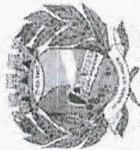
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

2024

10/10/2024

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2049                                                              | 5.674.464,00                 | 55.902.914,00                | -50.228.450,00                       | -374.514.465,00                                                  |
| 2050                                                              | 5.319.927,00                 | 55.791.818,00                | -50.471.891,00                       | -424.986.356,00                                                  |
| 2051                                                              | 4.933.394,00                 | 55.739.244,00                | -50.805.850,00                       | -475.792.206,00                                                  |
| 2052                                                              | 4.687.801,00                 | 54.887.801,00                | -50.200.000,00                       | -525.992.206,00                                                  |
| 2053                                                              | 4.453.425,00                 | 53.888.752,00                | -49.435.327,00                       | -575.427.533,00                                                  |
| 2054                                                              | 4.213.099,00                 | 52.829.525,00                | -48.616.426,00                       | -624.043.959,00                                                  |
| 2055                                                              | 4.071.739,00                 | 51.192.413,00                | -47.120.674,00                       | -671.164.633,00                                                  |
| 2056                                                              | 3.836.523,00                 | 49.943.997,00                | -46.107.474,00                       | -717.272.107,00                                                  |
| 2057                                                              | 3.611.256,00                 | 48.571.955,00                | -44.960.699,00                       | -762.232.806,00                                                  |
| 2058                                                              | 3.413.045,00                 | 46.998.115,00                | -43.585.070,00                       | -805.817.876,00                                                  |
| 2059                                                              | 3.255.747,00                 | 45.160.644,00                | -41.904.897,00                       | -847.722.773,00                                                  |
| 2060                                                              | 3.090.429,00                 | 43.311.796,00                | -40.221.367,00                       | -887.944.140,00                                                  |
| 2061                                                              | 2.917.487,00                 | 41.457.846,00                | -38.540.359,00                       | -926.484.499,00                                                  |
| 2062                                                              | 2.755.735,00                 | 39.514.887,00                | -36.759.152,00                       | -963.243.651,00                                                  |
| 2063                                                              | 2.614.804,00                 | 37.444.622,00                | -34.829.818,00                       | -998.073.469,00                                                  |
| 2064                                                              | 2.463.975,00                 | 35.411.171,00                | -32.947.196,00                       | -1.031.020.665,00                                                |
| 2065                                                              | 2.316.225,00                 | 33.361.094,00                | -31.044.869,00                       | -1.062.065.534,00                                                |
| 2066                                                              | 2.174.453,00                 | 31.291.889,00                | -29.117.436,00                       | -1.091.182.970,00                                                |
| 2067                                                              | 2.033.585,00                 | 29.240.959,00                | -27.207.374,00                       | -1.118.390.344,00                                                |
| 2068                                                              | 1.894.249,00                 | 27.217.018,00                | -25.322.769,00                       | -1.143.713.113,00                                                |
| 2069                                                              | 1.757.062,00                 | 25.228.511,00                | -23.471.449,00                       | -1.167.184.562,00                                                |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<br>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                                                                                                          | Receitas<br>Previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2070                                                                                                               | 1.622.614,00                       | 23.283.522,00                      | -21.660.908,00                             | -1.188.845.470,00                                                   |
| 2071                                                                                                               | 1.491.501,00                       | 21.390.106,00                      | -19.898.605,00                             | -1.208.744.075,00                                                   |
| 2072                                                                                                               | 1.364.319,00                       | 19.556.357,00                      | -18.192.038,00                             | -1.226.936.113,00                                                   |
| 2073                                                                                                               | 1.241.834,00                       | 17.789.927,00                      | -16.548.293,00                             | -1.243.484.406,00                                                   |
| 2074                                                                                                               | 1.123.939,00                       | 16.097.429,00                      | -14.973.490,00                             | -1.258.457.896,00                                                   |
| 2075                                                                                                               | 1.011.690,00                       | 14.484.925,00                      | -13.473.235,00                             | -1.271.931.131,00                                                   |
| 2076                                                                                                               | 905.283,00                         | 12.957.681,00                      | -12.052.398,00                             | -1.283.983.529,00                                                   |
| 2077                                                                                                               | 805.054,00                         | 11.520.112,00                      | -10.715.058,00                             | -1.294.698.587,00                                                   |
| 2078                                                                                                               | 711.264,00                         | 10.175.680,00                      | -9.464.416,00                              | -1.304.163.003,00                                                   |
| 2079                                                                                                               | 624.069,00                         | 8.926.403,00                       | -8.302.334,00                              | -1.312.465.337,00                                                   |
| 2080                                                                                                               | 543.550,00                         | 7.773.267,00                       | -7.229.717,00                              | -1.319.695.054,00                                                   |
| 2081                                                                                                               | 469.734,00                         | 6.716.478,00                       | -6.246.744,00                              | -1.325.941.798,00                                                   |
| 2082                                                                                                               | 402.579,00                         | 5.755.318,00                       | -5.352.739,00                              | -1.331.294.537,00                                                   |
| 2083                                                                                                               | 341.957,00                         | 4.887.932,00                       | -4.545.975,00                              | -1.335.840.512,00                                                   |
| 2084                                                                                                               | 287.689,00                         | 4.111.663,00                       | -3.823.974,00                              | -1.339.664.486,00                                                   |
| 2085                                                                                                               | 239.571,00                         | 3.423.531,00                       | -3.183.960,00                              | -1.342.848.446,00                                                   |
| 2086                                                                                                               | 197.355,00                         | 2.819.935,00                       | -2.622.580,00                              | -1.345.471.026,00                                                   |
| 2087                                                                                                               | 160.727,00                         | 2.296.368,00                       | -2.135.641,00                              | -1.347.606.667,00                                                   |
| 2088                                                                                                               | 129.321,00                         | 1.847.537,00                       | -1.718.216,00                              | -1.349.324.883,00                                                   |
| 2089                                                                                                               | 102.726,00                         | 1.467.534,00                       | -1.364.808,00                              | -1.350.689.691,00                                                   |
| 2090                                                                                                               | 80.503,00                          | 1.150.045,00                       | -1.069.542,00                              | -1.351.759.233,00                                                   |





JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

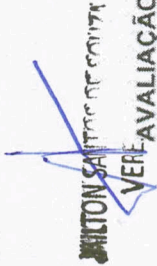
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2091                                                              | 62.194,00                    | 888.489,00                   | -826.295,00                          | -1.352.585.528,00                                                |
| 2092                                                              | 47.329,00                    | 676.128,00                   | -628.799,00                          | -1.353.214.327,00                                                |
| 2093                                                              | 35.426,00                    | 506.093,00                   | -470.667,00                          | -1.353.684.994,00                                                |
| 2094                                                              | 26.023,00                    | 371.768,00                   | -345.745,00                          | -1.354.030.739,00                                                |
| 2095                                                              | 18.718,00                    | 267.408,00                   | -248.690,00                          | -1.354.279.429,00                                                |
| 2096                                                              | 13.165,00                    | 188.083,00                   | -174.918,00                          | -1.354.454.347,00                                                |
| 2097                                                              | 9.052,00                     | 129.316,00                   | -120.264,00                          | -1.354.574.611,00                                                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2023                                                              | 6.570.816,00                 | 47.447.193,00                | -40.876.377,00                       | 0,00                                                             |
| 2024                                                              | 6.208.902,00                 | 48.614.731,00                | -42.405.829,00                       | -83.282.206,00                                                   |
| 2025                                                              | 5.662.119,00                 | 51.432.354,00                | -45.770.235,00                       | -129.052.441,00                                                  |
| 2026                                                              | 5.336.496,00                 | 52.738.729,00                | -47.402.233,00                       | -176.454.674,00                                                  |
| 2027                                                              | 4.679.414,00                 | 55.862.907,00                | -51.183.493,00                       | -227.638.167,00                                                  |
| 2028                                                              | 4.275.192,00                 | 57.339.740,00                | -53.064.548,00                       | -280.702.715,00                                                  |
| 2029                                                              | 4.006.832,00                 | 57.984.638,00                | -53.977.806,00                       | -334.680.521,00                                                  |
| 2030                                                              | 3.823.996,00                 | 57.947.039,00                | -54.123.043,00                       | -388.803.564,00                                                  |
| 2031                                                              | 3.482.918,00                 | 58.818.284,00                | -55.335.366,00                       | -444.138.930,00                                                  |
| 2032                                                              | 3.260.863,00                 | 58.862.283,00                | -55.601.420,00                       | -499.740.350,00                                                  |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

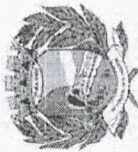
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas<br>Previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2033                                                              | 3.069.813,00                       | 58.616.737,00                      | -55.546.924,00                             | -555.287.274,00                                                     |
| 2034                                                              | 2.976.281,00                       | 57.700.220,00                      | -54.723.939,00                             | -610.011.213,00                                                     |
| 2035                                                              | 2.890.234,00                       | 56.652.212,00                      | -53.761.978,00                             | -663.773.191,00                                                     |
| 2036                                                              | 2.826.795,00                       | 55.377.764,00                      | -52.550.969,00                             | -716.324.160,00                                                     |
| 2037                                                              | 2.710.554,00                       | 54.324.792,00                      | -51.614.238,00                             | -767.938.398,00                                                     |
| 2038                                                              | 2.630.271,00                       | 52.994.537,00                      | -50.364.266,00                             | -818.302.664,00                                                     |
| 2039                                                              | 2.525.091,00                       | 51.744.435,00                      | -49.219.344,00                             | -867.522.008,00                                                     |
| 2040                                                              | 2.456.751,00                       | 50.180.132,00                      | -47.723.381,00                             | -915.245.389,00                                                     |
| 2041                                                              | 2.364.035,00                       | 48.695.929,00                      | -46.331.894,00                             | -961.577.283,00                                                     |
| 2042                                                              | 2.288.756,00                       | 47.028.735,00                      | -44.739.979,00                             | -1.006.317.262,00                                                   |
| 2043                                                              | 2.212.741,00                       | 45.300.259,00                      | -43.087.518,00                             | -1.049.404.780,00                                                   |
| 2044                                                              | 2.121.535,00                       | 43.607.551,00                      | -41.486.016,00                             | -1.090.890.796,00                                                   |
| 2045                                                              | 2.048.264,00                       | 41.744.975,00                      | -39.696.711,00                             | -1.130.587.507,00                                                   |
| 2046                                                              | 1.966.283,00                       | 39.891.228,00                      | -37.924.945,00                             | -1.168.512.452,00                                                   |
| 2047                                                              | 1.888.337,00                       | 37.972.659,00                      | -36.084.322,00                             | -1.204.596.774,00                                                   |
| 2048                                                              | 1.808.419,00                       | 36.037.282,00                      | -34.228.863,00                             | -1.238.825.637,00                                                   |
| 2049                                                              | 1.726.825,00                       | 34.092.933,00                      | -32.366.108,00                             | -1.271.191.745,00                                                   |
| 2050                                                              | 1.643.867,00                       | 32.147.560,00                      | -30.503.693,00                             | -1.301.695.438,00                                                   |
| 2051                                                              | 1.559.883,00                       | 30.209.489,00                      | -28.649.606,00                             | -1.330.345.044,00                                                   |
| 2052                                                              | 1.475.240,00                       | 28.287.221,00                      | -26.811.981,00                             | -1.357.157.025,00                                                   |
| 2053                                                              | 1.390.293,00                       | 26.388.924,00                      | -24.998.631,00                             | -1.382.155.656,00                                                   |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

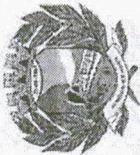
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas<br>Previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2054                                                              | 1.305.379,00                       | 24.522.147,00                      | -23.216.768,00                             | -1.405.372.424,00                                                   |
| 2054                                                              | 1.305.379,00                       | 24.522.147,00                      | -23.216.768,00                             | -1.430.371.055,00                                                   |
| 2055                                                              | 1.220.851,00                       | 22.694.188,00                      | -21.473.337,00                             | -1.475.061.160,00                                                   |
| 2056                                                              | 1.137.100,00                       | 20.912.497,00                      | -19.775.397,00                             | -1.494.836.557,00                                                   |
| 2057                                                              | 1.054.541,00                       | 19.184.560,00                      | -18.130.019,00                             | -1.512.966.576,00                                                   |
| 2058                                                              | 973.620,00                         | 17.517.959,00                      | -16.544.339,00                             | -1.529.510.915,00                                                   |
| 2059                                                              | 894.787,00                         | 15.920.008,00                      | -15.025.221,00                             | -1.544.536.136,00                                                   |
| 2060                                                              | 818.416,00                         | 14.396.475,00                      | -13.578.059,00                             | -1.558.114.195,00                                                   |
| 2061                                                              | 744.834,00                         | 12.951.968,00                      | -12.207.134,00                             | -1.570.321.329,00                                                   |
| 2062                                                              | 674.381,00                         | 11.590.822,00                      | -10.916.441,00                             | -1.581.237.770,00                                                   |
| 2063                                                              | 607.372,00                         | 10.316.709,00                      | -9.709.337,00                              | -1.590.947.107,00                                                   |
| 2064                                                              | 544.047,00                         | 9.131.991,00                       | -8.587.944,00                              | -1.599.535.051,00                                                   |
| 2065                                                              | 484.576,00                         | 8.037.637,00                       | -7.553.061,00                              | -1.607.088.112,00                                                   |
| 2066                                                              | 429.079,00                         | 7.033.450,00                       | -6.604.371,00                              | -1.613.692.483,00                                                   |
| 2067                                                              | 377.559,00                         | 6.117.075,00                       | -5.739.516,00                              | -1.619.431.999,00                                                   |
| 2068                                                              | 329.939,00                         | 5.284.615,00                       | -4.954.676,00                              | -1.624.386.675,00                                                   |
| 2069                                                              | 286.180,00                         | 4.532.508,00                       | -4.246.328,00                              | -1.628.633.003,00                                                   |
| 2070                                                              | 246.267,00                         | 3.857.719,00                       | -3.611.452,00                              | -1.632.244.455,00                                                   |
| 2071                                                              | 210.142,00                         | 3.256.888,00                       | -3.046.746,00                              | -1.635.291.201,00                                                   |
| 2072                                                              | 177.648,00                         | 2.725.324,00                       | -2.547.676,00                              | -1.637.838.877,00                                                   |
| 2073                                                              | 148.588,00                         | 2.257.759,00                       | -2.109.171,00                              | -1.639.948.048,00                                                   |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

2025  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2074                                                              | 122.834,00                   | 1.849.885,00                 | -1.727.051,00                        | -1.641.675.099,00                                                |
| 2075                                                              | 100.270,00                   | 1.497.860,00                 | -1.397.590,00                        | -1.643.072.689,00                                                |
| 2076                                                              | 80.747,00                    | 1.197.639,00                 | -1.116.892,00                        | -1.644.189.581,00                                                |
| 2077                                                              | 64.077,00                    | 944.873,00                   | -880.796,00                          | -1.645.070.377,00                                                |
| 2078                                                              | 50.034,00                    | 734.818,00                   | -684.784,00                          | -1.645.755.161,00                                                |
| 2079                                                              | 38.373,00                    | 562.541,00                   | -524.168,00                          | -1.646.279.329,00                                                |
| 2080                                                              | 28.840,00                    | 423.095,00                   | -394.255,00                          | -1.646.673.584,00                                                |
| 2081                                                              | 21.207,00                    | 312.050,00                   | -290.843,00                          | -1.646.964.427,00                                                |
| 2082                                                              | 15.257,00                    | 225.614,00                   | -210.357,00                          | -1.647.174.784,00                                                |
| 2083                                                              | 10.721,00                    | 159.645,00                   | -148.924,00                          | -1.647.323.708,00                                                |
| 2084                                                              | 7.304,00                     | 109.900,00                   | -102.596,00                          | -1.647.426.304,00                                                |
| 2085                                                              | 4.772,00                     | 72.947,00                    | -68.175,00                           | -1.647.494.479,00                                                |
| 2086                                                              | 2.954,00                     | 46.327,00                    | -43.373,00                           | -1.647.537.852,00                                                |
| 2087                                                              | 1.712,00                     | 28.021,00                    | -26.309,00                           | -1.647.564.161,00                                                |
| 2088                                                              | 917,00                       | 16.182,00                    | -15.265,00                           | -1.647.579.426,00                                                |
| 2089                                                              | 452,00                       | 9.100,00                     | -8.648,00                            | -1.647.588.074,00                                                |
| 2090                                                              | 205,00                       | 5.183,00                     | -4.978,00                            | -1.647.593.052,00                                                |
| 2091                                                              | 86,00                        | 3.145,00                     | -3.059,00                            | -1.647.596.111,00                                                |
| 2092                                                              | 36,00                        | 2.112,00                     | -2.076,00                            | -1.647.598.187,00                                                |
| 2093                                                              | 18,00                        | 1.562,00                     | -1.544,00                            | -1.647.599.731,00                                                |
| 2094                                                              | 12,00                        | 1.216,00                     | -1.204,00                            | -1.647.600.935,00                                                |





FUSBEMO-FUNDO DE PREV. SOCIAL MUN. DE FRANCISCO MORATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                                    |                                    |                                            |                                                                     |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas<br>Previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2095                                                              | 9,00                               | 943,00                             | -934,00                                    | -1.647.601.869,00                                                   |
| 2096                                                              | 7,00                               | 709,00                             | -702,00                                    | -1.647.602.571,00                                                   |
| 2097                                                              | 5,00                               | 509,00                             | -504,00                                    | -1.647.603.075,00                                                   |

ACEVEDO  
11/04/2024

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

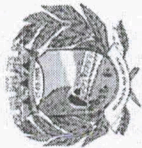
| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                    | 2025                         | 2026 | 2027 |             |
|          |            |                                    | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |
|          |            |                                    | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |
| TOTAL    |            |                                    |                              |      |      |             |

Fontes e Notas Explicativas: A fim de atingir uma arrecadação satisfatória com equilíbrio orçamentário, a Municipalidade não prevê renúncia de receita.

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9  
Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2025

| AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)    |  | RS 1,00                  |
|-------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| EVENTOS                                               |  | Valor Previsto para 2025 |
| Aumento Permanente da Receita                         |  | 4.000.000,00             |
| (-) Transferências Constitucionais                    |  | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                          |  | 1.500.000,00             |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)      |  | 2.500.000,00             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                    |  | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                       |  | 2.500.000,00             |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                  |  | 0,00                     |
| Novas DOCC                                            |  | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV) |  | 2.500.000,00             |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

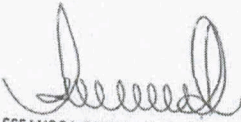
ALESSANDRA CORRÊA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2025  
INDICADORES ECONÔMICOS

| Descrição         | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| % Valor Constante | 5,7900 | 4,6200 | 4,1500 | 3,9200 | 3,5000 | 3,5000 |
| PIB               | 3,20   | 3,30   | 1,90   | 2,00   | 2,00   | 2,00   |
| % Inflação Média  | 5,7900 | 4,6200 | 4,0200 | 3,5300 | 3,5000 | 3,5000 |

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora

  
JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
QUADRO I - RECEITA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2025

AMF - (LRF - Artigo 4º Parágrafo 2º, Inciso II)

| Especificação                                | REALIZADA      |                | ORÇADA         | PREVISTA       |                |                |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                              | 2022           | 2023           |                | 2025           | 2026           | 2027           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                       | 537.506.998,22 | 560.444.811,64 | 576.077.000,00 | 508.476.000,00 | 534.074.000,00 | 564.967.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 78.808.305,10  | 81.605.943,40  | 98.649.500,00  | 72.610.000,00  | 76.211.000,00  | 80.028.000,00  |
| Receitas de Contribuições                    | 39.870.359,21  | 46.693.797,69  | 42.897.000,00  | 39.925.000,00  | 39.928.600,00  | 42.000.000,00  |
| Receita Patrimonial                          | 14.980.859,19  | 13.337.789,89  | 11.713.500,00  | 751.000,00     | 790.000,00     | 860.000,00     |
| Receitas de Serviços                         | 82.074,24      | 59.664,77      | 90.000,00      | 103.000,00     | 108.000,00     | 110.000,00     |
| Transferências Correntes                     | 409.393.958,90 | 416.637.905,08 | 450.940.000,00 | 403.794.000,00 | 424.172.000,00 | 452.700.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                    | 28.203.456,52  | 37.566.253,98  | 11.145.000,00  | 21.309.000,00  | 24.381.400,00  | 22.300.000,00  |
| Deduções da Receita Corrente                 | 33.832.014,94  | 35.456.543,17  | 39.358.000,00  | 30.016.000,00  | 31.517.000,00  | 33.031.000,00  |
| RECEITAS CAPITAL (II)                        | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.115.000,00  | 19.524.000,00  | 20.526.000,00  | 22.371.000,00  |
| Operações de Crédito                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                            | 0,00           | 0,00           | 10.000,00      | 24.000,00      | 26.000,00      | 0,00           |
| Transferências de Capital                    | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.105.000,00  | 19.500.000,00  | 20.500.000,00  | 22.371.000,00  |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS (III)               | 551.176.605,98 | 592.232.334,49 | 637.192.000,00 | 528.000.000,00 | 554.600.000,00 | 587.338.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI)               | 551.176.605,98 | 592.232.334,49 | 637.182.000,00 | 527.976.000,00 | 554.574.000,00 | 587.338.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)            | 537.506.998,22 | 560.444.811,64 | 576.077.000,00 | 508.476.000,00 | 534.074.000,00 | 564.967.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)            | 13.669.607,76  | 31.787.522,85  | 61.105.000,00  | 19.500.000,00  | 20.500.000,00  | 22.371.000,00  |

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9

Contadora

Fonte e notas explicativas:  
Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS  
2025  
AMF - (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | REALIZADO      |                | ORÇADO         | PREVISTO       |                |                |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                  | 2022           | 2023           |                | 2025           | 2026           | 2027           |
| DESPESAS CORRENTES (I)                           | 470.451.787,73 | 551.798.547,32 | 526.760.850,00 | 469.450.000,00 | 493.122.500,00 | 522.790.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 242.981.909,60 | 275.729.306,49 | 295.968.000,00 | 259.915.000,00 | 274.109.750,00 | 290.753.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)                  | 2.096.835,84   | 1.810.648,32   | 2.350.500,00   | 1.100.000,00   | 1.155.000,00   | 1.300.000,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 225.373.022,29 | 274.258.592,51 | 228.442.350,00 | 208.435.000,00 | 217.857.750,00 | 230.737.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (III)                        | 39.676.985,99  | 84.712.408,94  | 95.480.150,00  | 39.459.000,00  | 41.431.550,00  | 43.580.000,00  |
| INVESTIMENTOS                                    | 37.142.058,35  | 82.509.352,58  | 93.379.600,00  | 37.558.000,00  | 39.435.900,00  | 41.480.000,00  |
| INVERSOES FINANCEIRAS                            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (IV)                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Títulos de Capital Integralizado(V) | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VI)                       | 2.534.927,64   | 2.203.057,36   | 2.100.550,00   | 1.901.000,00   | 1.996.050,00   | 2.100.000,00   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL GERAL DA DESPESA                           | 510.128.753,72 | 636.510.955,26 | 637.192.000,00 | 528.000.000,00 | 554.600.000,00 | 587.338.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL                           | 505.496.990,24 | 632.497.251,58 | 617.789.950,00 | 505.908.000,00 | 531.403.400,00 | 562.890.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE (I-II)                 | 466.354.931,89 | 549.587.899,00 | 524.410.350,00 | 468.350.000,00 | 491.567.500,00 | 521.490.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA DE CAPITAL (III-IV+VI)          | 37.142.058,35  | 82.509.352,58  | 93.379.600,00  | 37.558.000,00  | 39.435.900,00  | 41.400.000,00  |

Fonte:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de Juros SELIC.

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 15P-340189/O-9

Contadora





Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
2025

R\$ 1,00

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS) |                |                |                     |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | Realizado      |                | Previsão Atualizada |                 |                 |                 |
|                                               | 2022           | 2023           | 2024                | 2025            | 2026            | 2027            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                        | 11.435.996,23  | 9.126.905,06   | 9.126.905,06        | 7.255.720,00    | 6.007.430,00    | 4.759.140,00    |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Contratual                             | 11.435.996,23  | 9.126.905,06   | 9.126.905,06        | 7.255.720,00    | 6.007.430,00    | 4.759.140,00    |
| Outras Dívidas                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)                                 | 103.346.851,53 | 54.284.473,38  | 125.250.000,00      | 125.250.000,00  | 125.250.000,00  | 125.250.000,00  |
| Ativo Disponível                              | 117.896.030,79 | 62.106.242,69  | 130.000.000,00      | 130.000.000,00  | 130.000.000,00  | 130.000.000,00  |
| Haveres Financeiros                           | 802.237,73     | 1.305.135,75   | 250.000,00          | 250.000,00      | 250.000,00      | 250.000,00      |
| (-) Restos a Pegar processados                | 15.351.416,99  | 9.126.905,06   | 5.000.000,00        | 5.000.000,00    | 5.000.000,00    | 5.000.000,00    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)     | -91.910.855,30 | -45.157.568,32 | -116.123.094,94     | -117.994.280,00 | -119.242.570,00 | -120.490.860,00 |

Fontes:

Índice adotado IPCA/IBGE.  
Taxa de juros SELIC.

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



Prefeitura Municipal de Francisco Morato

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2025

ARF(LRF, ART 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| OUTROS RISCOS             |              | PROVIDÊNCIAS                           |              |
|---------------------------|--------------|----------------------------------------|--------------|
| Descrição                 | Valor        | Descrição                              | Valor        |
| Frustração de Arrecadação | 2.000.000,00 | Aumento de Arrecadação de Dívida Ativa | 2.000.000,00 |
| SUBTOTAL                  | 2.000.000,00 | SUBTOTAL                               | 2.000.000,00 |
| TOTAL                     | 2.000.000,00 | TOTAL                                  | 2.000.000,00 |

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
VEREADOR

  
ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE  
CRC 1SP-340189/O-9  
Contadora



